



**GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**

14^a Reunião da Câmara Técnica de Biodiversidade – CTBIO.

Brasília/DF.
24 de Outubro de 2017.

(Transcrição *ipsis verbis*)
Empresa ProixL Estenotipia

1 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Bom dia a todos,
2 vamos iniciar aqui a nossa 14ª reunião da Câmara Técnica CTBIO. Antes da
3 gente entrar aqui na pauta eu vou passar a palavra aqui para a nossa diretora
4 pra dar um relato em relação a outra resolução né, resolução sobre marcação,
5 e seu andamento pra CTAJ.
6

7
8 **A SRª. ADRIANA MANDARINO (DCONAMA)** – Bom dia. A reunião da CTAJ
9 que avaliou a marcação de animais fez algumas mudanças de técnicas
10 legislativas juntando artigos, fazendo um texto um pouco mais conciso e com
11 uma lógica um pouco melhor de raciocínio. Isso tudo tá na técnica legislativa.
12 Algumas poucas coisas foram marcadas, ela faz como um destaque pra que a
13 plenária veja porque a CTAJ entendeu que era mérito e que não poderiam
14 mudar em mérito, então vão ser alguns destaques pra que a plenária observe e
15 veja se mantém o texto que veio da Câmara Técnica ou se eventualmente faz
16 uma modificação, então o texto na avaliação da gente que fez a limpeza né,
17 nós limpamos a minuta depois ficou um texto muito mais fácil de ser
18 compreendido.
19

20
21 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Adriana, sobre aquelas
22 observações a gente tinha passado pro... Eu e o João nós passamos algumas
23 colocações de punho Jurídico tal, pra CTAJ tentar aclarar, teve algum
24 posicionamento pra que a gente traga aqui, não? Não puxou?
25

26
27 **A SRª. ADRIANA MANDARINO (DCONAMA)** – Na medida em que... Ele não
28 fez uma avaliação específica daquelas questões. O que ele fez foi entender
29 que aquela minuta de marcação juridicamente era plausível, tava tudo ok,
30 tinham problemas no texto e isso é que foi resolvido. E aí agora vai para a
31 plenária, tá?
32

33
34 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – João Carlos
35 CNA. O Rodrigo Justos ele fez alguns questionamentos que ele colocou que
36 alguns itens existentes naquela minuta de Resolução, que falava mais da forma
37 de como deveria ser feita aquelas marcações, ele alegava que não deveria ser
38 via Resolução do CONAMA, que como é uma coisa intrínseca do administrador
39 deveria ser feita por decreto, mas aí foi voto vencido as pessoas falou “não é
40 melhor a gente colocar aqui”. E outras questões que ele falou que deveriam ser
41 por recomendação em relação a, por exemplo, aquela do grupo, o grupo vai se
42 unir e pode mudar, por exemplo, quer mudar a forma de marcação aí poderia
43 ter aquele grupo né, não tô lembrando o nome, o termo utilizado aqui agora,
44 mas o grupo que era o Governo Federal, Governo Estadual, não, não era
45 tripartite não, era Governo Federal, Estadual, Sociedade Civil e Universidades,
46 é... Ele achava que, era falho esse instrumento jurídico porque tendo o
47 resultado, como é que seria publicado? Pra que os Estados também pudessem
48 receber aquele documento, porque não poderia ser uma portaria entendeu, não
49 poderia ser uma portaria do IBAMA, então ele questionou isso também aí o

50 grupo lá achou melhor pra não ter que voltar o documento, deixou passar e no
51 plenário de repetente pode ser analisado isso.

52

53

54 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Só um segundinho. João, a
55 maior preocupação ali era o seguinte, dos questionamentos que a gente fez,
56 em caso, já tem vários Estados com lei, lei vigorando, aprovada em Assembleia
57 Legislativa, aprovada pelos seus respectivos governadores e outras tramitando
58 e com certeza vão ter conflito com essa norma né, minha maior preocupação é
59 em caso de conflito o que vai prevalecer...

60

61

62 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Em relação a
63 marcação? O que foi anunciado lá pra gente o único Estado que tinha algum
64 tipo de documento jurídico, de marcação era São Paulo. E o representante do
65 Estado de São Paulo, procurador achou que deveria sim existir um documento
66 do CONAMA, ou seja, como o próprio representante do Estado de São Paulo
67 disse que era melhor ter então, aí é uma questão jurídica entre o Estado...

68

69

70 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Estranho, porque o Rio de
71 Janeiro já tem uma lei publicada.

72

73

74 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Então, é...
75 Agora em relação àquele questionamento que eu fiz até e você corroborou
76 sobre a competência em cima da lei complementar 140, como é em cima da
77 marcação, os membros antes de sentar para discutir o pessoal achava que ali
78 não era melhor momento de se discutir isso, mas que quando for essa de
79 criadouros pode ser que seja levantada essa discussão, mas aí foi uma coisa
80 em off, não foi dentro da reunião.

81

82

83 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok gente. Então
84 senhores. Vamos. Era só um informe né então, voltando à pauta da discussão
85 o que nós temos na pauta hoje é continuação da discussão, o que tá em
86 discussão hoje é continuidade da Resolução sobre categorias, só que antes
87 disso vamos aprovar *ipsis verbis* né...

88

89

90 **A SR^a. ADRIANA MANDARINO (DCONAMA)** – Como ponto de pauta, 1.2 é a
91 aprovação *ipsis verbis* da transcrição só que ela não tava no site. Só fazer esse
92 esclarecimento porque como as reuniões foram com uma antecedência muito
93 pequena a empresa não tinha nos entregue, entregou na sexta ontem foi feito
94 uma correção então ela ainda vai pro site. Então, pediria pro presidente pra
95 deixar isso pra próxima reunião à gente aprovar as duas.

96

97

98 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. Então, a
99 gente... Vamos pular esse item de pauta e nós temos dois itens, 1 é a
100 continuidade da discussão da resolução de cativo e a 2ª é a Resolução que
101 trata da lista PET. Não é isso? Os critérios pra determinação de espécie
102 silvestre a serem criadas e comercializadas como animais de estimação né a
103 famosa lista PET. Bom então assim, seguindo a ordem, vamos retomar então,
104 a discussão sobre a Resolução, a que trata do manejo de fauna e cativo.
105 Henrique, por favor. Essa é a limpa? Ah, até que tá bom. Se inverter aí e
106 colocar o fundo preto. Melhorou. Eu iria sugerir a inovação, que era colocar o
107 fundo preto da página e as letras em branco, mas já dá. Ok. Então, nós temos
108 terminamos na última reunião, na 13ª, concluímos então o parágrafo segundo
109 do artigo. Bota lá. Só um minutinho, só situar aqui. Só um momentinho. O art.
110 4º a gente fechou então o parágrafo... A gente fechou todos os incisos e
111 começamos a discussão dos parágrafos e fechamos o parágrafo segundo.
112 Vamos iniciar então, com o § 3º não é isso? Ok. Então assim, pela ordem
113 Raulff e depois a Tainan.

114

115

116 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Bom dia Senhor Presidente, bom
117 dia Senhores Conselheiros, Senhoras Conselheiras. Eu só queria tirar uma
118 dúvida, esse depois a gente vai dar uma passadinha nele pra fazer algumas
119 correções ou vai deixar do jeito que ele tá indo mesmo?

120

121

122 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Isso é critério
123 nosso depois a gente pode fazer uma revisão né, nele.

124

125

126 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Ok. Eu fiquei em dúvida aqui em
127 relação ao item 3 e item 4, que ficou centro de triagem e reabilitação, é isso
128 mesmo?

129

130

131 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Deixa eu voltar lá.
132 É o inciso 3 e 4, não é isso?

133

134

135 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – É, 3 e 4. E 4º seria centro de
136 reabilitação de fauna silvestre. Foi isso mesmo? Porque eu achei que ficou
137 meio redundante. Era só pra confirmar com o pessoal dos Estados aqui se foi
138 isso mesmo. Ok?

139

140

141 **A SRª. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan IEMA, Espírito
142 Santo. Foi a discussão no fim da 12ª reunião e São Paulo pediu pra
143 permanecer o centro de reabilitação, porque eles têm centro de reabilitação
144 exatamente...

145

146

147 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Junto com o centro de triagem.

148

149

150 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Não, separado. Os outros
151 Estados nós pedimos pra juntar, mas São Paulo fez uma ressalva que ele
152 gostaria que permanecesse o centro de reabilitação também além da ser
153 centro de triagem e reabilitação.

154

155

156 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Ah tudo bem. É porque ficou uma
157 coisa meio redundante por isso eu fiquei em dúvida em relação a isso.

158

159

160 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Inclusive eu fiz
161 também a defesa, eu como Instituto Chico Mendes a defesa do Centro de
162 Reabilitação em função da insuficiência que nós temos de reabilitação como o
163 peixe-boi na marinha, então assim eu sei que ficou muito... A nomenclatura
164 muito parecida, mas as funções ela têm diferenças assim significativas.

165

166

167 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – E em relação aos itens 5 e 6, só
168 para tirar dúvida porque como a gente tá falando de empreendimento ficou
169 como comerciante de animais vivos da fauna silvestre e comerciantes de
170 partes produtos sub produtos, se a gente tá falando de empreendimento aí no
171 caso ficou meio diferenciado dos outros empreendimentos.

172

173

174 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – A gente acabou na
175 discussão, a gente acabou padronizando tudo como empreendimento né,
176 anteriormente até estava estabelecimento se eu não me engano.

177

178

179 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Estabelecimento comercial que
180 seria, vamos dizer assim uma...

181

182

183 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É. Na discussão
184 acabou prevalecendo esse estabelecimento, padronizar tudo como
185 empreendimento até por conta do caput. Do caput não, da ementa.

186

187

188 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – É que na verdade assim ficou
189 como comerciante né, a gente entende como sendo uma pessoa. O
190 comerciante, não o estabelecimento comercial.

191

192

193 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Porque são todas
194 pessoas jurídicas. Aí a gente pode voltar aqui, a decisão...

195

196 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – É só questão de padronização aí.
197 Se quiser fazer discursão também se não quiser acho que não...

198

199

200 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É se não for dá
201 muita discussão a gente pode até colocar alguma questão aqui para os
202 Conselheiros, antes tava estabelecimento era o termo que tava sendo aplicado,
203 nós trocamos pra empreendimento pra dar um padrão. Aí é uma questão aqui
204 bem simples, não queria nem muita discussão em relação a isso, se... O que
205 vocês acham de manter o padrão empreendimento ou voltar ao texto original
206 de estabelecimento.

207

208

209 **A SR^a. ADRIANA MANDARINO (DCONAMA)** – *(Intervenção fora do*
210 *microfone. Inaudível).*

211

212

213 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas ali tá como
214 jurídica, a descrição tá como jurídica.

215

216

217 **A SR^a. ADRIANA MANDARINO (DCONAMA)** – *(Intervenção fora do*
218 *microfone. Inaudível).*

219

220

221 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas acontece que
222 você tem a definição ali, é que nem eu colocar pedra e definir pedra como
223 algum material orgânico né...

224

225

226 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – O melhor seria comercial ou
227 estabelecimento comercial não sei.

228

229

230 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Bom senhores há
231 uma proposta aqui aos Conselheiros de que a gente altere a expressão
232 empreendimento comercial, tanto no inciso 5 no inciso 6, para estabelecimento
233 comercial. Aí eu pergunto aos senhores se os senhores estão de acordo? Se
234 estiverem de acordo a gente faz essa alteração. Todos de acordo? Quem tiver
235 contra se manifeste. Não há nenhuma manifestação então fica aprovado essas
236 alterações. É estabelecimento comercial, tanto no inciso 5 quanto no inciso 6.
237 Deixa eu só fechar aqui Raulff que aí... É o 6 também.

238

239

240 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Eu acho que tá invertendo ali,
241 porque a proposta é que fique não comerciante de partes produtos sob
242 produtos, estabelecimento comercial... Entra...

243

244

245 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – A questão não é
246 pra empreendimento não?

247

248

249 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Não, não. É no título mesmo.

250

251

252 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Quando eu fiz o artigo era
253 sobre comerciante, é porque comerciante dá a ideia de pessoa física.

254

255

256 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ah então, desculpe
257 que eu conduzi mal então. A questão é que assim era na expressão inicial de
258 comerciante, então mantém pra empreendimento como tava antes. Mantido
259 estabelecimento. É empreendimento. Depois inciso 6 a mesma coisa. Ok.
260 Então, essas foram às mudanças. Todos estão de acordo? Conselheiros.
261 Alguém manifesta-se contrário? Nenhuma pessoa contrária então fica
262 aprovado.

263

264

265 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Aí a próxima sugestão é só fazer
266 a inversão que aparece como primeiro criadouro, o criadouro conservacionista
267 e por uma questão de organização alfabética seria o item 7 criadouro científico,
268 e no item 8 criadouro conservacionista, o resto eu acho que...

269

270

271 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá, a gente faz
272 esse registro e a gente faz depois, tá?

273

274

275 **A SR^a. ADRIANA MANDARINO (DCONAMA)** – (...) Colocando em ordem
276 alfabética.

277

278

279 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Fui fazendo uma leitura depois
280 que a gente recebeu a versão limpa e são coisas que a gente vai percebendo
281 que pode ser feito agora e poder ser feito depois.

282

283

284 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Essa parte fica o
285 registro e o pessoal faz que é mais simples de fazer.

286

287

288 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Aí tem a questão da padronização
289 no criadouro comercial que tá empreendimento de pessoa física ou jurídica, aí
290 no caso incluir de direito público ou privado. No item criadouro comercial aqui
291 no meu tá como item 9. Eu acho no que seu vai ser...

292

293

294 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Criadouro
295 comercial de direito público?
296

297

298 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Desculpa. Não. No caso curtume.
299 O criadouro comercial qual que tá, de direito privado, não é isso? Pessoa
300 jurídica, direito privado. Oi desculpa? Deixou sem mesmo? Ah tá.

301

302

303 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Foi.

304

305

306 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Curtumes tá?

307

308

309 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Pessoa jurídica.

310

311

312 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – De direito público ou privado. Não
313 né?

314

315

316 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – A gente até
317 comentou isso, se você não tem nada tem os dois.

318

319

320 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Entendi. Na falta do específico
321 vale o que não fala. No mantenedor de animais silvestres, animais de
322 estimação, na segunda linha tá criadouros ou comerciantes legalmente
323 instituídos, a gente tinha padronizado pra autorizados.

324

325

326 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Pode ser. Não vejo
327 nenhum problema não. Todos de acordo com essa alteração? Só um
328 momentinho. Estão todos de acordo? Alguém tem alguma manifestação
329 contrária? Por favor, precisa identificar-se pra fazer a degravação.

330

331

332 **O SR. LUIZ FELIPE RAMOS (MAPA)** – Luiz Felipe, Ministério da Agricultura.
333 Tem esse inciso aí do mantenedor de animais de estimação e tá finalidade
334 versus a estimação, reprodução e (...). E tem um outro artigo na frente que fala
335 sobre a reprodução pra quem tá com os animais de estimação, eu procurei eu
336 não vi que destinação seria dado, mesmo que eles não possam reproduzir,
337 mas que aconteça que destinação que será dado ou na vai tratar desse
338 assunto?

339

340

341 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Não é
342 destinação nesse caso, destinação é ele mesmo.

343 **O SR. LUIZ FELIPE RAMOS (MAPA)** – Eu não queria fazer isso, mas, por
344 exemplo, eu tenho um casal de papagaio, eu não queria que eles sempre
345 produzissem e eles reproduziram.

346

347

348 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Lá frente tem essa
349 destinação.

350

351

352 **O SR. LUIZ FELIPE RAMOS (MAPA)** – Tem essa destinação? Que eu
353 procurei, não achei. Lá fala que tem que comunicar, mas não fala que
354 destinação...

355

356

357 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Na verdade olha só, isso é
358 uma questão jurídica complexa, porque o animal que nasce daquele que você
359 comprou é fruto né, pela teoria do fruto no direito civil ele seria de propriedade
360 do dono. Então, isso aí é um questionamento que a gente sempre tentou
361 resolver com o IBAMA aí lá na frente a gente aborda mas...

362

363

364 **O SR. LUIZ FELIPE RAMOS (MAPA)** – Tá bom. Eu só queria deixar registrado
365 que não ficou claro pra nós aqui.

366

367

368 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. Vamos então.
369 Tainan mais alguma coisa?

370

371

372 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Item 12, mantenedouro de fauna
373 silvestre, nativa exótica, empreendimento de pessoa física ou jurídica.
374 *(Interrompido).*

375

376

377 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Inciso 12, só um
378 minutinho, deixa eu localizar o inciso 12. Ok. Tá. Mantenedouro.

379

380

381 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Aí novamente né, uma questão de
382 padronização, mas não sei qual foi o entendimento é de direito público ou
383 privado.

384

385

386 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É aquela coisa que
387 a gente conversou isso. Quando a gente tira não, você não especifica tá
388 incluindo tudo. É que tivemos essa conversa na semana e a gente colocou
389 isso.

390

391

392 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Rencatas)** – É eu lembro. É porque o seguinte,
393 nos itens anteriores acabou entrando direito público ou privado, aí não sei se
394 depois padroniza quando for, por exemplo, pra CTAJ.

395

396

397 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É vamos deixar lá
398 pra eles e ver o que eles acham. Eu por mim deixaria tudo pessoa física ou
399 jurídica sem essa definição porque não vejo necessidade dela.

400

401

402 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Rencatas)** – Ok. Eu acho que agora a gente dá
403 continuidade no § 2º do...

404

405

406 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Deixa só a Tainan
407 ali que ela tem intervenção ali. Tô doído pra entrar na pauta.

408

409

410 **A SRª. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan, IEMA, Espírito
411 Santo. Eu tinha levantado na outra reunião quando a gente falou da questão de
412 criadouro comercial, que aquele problema que a gente tem de criadores que
413 produzem pra consumo próprio, consumo de carne, e aí a gente ficou de
414 discutir isso no final, se a gente colocaria uma categoria ou deixaria isso pra...

415

416

417 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Você ficou de
418 pensar na categoria, não foi isso?

419

420

421 **A SRª. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Eu pensei, posso até
422 colocar aqui pra... *(Interrompida)*.

423

424

425 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – A gente vai colocar
426 em discussão isso, é uma boa lembrança só que eu só queria fechar aqui pelo
427 menos os parágrafos e a gente introduzir essa categoria aí.

428

429

430 **A SRª. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Ok.

431

432

433 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Aí a gente introduz
434 essa categoria, essa posição.

435

436

437 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCATAS)** – Marcelo. Luiz Paulo,
438 Rencatas. Eu acho que aí no caso voltando um pouco pro zoológico, jardim
439 zoológico, não seria adequada incluir também os aquários? Porque tem
440 aquários que mexe com mamíferos aquáticos... Não... Bom...

441 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan, IEMA, Espírito
442 Santo. A gente tem a ideia de que o aquário é uma coleção de animais pra
443 visitação. Aquário não... Zoológico é uma coleção de animais pra visita pública,
444 não importa se é terrestre, se é aquático, não tem importância, o jardim
445 zoológico, o aquário tá dentro do jardim zoológico. É considerado um jardim
446 zoológico.

447

448

449 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – É. O único problema disso
450 Tainan, quando você deixa genérico dessa forma você tá dizendo “bom
451 implicitamente o aquário tá aqui”, mas o aquário pra todos os efeitos, o peixe
452 não é de competência do IBAMA ou não tem sido dentro das administrações
453 nacionais né, vai ser dos Estados, e aí como é que vai ser essa divisão nos
454 Estados, porque hoje pra peixe, pra toda parte de piscicultura seja ela de
455 exposição de criação, o que for, ela tá subordinada a outras pastas que não
456 meio ambiente entendeu? Agora eu não sei também se incluir o aquário
457 obrigatoriamente teria que incluir o licenciamento pra todos os peixes e animais
458 que não seriam daí, vamos dizer, da “competência” do órgão ambiental. Isso
459 que eu chamo atenção, mas...

460

461

462 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan, IEMA, Espírito
463 Santo. A gente tem né a concepção de que quando é espécie não ameaçada
464 de extinção peixe e tal não precisa de autorização, mas isso pra criação,
465 quando você fala da exposição de uma grande exposição com visita pública e
466 tudo, a gente já considera como se fosse um jardim. Eu entendi que não tá
467 explicita aqui né.

468

469

470 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Legalmente em nenhum
471 lugar tem isso.

472

473

474 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – É verdade.

475

476

477 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok bela discussão.
478 Os senhores querem incluir a palavra aquário de alguma forma? Vamos pensar
479 mais um pouco sobre isso e a gente verifica, eu acredito que não há prejuízo
480 porquê de qualquer maneira sempre o entendimento de que o aquário é um
481 jardim zoológico né, ele taria dentro dessa categoria. Carlos Eduardo.

482

483

484 **O SR. CARLOS EDUARDO GOMES BARRETTO (Governo do Estado de**
485 **Alagoas)** – Carlos Eduardo, Alagoas. Presidente uma questão de ordem
486 vamos terminar a Resolução e depois esses assuntos a gente vai encaixar
487 porque se não as discussões se abrem, abrem, abrem e a gente não termina.

488

489

490 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – A gente tá
491 segurando, pode ficar tranquilo que assim tá rediscutindo não é só pequenos
492 ajustes de redação.

493

494

495 **O SR. CARLOS EDUARDO GOMES BARRETTO (Governo do Estado de**
496 **Alagoas)** – Sim, mas aí a gente poderia deixar isso para o fim quando fechar a
497 cena voltar em todos eles ou se apresentar...

498

499

500 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Assim eu te
501 garanto que ao final a gente não faz isso não, de voltar tudo não.

502

503

504 **O SR. CARLOS EDUARDO GOMES BARRETTO (Governo do Estado de**
505 **Alagoas)** – Ou não vai terminar.

506

507

508 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É. Mas pode ficar
509 tranquilo que a gente vai lançar a gente não vai rediscutir cada uma dessas
510 não, é mais os ajustes aqui de forma, mas tá registrado aqui a tua observação.
511 Marcelo.

512

513

514 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Marcelo Garcia, Amazonas. É
515 justamente porque eu já comentei acho que com todos os Conselheiros em
516 relação a questão de inserir mais um outro inciso aí e a gente não chegou
517 ainda no final então, seria agora a hora adequada pra acrescentar os incisos
518 né. Um seria sobre deixar aquela abertura pros Estados definirem lei ou em
519 decreto ou regulamento estadual, novos empreendimentos que surgirem...
520 Alguma redação. E outra também pra todo mundo pensar aqui na câmara seria
521 em relação ao uso de animais silvestres em cativeiros pra filmagens, é uma
522 coisa que eu acho que seria interessante pensar se vale ou não dentro dessa
523 Resolução a gente incluir isso no regulamento.

524

525

526 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Sim, mas vamos
527 lá. Algumas coisas que você citou são parágrafos que a gente vai colocar
528 agora, uma tem um inciso realmente que é uma nova modalidade que aí eu
529 prefiro tratar no final, a gente fechar, pegar o ritmo aqui dos parágrafos. E a
530 questão de animais aí usados pra filmagem, eu não sei se é adequado nem
531 essa resolução, porque essa resolução trata de empreendimentos né. Então,
532 assim nada havendo mais vamos seguir então com a discussão dos parágrafos
533 depois a gente volta a esses incisos e a gente pode avançar então. Tá em
534 discussão agora o § 3º que trata, eu vou fazer aqui a leitura dele. “§ 3º A
535 destinação pelo centro de triagem ou de reabilitação de fauna silvestre deverá
536 observar os critérios condicionantes estabelecidos pelo órgão ambiental
537 competente”.

538

539 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Raulff Lima, RENCTAS. É...
540 Nesse parágrafo 2º “para as atividades previstas nos incisos 9 e 13, é
541 suficiente o cadastro previsto no art. 2º não exigido processo de licenciamento
542 autorização de CTF...” no caso o inciso 9 é mantenedor de animais de
543 estimação. Ok a gente entendeu. 11 e 13. Ah não, Desculpa, é 11 e 13. O 11 é
544 o mantenedor de animais de estimação eu entendi. Agora o 13 o zoológico, o
545 zoológico não precisa...?

546

547

548 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Cuidador.

549

550

551 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Ah porque entrou essa categoria
552 então? Porque na versão limpa não tinha.

553

554

555 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não essa categoria
556 foi discutida da última reunião de cuidador.

557

558

559 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Porque, por exemplo, a gente fez
560 aqui a leitura em cima da versão limpa. Eu acho que não... Por isso que eu
561 fiquei na dúvida.

562

563

564 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

565

566

567 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Se for isso tudo bem, é porque na
568 verdade, entrou o 13 como zoológico jardim zoológico, na verdade, a 13 é o...
569 Cuidador.

570

571

572 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Só volta um
573 pouquinho aí. Volta na 13 aí. Você pode pegar a versão suja?

574

575

576 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Pois é. Eu me lembro que a gente
577 teve essa discussão e eu tinha levantado a bola justamente pela questão tipo
578 assim, editando a 457 essa questão do cuidador.

579

580

581 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – A gente teve essa
582 discussão sobre cuidador. É não foi aprovado.

583

584

585 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Porque nós posicionamos contra
586 essa questão.

587

588 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não é porque é o
589 seguinte, aí houve um problema mais aqui da operação porque ele foi
590 discutido, mas não foi aprovado, tá então assim, ele não entra. É porque não
591 tem aprovado ali, é, não tachou, mas ele não foi aprovado essa questão de
592 cuidador. Outra proposta que foi até a Tainan que trouxe, mas não foi
593 aprovado.

594

595

596 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – É porque eu lembro que a gente
597 se posicionou contra inclusive porque é 457 isso daí.

598

599

600 **O SR. SEBASTIAO ROBERTO DA SILVA SOBRINHO (COBRAP)** – Marcelo,
601 é Sebastião, COBRAP. No sistema o anexo que tá lá com o Download ele tá
602 tachado escrito “não aprovado” tá registrado do material pra...

603

604

605 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Nós estamos
606 trabalhando com que arquivo então? Eu tô preocupado.

607

608

609 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Inclusive tinha uma observação de
610 que o CNCG iria fazer indicação de um outro...

611

612

613 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É que é essa que a
614 Tainan tá trazendo... Bom.

615

616

617 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – É, são coisas diferentes. Vocês
618 iam propor uma nova categoria e a Tainan ia propor uma outra categoria.

619

620

621 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Só um
622 momentinho. Eu precisava entender assim, é que nós temos aqui... Qual o
623 anexo que precisamos trabalhar? Nós temos um anexo que tá no site que tá
624 tachado, saiu tachado esse, esse não tá tachado e o outro tá limpo e tá
625 mantido. Dá pra localizarem aí...? Pega a versão com emendas. Vamos lá.
626 Então vamos trabalhar em cima dessa aí...

627

628

629 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

630

631

632 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É zoológico.

633

634

635 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Que esse foi o meu
636 questionamento porque o zoológico precisa ser licenciado.

637 **O SR. CRISOMAR RAIMUNDO DA SILVA LOBATO (SECTAM/PA)** – Eu tô
638 chegando agora, eu sou Crisomar Lobato do Estado do Pará. Eu tenho um
639 cuidador de animais silvestres, nós estamos soltando lá no Pará Arara juba, eu
640 contratei um cuidador de araras jubas e agora vocês tiram e eu fiquei meio
641 preocupado. Como é que vai encaixar? Não existe essa categoria?

642

643

644 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Essa
645 categoria não foi aprovada na última reunião.

646

647

648 **O SR. CRISOMAR RAIMUNDO DA SILVA LOBATO (SECTAM/PA)** – Na
649 prática eu tenho um cuidador. Um biólogo que nós contratamos pra cuidar das
650 araras jubas que vão ser reintroduzidas na região metropolitana de Belém.

651

652

653 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Esse é diferente eu
654 acho. A pessoa contratada pelo órgão ambiental pra fazer uma reintrodução, é
655 diferente do criador que foi tratado aqui.

656

657

658 **O SR. CRISOMAR RAIMUNDO DA SILVA LOBATO (SECTAM/PA)** – Ah, tá
659 ok! Eu só queria esclarecimento. Obrigado.

660

661

662 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – João Carlos,
663 CNA. Só pra fazer uma lembrança também que, na lei complementar 140
664 repassa ao Estado a competência pra dizer o que você quiser sobre
665 criadouros. Se você quiser fazer uma legislação específica sua no Estado
666 sobre criadouros a lei complementar 140 te passa, é aquela grande questão
667 que a gente vem brigando em relação a essas resoluções se nós temos essa
668 competência aqui ou não, porque lá passa pro Estado. Já que gente quer fazer
669 essa resolução não tira a competência de você fazer o que você achar melhor
670 em relação à legislação de criadouros de animais silvestres.

671

672

673 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – (inaudível) Vamos
674 usar o arquivo que foi pro site que eu acho que ele tá mais completo. Tá tudo
675 igual? Tá. Você quer a palavra Tainan, vai lá.

676

677

678 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Eu só quero fazer uma
679 colocação João Carlos o seguinte, porque a lei complementar 140 ela
680 regulamenta o artigo 23 da Constituição. É o artigo 24 é que fala da esfera
681 legislativa e não foi regulamentado pela 140 e o artigo 24 da Constituição
682 Federal fala que o Governo Federal, a Esfera Federal pode sim legislar né, de
683 forma geral e eu acredito que isso é forma geral.

684

685

686 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – A gente não
687 tá legislando, quem legisla é o Congresso a gente regulamenta. Aí que é a
688 grande questão em relação ao 24 e 23. Aqui nós estamos regulamentando e lá
689 à lei complementar 140 ela coloca aqui o funcionamento de criadouros é
690 responsabilidade do Estado, quando você pega a definição da palavra
691 “funcionamento” é tudo, por isso que é aquela grande questão que a gente
692 sempre colocava em relação à competência.

693

694

695 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – *(intervenção inaudível)*

696

697

698 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas checa lá como
699 tá o parágrafo 2º no... Foi aprovado... Esse é o que tá lá no... Tá esse aí né?
700 “As atividades previstas na inciso 11 e 13 é suficiente o cadastro previsto no
701 art. 2º não se exigindo processo de licenciamento e autorização CTF
702 aprovado”. Aí tá incluindo os zoológicos. Então, é o 11 e quem?

703

704

705 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Rencas)** – É assim, pelo nosso entendimento
706 e pelos empreendimentos que estão aqui apenas o mantenedor de animais de
707 estimação que não precisaria, todos os empreendimentos precisam ser
708 licenciados.

709

710

711 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Só o 11. Izabel
712 você que tinha feito uma colocação sobre esse? Você lembra ou não? Tinha
713 algum outro além do mantenedor?

714

715

716 **A SRª. MARIA IZABEL GOMES (IBAMA)** – *(Intervenção fora do microfone.*
717 *Inaudível).*

718

719

720 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então vamos
721 deixar o 11 porque o zoológico certamente não pode.

722

723

724 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Rencas)** – É só fazer a remoção aí e a
725 adequação do singular né? “Atividade prevista no inciso”

726

727

728 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – No inciso 11. Faz
729 essa alteraçãozinha no parágrafo 2º.

730

731

732 **A SRª. ADRIANA MANDARINO (DCONAMA)** – *(Intervenção fora do*
733 *microfone. Inaudível).*

734

735 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Bom seja como for
736 daqui pra baixo já tá limpa né? Não tem diferença...

737

738

739 **A SR^a. ADRIANA MANDARINO (DCONAMA)** – Só pra deixar registrado.
740 Adriana, D CONAMA. Só pra ficar registrado, porque me deu uma dúvida lendo
741 isso aí se a gente pode isentar de Cadastro Técnico Federal qualquer outra
742 categoria né, então realmente seria pelo que a Câmara tá votando seria só o
743 inciso 11. É isso? Ok. Parece mais adequado.

744

745

746 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – João Carlos,
747 CNA. Porque o que diz quais são as atividades passíveis do cadastro tá no
748 anexo 8º da 6.938 ampliado por uma portaria do IBAMA, tem essa
749 questãozinha aí.

750

751

752 **A SR^a. ADRIANA MANDARINO (DCONAMA)** – Então só saber se o
753 Henrique... Larissa você conseguiu fechar a redação?

754

755

756 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu tô mais
757 preocupado com o arquivo pra gente começar.

758

759

760 **A SR^a. ADRIANA MANDARINO (DCONAMA)** – Parágrafo 2º. Então, é só o
761 inciso 11 e vai fazer no singular, tem que ir com calma pra poder ter o registro
762 correto... É melhor.

763

764

765 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É só o inciso 11.
766 Você retirar o 13 aí.

767

768

769 **A SR^a. ADRIANA MANDARINO (DCONAMA)** – *(Intervenção fora do*
770 *microfone. Inaudível).*

771

772

773 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok senhores?
774 Fechamos? Vamos então ao parágrafo 3º? Então vamos lá, agora ao parágrafo
775 3º. Só um pouquinho... Henrique aquelas correções que foram feitos
776 anteriormente já estão aí? As correções que a gente fez estão todas aqui? Lá
777 em cima... Em cima. Aí, Ok. Então vamos para o parágrafo 3º. “A destinação
778 pelo centro de triagem ou de reabilitação de fauna silvestre deverá observar os
779 critérios e condicionantes estabelecidos pelo órgão ambiental competente”.

780

781

782 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – É bom especificar que a
783 destinação de espécimes descrita nas categorias dos incisos... *(inaudível).*

784 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu prefiro usar os
785 incisos também. Deixa eu ver como é que fica a redação aqui.

786

787

788 **A SR^a. ADRIANA MANDARINO (DCONAMA)** – Raulff fala de novo.

789

790

791 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Pois não. É... Parágrafo 3º né? “§
792 3º A destinação de espécimes descrita...”.

793

794

795 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Deixa ele abrir no
796 outro aí. Mantidos né, a destinação de espécimes mantidos pelos...

797

798

799 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Não porque não é mantido, no
800 caso ali é a destinação né.

801

802

803 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas de espécimes
804 descrita?

805

806

807 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Descritas nas categorias. Tem
808 que botar lá em cima no terceiro e no quarto.

809

810

811 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não escrevemos
812 espécies lá. Espécimes. Escrevemos? Vamos lá, volta lá um pouquinho no
813 inciso 3 e 4.

814

815

816 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – “Destinar espécimes da fauna
817 silvestre nativa e exótica”, 3º. No 4º “Reabilitar, destinar espécimes da fauna
818 silvestre nativa para fins de reintrodução”. O primeiro é nativas e exóticas, o
819 segundo é nativas.

820

821

822 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Volta lá pro texto
823 no parágrafo 3º. Eu prefiro... Eu vou fazer aqui uma sugestão pra ver se vocês
824 acham melhor... “A destinação de espécimes mantidos nos empreendimentos
825 previstos nos incisos 3 e 4”, ai ponto, tira esse “descrita”. “Nas categorias” até...
826 Até silvestre.

827

828

829 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Silvestre. Aí depois no inciso 3º e
830 4º, vírgula.

831

832

833 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Só provar aqui. “A
834 destinação de espécimes mantidos nos empreendimentos previstos nos incisos
835 3 e 4, deverá observar os critérios e condicionantes estabelecidos pelo órgão
836 ambiental competente” ok? Vamos conferir o 3 e 4 pra ver se não estamos
837 errando. 3 e 4. Inciso 3 – “centro de triagem e reabilitação” ok? “4 – centro de
838 reabilitação”. Perfeito, podemos descer então. Esse é o texto, podemos aprovar
839 o parágrafo 3º? Todos de acordo? Alguma pessoa contrária? Então todos de
840 acordo. Então, aprovado. Inciso 4, fazer a leitura “Empreendimentos ou
841 atividades previamente autorizadas não listados nos incisos deverão
842 apresentar ao órgão ambiental competente proposta de adequação a uma das
843 categorias no prazo máximo de 120 dias a partir da vigência dessas
844 Resoluções”. Bom pela ordem aqui é... Tainan, o Marcelo e o Raulff...

845
846

847 **A SRª. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan, IEMA, Espírito
848 Santo. É que, na verdade, o prazo não é interessante pro Estado para
849 começar. Eu acho que os Estados é que têm que estabelecer esses prazos e
850 segunda questão são as categorias que podem não estar previstas aí que os
851 Estados ainda vão definir.

852
853

854 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Marcelo Garcia, Amazonas. Eu só
855 vou contra, por mim pode remover esse inciso, a não que seja pra adequação,
856 mas nós vamos obrigar alguém que não se encaixa em nenhum, encaixar em
857 um? Nós estamos com um caso lá no Amazonas que não se enquadra em
858 lugar nenhum e nunca vai encaixar né, então por mim voto pela remoção desse
859 parágrafo 4º.

860
861

862 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Raulff.

863
864

865 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Raulff Lima, Renctas. Na verdade
866 a gente fez uma sugestão de um parágrafo 4º anterior a este tá? Eu vou fazer a
867 leitura porque corrobora um pouco com o que a Tainan disse.

868
869

870 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá no mérito do
871 4º? Deixa eu fechar essa discussão aqui. Muda? Vem em lugar de...?

872
873

874 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Muda. Vem em lugar de... Outra
875 proposta tá? Parágrafo 4º “§ 4º no âmbito desta resolução...”.

876
877

878 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Só um minutinho.

879
880

881 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Não precisa nem escrever, eu só
882 queria fazer a leitura se todos concordarem a gente segue tá? “§ 4º no âmbito
883 desta resolução novas categorias podem ser licenciadas pelo órgão ambiental
884 competente desde que, utilize e maneje espécimes de espécies da fauna
885 silvestre nativa ou exótica” ai corrobora com o que tá ai em baixo
886 “empreendimentos ou atividades previamente autorizados”, é... Poderão ser
887 adequados, mas você já cria um parágrafo anterior, dando a prerrogativa ao
888 Estado dele criar uma outra, ou seja... São coisas distintas.

889

890

891 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas são duas
892 coisas distintas, uma é você criar a outra aqui é pra você enquadra aqueles
893 que não tão enquadrando.

894

895

896 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Sim, mas se tem no estado
897 alguma categoria que não tá prevista aqui assim por uma questão de lógica o
898 Estado primeiro cria, caso não tenha, se ele tiver alguma categoria aqui se
899 adequa aqueles empreendimentos que já existem no estado é uma questão
900 mesmo só de adequação.

901

902

903 **O SR. LUIZ FELIPE RAMOS (MAPA)** – Eu tinha entendido que a gente ia
904 fazer o...

905

906

907 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Você é o...?

908

909

910 **O SR. LUIZ FELIPE RAMOS (MAPA)** – Luiz Felipe do Ministério da
911 Agricultura. Eu tinha entendido que a gente ia fazer as sugestões no final, mas
912 tem uma categoria que eu não concordo que faça isso, mas que é da
913 quarentena de tanto de exportação quando de importação de animais silvestres
914 e pelo que tá, da forma que tá sendo escrita elas já tão funcionando nós vamos
915 ter que fazer um cadastro e elas são do Ministério de Agricultura.

916

917

918 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não... A gente
919 vai... A gente ainda vai colocar novas categorias assim tem uma lá que são os
920 incisos. A gente tá discutindo os parágrafos que no fim regulamentam
921 atividades de tudo que tá nos incisos.

922

923

924 **O SR. LUIZ FELIPE RAMOS (MAPA)** – Exatamente, mas eu acho que é
925 importante ficar registrado.

926

927

928 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – A gente vai... A
929 gente abre pra colocar. Deixa eu só entender novamente aqui isso. “As

930 atividades previamente autorizadas não listadas nos incisos deverão
931 apresentar ao órgão ambiental competente proposta de adequação as
932 categorias”, porque aqui tá colocando a seguinte coisa, se você não tem uma
933 categoria... Se você tem um criadouro que não tá adequada nessas categorias
934 como é que você resolve, como é que você legaliza, como é que torna ele
935 regular novamente né? Essa é a questão. Tem duas questões aqui em debate
936 ou se dá um prazo pra que ele possa se adequar em uma das que estão aí, ou
937 se abre a expectativa que eu acho que pode ser as duas coisas o Estado criar
938 outras categorias além dessa né. Passar a palavra pro Cabral que ele pediu a
939 palavra lá.

940

941

942 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA. Eu
943 acho que no caput teria que retornar lá pra dar uma olhada, mas a gente teve
944 justamente essa discussão se isso daqui seria uma lista... (interrompido).

945

946

947 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Só um pouquinho,
948 vamos ver o caput lá.

949

950

951 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Se seria uma lista definitiva
952 ou daria possibilidade. (*Interrompido*).

953

954

955 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – “... Categoria de
956 atividades e empreendimentos para uso e manejo de fauna de animais
957 silvestres em cativeiro”. Esse é o *caput*.

958

959

960 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – É então, não deu a
961 possibilidade não. É poderia realmente ter outra possibilidade de outras
962 categorias e ainda a adequação, porque não necessariamente uma atividade
963 que já aconteça hoje ela não vai conseguir se enquadrar numa dessas
964 propostas né, então precisa realmente ter essa proposta de enquadramento, só
965 defendendo isso. Eu tenho uma atividade que vai... A proposta dela, o objetivo
966 dela se quadra em uma dessas categorias que a gente citou só que ela não
967 está com tudo tão compatível assim, então ela teria um prazo pra conseguir se
968 adequar. A questão do que a Tainan colocou a gente poderia deixar o prazo a
969 critério do órgão estadual, mas é importante que se tenha um prazo pra gente
970 saber um limite de quando que as categorias vão passar a valer desta forma.

971

972

973 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
974 Olivaldi, CNCG. Eu também concordo que tem que desaparecer o parágrafo §
975 4º e 5º que tem relação com o 4º, e também penso como Cabral disse que lá
976 em cima a gente precisa mudar realmente essa questão de tá fechada nesses
977 criadouros aí... Nesses empreendimentos, porque senão a gente vai interferir
978 realmente na 140.

979 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Bom, o que tá
980 sendo proposto aqui é a exclusão do inciso 4º. Não... Eu sei. Foi feita a
981 proposta aqui de exclusão aqui do inciso 4º, o inciso 4º já tá aí... A proposta de
982 exclusão do inciso 4º né, assim como a proposta de você ampliar, de se
983 ampliar o caput do art. 4º né, colocando... O que vocês preferem trabalhar
984 primeiro? O caput ou a gente continua trabalhando aqui? Vamos trabalhar no
985 caput né, porque de qualquer maneira os parágrafos têm relação com o caput.
986 Então se há possibilidade da gente mexer no caput vamos lá. O caput. “Ficam
987 estabelecidos as seguintes categorias de atividades e empreendimentos pra
988 uso e manejo da fauna silvestre em cativeiro” pensar aqui... (*pausa*). Sim pode
989 falar. Tá desligado o teu, tá gravando não.

990
991

992 **O SR. CARLOS EDUARDO GOMES BARRETTO (Governo do Estado de**
993 **Alagoas)** – Dentre outras a serem definidas pelo órgão ambiental competente.

994
995

996 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É por aí. Só
997 precisamos de uma redação mais assim, mais dentro da técnico legislativa.

998
999

1000 **O SR. CARLOS EDUARDO GOMES BARRETTO (Governo do Estado de**
1001 **Alagoas)** – “Ficam estabelecidas as seguintes categorias de atividades e
1002 empreendimentos para uso de manejo da fauna silvestre em cativeiro dentre
1003 outras a serem definidas... Podem ser definidas pelo órgão ambiental
1004 competente”.

1005
1006

1007 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos escrever
1008 pra gente vê.

1009
1010

1011 **O SR. CARLOS EDUARDO GOMES BARRETTO (Governo do Estado de**
1012 **Alagoas)** – E aí cada órgão ambiental que tiver a sua especificidade já tá
1013 autorizado essa resolução. Acrescentar né...

1014
1015

1016 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu tenho uma
1017 proposta de texto só um pouquinho diferente do teu aí. Mas deixa eu ouvir o
1018 Cabral...

1019
1020

1021 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA.
1022 Teria que ter alguma ressalva na questão de sobreposição, porque o que a
1023 gente tá buscando aqui é justamente um ordenamento da situação, e que a
1024 gente consiga falar a mesma língua por tá falando conceitos e os mesmos
1025 conceitos, então tomar cuidado pra você tá criando depois uma categoria de
1026 abatedouro chamando de uma outra coisa, de matadouro... “Não, mas no meu

1027 estado vai chamar de matadouro” matadouro, mas é o abatedouro frigorífico,
1028 por exemplo, então só tomar cuidado com isso.

1029

1030

1031 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Deixa eu só fazer
1032 aqui a proposta então, depois de cativo vírgula, tira o “dentre outras” coloca
1033 “sem prejuízo”, tira vírgula “sem prejuízo de outras categorias distintas que
1034 podem ser definidas pelo órgão ambiental competente... pelo órgão ambiental
1035 estadual competente... Pelos órgãos ambientais competentes...” pode ser.
1036 Pode ficar no singular ok? Todos de acordo com o texto? Podemos aprovar?
1037 Então fica aprovado esse novo texto do caput. Com isso eu acho que fica
1038 desnecessário o 4. Pelo menos assim, ele vai ter... Não necessariamente
1039 porque ele teria que de alguma forma pelo menos se adequar agora uma das
1040 categorias, não, mas só porque estaria dando um prazo pra adequação.

1041

1042

1043 **A SRª. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan, IEMA, Espírito
1044 Santo. Só fazer uma sugestão... Colocar lá que deverá ser definido um prazo
1045 pelos órgãos estaduais, os órgãos ambientais competentes, para que os
1046 empreendimentos se adequem as categorias.

1047

1048

1049 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – *(Intervenção fora do microfone.*
1050 *Inaudível).*

1051

1052

1053 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA.
1054 Essa é a problema, na verdade, do § 4º né que é um prazo pros
1055 empreendimentos se adequarem as categorias. Lógico que, se o
1056 empreendimento não se adequar em nenhuma das categorias e ele já existe no
1057 Estado, você tem a ressalva lá em cima que ele pode então ser criado uma
1058 categoria específica praquele empreendimento, mas é necessário no meu
1059 entendimento o § 4º, porque ele dá justamente a possibilidade e o comando de
1060 que, aquele empreendimento que está conceituado numa das categorias que a
1061 gente definiu, mas que tenha algum problema alguma coisa, ele vai ter o prazo
1062 para se adequar e agora ele vai fazer parte do empreendimento, passar a ser
1063 chamado empreendimento tal, de categoria tal, x, y, z...

1064

1065

1066 **O SR. CARLOS EDUARDO GOMES BARRETTO (Governo do Estado de**
1067 **Alagoas)** – Carlos Eduardo, Alagoas. O que eu acho é que eles deverão
1068 apresentar o órgão ambiental... Eu acho que deve ser o contrário, o órgão
1069 ambiental é que tem que dizer à eles o que eles precisam fazer pra se adequar,
1070 ele vai chegar lá e procurar uma proposta aí não tá definido.

1071

1072

1073 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – O que eu acho é
1074 que fica prejudicado uma vez que, você pode ter uma das categorias distintas
1075 ela pode ser criada em qualquer momento e aí assim o prazo fica prejudicado

1076 aí. Então assim, então não há sentido, é uma questão de enquadramento
1077 agora é uma questão da fiscalização e do ordenamento em relação a isso. Pra
1078 mim fica prejudicado, porque eu posso criar a qualquer momento uma outra
1079 categoria.

1080

1081

1082 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA. Só
1083 pra... Uma situação que aconteceu... Quando a gente tinha os criadores
1084 conservacionistas e aí se foi alterado pra criador científico conservacionista
1085 mantenedouro né, determinadas pessoas que estavam como criador
1086 conservacionista, na verdade, o objetivo do que eles faziam eles passaram a
1087 ser chamado de mantenedouro, porque ele se encaixavam nesse conceito
1088 agora de mantenedor e outros que mantinham os animais se encaixavam no
1089 conceito de criador científico para conservação, conservacionista. É nessa...
1090 Nesse tipo de proposta, eu posso ter um determinado empreendimento agora
1091 que faz determinadas coisas e ele vai ter que se adequar, por exemplo, até
1092 uma questão simples, hoje a gente tem CETAS, aí o que a gente fez foi cetras
1093 né, então determinados CETAS vão ter que pegar e falar “não, a gente faz
1094 realmente triagem e reabilitação” imagino que a maioria, pode ser que algum
1095 faça só triagem né, então ele se enquadraria? Não, não se enquadraria porque
1096 ali tem a reabilitação também. Então o objetivo disso é dar um tempo para que
1097 aquele criadouro, aqueles empreendimentos eles vejam em quais categorias, e
1098 o Estado possa ver isso também, em qual categoria que ele vai se enquadrar e
1099 reenquadrar nessas categorias, caso exista alguém realmente que seja
1100 totalmente distinto de tudo isso que a gente tá falando aí agora no caput foi
1101 dada a liberdade para se criar uma categoria específica pra aquilo que aquela
1102 pessoa faz, mas é importante que a gente tenha esse momento de
1103 readequação, porque se não vai ficar solto e uma pessoa, um empreendimento
1104 vai continuar sendo chamado de uma coisa que pode ser que ele não seja
1105 mais, não se encaixe mais no conceito desta coisa.

1106

1107

1108 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tainan.

1109

1110

1111 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan, IEMA, Espírito
1112 Santo. A gente não tá discutindo que não vai ter o prazo né, não vai ter o
1113 estabelecimento, o que a gente tá sugerindo é que os estados estabeleçam o
1114 prazo né.

1115

1116

1117 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Opa Tainan. Roberto Cabral,
1118 IBAMA. Não, eu não tô com problema na questão do estado estabelecer o
1119 prazo não, eu acho adequado isso, a gente tinha colocado 120 dias uma forma.
1120 A questão é a importância que eu acho de ter um prazo pra adequação, e por
1121 isso eu acho importante o § 4º né, e não a sua supressão.

1122

1123

1124 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Não, mas acho que a
1125 proposta não foi... Tainan, IEMA, Espírito Santo, esqueci. A proposta não a
1126 supressão, o pessoal tá sugerindo até colocar no final né, não é tirar essa
1127 questão de ter que estabelecer um prazo, lógico que não foi isso o levantado,
1128 pode até colocar lá que os estados definirão um prazo pra adequação.

1129

1130

1131 **O SR. CARLOS EDUARDO GOMES BARRETTO (Governo do Estado de**
1132 **Alagoas)** – Carlos Eduardo, Alagoas. Até porque eles já estão autorizados,
1133 eles não vão ter problema. Se eles já estão autorizados já tem alguma licença,
1134 alguma forma que o Estado dá. Então, ele não vai ter o prejuízo de ter que
1135 pagar a atividade é o contrário, ele vai continuar enquanto o estado não defina
1136 o que ele vai fazer, se adequar ou se vai criar outra modalidade...

1137

1138

1139 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Pela ordem aqui:
1140 Andrea, depois o Major Olivaldi.

1141

1142

1143 **A SR^a. ANDREA FERREIRA PORTELA NUNES (MCTIC)** – Eu só queria
1144 corroborar o que o Cabral tá falando eu acho que é muito importante essa
1145 questão do enquadramento e como ele tá falando de previamente autorizada
1146 exatamente já é um passado né, então assim o futuro tá coberto pelo caput, o
1147 passado é que a gente tá tratando do alinhamento. Eu acho que cada estado
1148 deve ter sim a sua liberdade, mas eu acho que a gente estabelecendo um
1149 prazo máximo tem a liberdade ali dada ao Estado pra ele trabalhar dentro
1150 desse período, pelo menos a gente também tá traçando uma linha temporal
1151 onde a gente sabe que todo mundo porque já tá previamente autorizada e tem
1152 capacidade de fazer essa adequação, então assim eu defendo que haja sim
1153 um prazo ali máximo dentro do qual os cada estado tenha a liberdade de
1154 trabalhar e fazer a sua entrega de dados.

1155

1156

1157 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Pela ordem, Major
1158 Olivaldi.

1159

1160

1161 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
1162 Olivaldi, CNCG. Marcelo, eu penso que não seria... O exemplo que o Cabral
1163 deu é interessante porque não seria, não é o empreendedor que deve entender
1164 que ele não se adequa mais, ele tá licenciado, ele já existe, se mudou uma
1165 regra eu acho que na verdade é o estado que tem que chegar eles e dizer “olha
1166 você precisa mudar, você precisa agora se transformar nisso” ou não, é por
1167 isso que eu acho desnecessário isso, o estado é quem deve reenquadra-lo, eu
1168 não tenho que reenquadrar nada, eu sou empreendedor. E dando o exemplo
1169 que o Cabral deu, eu realmente não sei se eu me enquadro dentro do que você
1170 tá falando, eu não tenho que ficar interpretando isso. Você me deu uma
1171 licença, ou uma autorização enfim, se ela tem validade quando ela se inspira
1172 eu vou ter que renovar aí eu posso exigir que ele se adequa a nova

1173 sistemática, agora exigir isso do empreendedor que ele é que vá atrás do órgão
1174 ambiental pra se adequar eu acho... Ele pode muito bem dizer assim “ah pra
1175 mim tava tudo certo, eu acho que eu me enquadro aqui nesse negócio que
1176 você falou aqui” eu acho complicado isso.

1177

1178

1179 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É isso aí é defesa
1180 do Carlos Eduardo né. Marcelo.

1181

1182

1183 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Marcelo Garcia, Amazonas. Eu
1184 tenho a impressão que daí nós estamos entrando exatamente fazendo o que a
1185 140 diz que a gente não pode fazer, tá? É por quê? Se nós pensarmos em
1186 nível de Brasil os estados licenciam de uma forma geral 98% dos
1187 empreendimentos, qualquer área que seja né. Então, eu acho que é
1188 menosprezar muito a capacidade dos estados pra poder fazer o licenciamento
1189 ambiental, nós podemos definir esse prazo e enquadrar se tá de acordo com a
1190 Resolução ou não, se nós vamos criar outra... Por isso que eu acho, pode ter
1191 alguma coisa assim dando um prazo, não definindo, mas tá como disposição
1192 transitória, não tá regulamentando exatamente o art. 4º. Só isso, eu acho que a
1193 gente tem que pra não correr o risco depois da resolução ser barrada, eu acho
1194 que nós temos que manter essa salvaguardas aí.

1195

1196

1197 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Pelo que eu tô
1198 entendendo não há nenhuma que fala no sentido de que não exista um prazo,
1199 mas o que tá se defendendo é que esse prazo seja definido pelo Estados né.
1200 Cada um acha o melhor o prazo pra poder definir isso, isso de fato pode ficar
1201 aqui ou pode ir pras disposições finais como um todo, tratar da resolução como
1202 um todo.

1203

1204

1205 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
1206 Olivaldi, CNCG. O prazo e a necessidade de mudança. Entendeu meu ponto
1207 de vista? Eu penso que não seja um empreendedor o empreendimento que
1208 deva analisar se ele precisa mudar de categoria.

1209

1210

1211 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, seria o órgão
1212 ambiental.

1213

1214

1215 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** –
1216 Exatamente de ditar isso é o órgão ambiental né.

1217

1218

1219 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. Então, vamos
1220 trabalhar isso num dispositivo nas disposições finais, então a gente é... Pelas
1221 falas que estão aqui, se todos estiverem de acordo à gente vai... Eliminar os

1222 incisos 4º e 5º, mas teria que trabalhar um dispositivo ao final, todos de
1223 acordo? Senhores...? Carlos Eduardo... Estão todos de acordo com...?

1224

1225

1226 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Eu acho que valeria a pena só
1227 fazer uma leitura aí do parágrafo 5º né? Que ele fala justamente no
1228 cancelamento da autorização do registro.

1229

1230

1231 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Quando o
1232 cumprimento do parágrafo dispositivo do art. 4º, como ele tá vinculado...

1233

1234

1235 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Então jogaria isso lá pro final. Tá.
1236 Né pro final, né isso? Disposições gerais? Nessa proposta?

1237

1238

1239 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É o 4º e 5º, o 4ª tá
1240 vinculado ao 5º. O 5º vinculado ao 4ª então a gente teria que trabalhar isso,
1241 essa questão da adequação nos dispositivos final. E pra quem? Se é pro
1242 estado, órgão ambiental do estado ou se é pro empreendedor, essa definição
1243 precisa ser tomada ao final. Aprovado também a retirada do 5º? Todos de
1244 acordo? Quem se manifestar o contrário, por favor, identifique-se. Nenhuma
1245 manifestação contrária, então fica aprovada a retirada do 4º e do 5º. Parágrafo
1246 6º. “§ 6º quando houver coincidência entre as espécies apreendidas...” Não.
1247 Desculpa. “Quando houver coincidência entre as espécies pretendidas, será
1248 permitida apenas uma categoria de uso e manejo da fauna silvestre em
1249 cativeiro para a mesma pessoa, física ou jurídica ou para o mesmo endereço.”
1250 Eu confesso não consegui entender... Ajuda.

1251

1252

1253 **A SRª. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan, IEMA, Espírito
1254 Santo. É porque tem categorias, por exemplo, criador comercial né e
1255 mantenedouros de fauna, o que a gente tem hoje. O mantenedouro e um
1256 criador comercial hoje não podem ter a mesma espécie, porque senão ele pode
1257 tirar a do mantenedor e botar no criador comercial, e você não consegue gerir,
1258 é isso. Aí a gente tem que ver porque mudou as categorias aí tem rever o § 7º
1259 que fala quais são as exceções.

1260

1261

1262 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá, mas assim de
1263 qualquer maneira tem que trabalhar o parágrafo 6º. Eu acho o que texto não tá
1264 comunicando de forma adequada. E quando houver coincidência eu acho que
1265 é mais nesse sentido assim, que você não pode ter animais que são voltados
1266 para a modalidade em outra modalidade de criador, eu acho que é mais nesse
1267 sentido. “Quando houver coincidência entre as espécies pretendidas” esse
1268 início tá meio...

1269

1270

1271 **O SR. CARLOS EDUARDO GOMES BARRETTO (Governo do Estado de**
1272 **Alagoas)** – Carlos Eduardo, Alagoas. Na verdade, Presidente isso aí vai ser
1273 uma vedação né, pra quem tem um não pode ter a outra.

1274

1275

1276 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, é como a
1277 Tainan colocou se você... (*Interrompido*).

1278

1279

1280 **O SR. CARLOS EDUARDO GOMES BARRETTO (Governo do Estado de**
1281 **Alagoas)** – Isso aí é uma vedação, se você tem um, não pode ter a outra, aí
1282 ficava mais direto.

1283

1284

1285 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É a gente não
1286 pode ser...

1287

1288

1289 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA. É
1290 bem direto na questão então, você pode ter várias categorias, você não pode
1291 ter a mesma espécie mais de uma categoria né seria isso dependendo da
1292 categoria.

1293

1294

1295 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – (*intervenção inaudível*)

1296

1297

1298 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu tô pensando
1299 aqui. Ajuda é sempre bem-vinda né. O espécime só pode pertencer a uma
1300 categoria não é isso? Não é essa a ideia? Mas como... Deixa eu entender aqui
1301 uma coisa, tá... Eu recebo o animal resgatado vai pro centro de reabilitação,
1302 reabilita o animal, mas ele não tem condições do voltar à natureza, então ele
1303 vai ter que ir pra outra destinação. Então, o animal sai da condição de
1304 reabilitação daquele centro e vai pra um criadouro que vão pro zoológico,
1305 nesse caso, e aí? Eu tô perguntando, sobre a construção de texto.

1306

1307

1308 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Basicamente... Roberto
1309 Cabral, IBAMA. Basicamente isso veio de um resultado da prática de que a
1310 pessoa tinha mantenedouro e criador comercial, a pessoa tinha criador
1311 amadorista e criador comercial e com a mesma espécie, no final das contas
1312 você não consegue distinguir o plantel, que é plantel de um, que é plantel do
1313 outro, invariavelmente se misturavam e davam uma confusão tremenda. Da
1314 mesma forma quando você tinha as mesmas espécies, por exemplo, dentro do
1315 mesmo endereço com pessoas distintas, na hora que tinha qualquer tipo de
1316 infração ou qualquer problema você não consegue definir de quem é o
1317 problema, individualizar aquela situação, nem individualizar o plantel e nem
1318 individualizar problemas quando eles aparecem, então isso daí ocasionava isso
1319 e na prática acabou, enquanto ainda era o IBAMA que regulamentava,

1320 regulamentando isso, que você não teria duas categorias utilizando a mesma
1321 espécie no mesmo local, a pessoa pode até ter duas ou mais categorias, ele
1322 pode ter um zoológico, pode ter mantenedor ou o que for, cada um plantel no
1323 local. Na hora que você manter no mesmo local dava essa confusão,
1324 invariavelmente se misturavam as espécies, misturavam os planteis.

1325

1326

1327 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vem cá, eu vou
1328 tentar resumir aqui, a questão é que uma espécie só pode tá vinculada a um
1329 empreendimento?

1330

1331

1332 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
1333 Olivaldi, CNCG. Eu tô preocupado, por exemplo, CETAS e CRAS no porque
1334 que não pode? Então, a gente tem que focar nas exceções.

1335

1336

1337 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então tá, mas
1338 assim a questão básica... Mas a questão básica é que assim, é que uma
1339 espécie só pode tá vinculada a um empreendimento. É isso? A um
1340 empreendimento. Tô falando de empreendimento, aí o empreendimento
1341 contempla a pessoa física, jurídica, todo mundo. É o empreendimento, não tô
1342 falando de categoria, é o empreendimento. Marcelo.

1343

1344

1345 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Marcelo Garcia, Amazonas. Eu
1346 tenho a impressão que o principal problema é à relação de criadores
1347 comerciais né. Então, “será vedado aos criadores comerciais manter a mesma
1348 espécie em outros tipos de empreendimentos de fauna silvestre”, pronto,
1349 porque o único problema tá aí. O criador conservacionismo e um mantenedor
1350 não vai ter problema. O problema é o comercial e se mistura com os outros.
1351 Então, se a gente ressaltar do comercial que não vai poder ter outros a mesma
1352 espécie em outros pronto.

1353

1354

1355 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Gentes vão
1356 identificar, por favor, e falar no microfone...

1357

1358

1359 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan, IEMA, Espírito. E o
1360 amadorista com o mantenedor?

1361

1362

1363 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá, então vamos
1364 nessa linha aqui, fica mais simples vamos... Parágrafo 6º em uma linha bem
1365 mais direta e bem mais objetiva.

1366

1367

1368 **O SR. MAJOR PM O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO**
1369 **(CNCG)** – Tenho uma proposta aqui. Major Olivaldi, CNCG. Pode ditar, só pra
1370 discutir?

1371

1372

1373 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Pode...

1374

1375

1376 **O SR. MAJOR PM O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO**
1377 **(CNCG)** – “Empreendimentos de categorias diferentes, cadastradas em um
1378 mesmo endereço...”

1379

1380

1381 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ele não é
1382 instantâneo, tem que ter um...

1383

1384

1385 **O SR. MAJOR PM O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO**
1386 **(CNCG)** – Devagar né.

1387

1388

1389 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Em um mesmo
1390 endereço.

1391

1392

1393 **O SR. MAJOR PM O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO**
1394 **(CNCG)** – “Cadastradas em um mesmo endereço não podem ser autorizadas
1395 para as mesmas espécies, exceto quando de tratar de...” Entrariam as
1396 exceções.

1397

1398

1399 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Se eu colocar aqui
1400 assim “O espécime só poderá está vinculado a um empreendimento, há
1401 exceção dos empreendimentos previstos nos incisos 7, 8 e 9... não 11”, não
1402 atende?

1403

1404

1405 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA. Eu
1406 acho que tá mais claro essa redação Marcelo, ela vai mais direto ao assunto.

1407

1408

1409 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – “Empreendimentos
1410 de categorias diferentes cadastradas em um mesmo endereço não podem ser
1411 autorizados para as mesmas espécies?”

1412

1413

1414 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Isso, essa é a ideia pelo
1415 menos.

1416

1417 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Espécies?**
1418
1419
1420 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA) – Espécies.**
1421
1422
1423 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Ah tá. É isso**
1424 **mesmo né espécie?**
1425
1426
1427 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA) – Isso. Isso mesmo.**
1428
1429
1430 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Então, tá. Marcelo.**
1431
1432
1433 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM) – Marcelo Garcia, Amazonas. Cabral,**
1434 **a dúvida que no início à redação não fala só na espécie, mais ou para o**
1435 **mesmo endereço, então agora vai ficar só no endereço? Pode ser endereço**
1436 **diferente então? Tem que melhorar a redação, eu concordo que pelo endereço**
1437 **não adianta não.**
1438
1439
1440 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS) – Uma observação. Luiz Paulo,**
1441 **Renctas.**
1442
1443
1444 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Só pela ordem que**
1445 **a Lisiane tinha pedido a palavra.**
1446
1447
1448 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra) – Lisiane, Mira-Serra. É só uma**
1449 **questão de redação né, porque não podem ser autorizados pras mesmas**
1450 **espécies... Isso eu sugiro “não podem ter autorização para a manutenção dos**
1451 **mesmas espécies” fica... “não pode ter ser autorizadas para as mesmas**
1452 **espécies” ficou ruim é só isso.**
1453
1454
1455 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Luiz Paulo. Não**
1456 **podem ser autorizados para manutenção...**
1457
1458
1459 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS) – Marcelo olha só, aí tá**
1460 **fazendo referência a todas as categorias descritas no art. 4º certo? Quando eu**
1461 **falei da pessoa física que é um mero comprador, consumidor, então a pessoa**
1462 **não vai poder ter um criadouro e ter um animal com nota fiscal, eu tenho**
1463 **criadouro na minha casa tá lá no espaço, aí tá escrito isso... Eu não vou**
1464 **poder... Tenho um criadouro de papagaio, ganhei um papagaio de presente da**
1465 **mamãe da vovó, do titio, eu não vou poder ter, porque ele tá inserido como**

1466 categoria. Quando se colocou o consumidor, o consumidor não teria que tá aí.
1467 Digo consumidor mesmo aquele que comprou o animal, é um mero consumidor
1468 e nada mais. Que exceções? Ele não é empreendimento é isso que eu falei
1469 desde o início gente, ele não deveria tá aí.

1470

1471

1472 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Se ele não é
1473 empreendimento ele não tá...

1474

1475

1476 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Ele não é categoria de nada,
1477 se não todos nós seríamos categorias porque a gente consome, não tem nexo
1478 isso. É isso que isso eu falo, isso aí confunde tudo, isso vai ser interpretando
1479 na ponta de forma totalmente equivocada distorcida. Aí você tem um criador
1480 em casa, você tem um pássaro que você ganhou, uma ave, sei lá, qualquer
1481 bicho, vai criar um problema danado com qualquer fiscal eu tenho certeza
1482 absoluta. Mas não teria que ser exceção, porque ele já uma exceção ao art. 4º,
1483 ele não é uma categoria, vocês estão tratando o indivíduo como categoria e
1484 não é nada, ele é um mero comprador. É isso que eu tô colocando.

1485

1486

1487 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas você
1488 entendeu, que assim, ali tá pela proposta do Olivaldi “empreendimentos” então
1489 não é pessoa física aí que mantém animal em casa, “empreendimento de
1490 categoria diferentes cadastradas no mesmo endereço, não podem ser
1491 autorizados para manutenção da mesma espécie”? Das mesmas espécies é
1492 isso? Das mesmas espécies. Eu acho que... Tá atingindo o criador, pessoa
1493 física, não?

1494

1495

1496 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – *(Intervenção fora do*
1497 *microfone. Inaudível).*

1498

1499

1500 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
1501 Olivaldi, CNCG. Mas eu entendi a preocupação do Luiz Paulo, porque a gente
1502 tá tratando de empreendimento, e é perigoso entendeu? A gente tem que pôr
1503 um texto que...

1504

1505

1506 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá tratando de
1507 empreendimentos.

1508

1509

1510 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Olivaldi você já pensou em
1511 centenas dos seus funcionários...

1512

1513

1514 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) –** Pessoal
1515 é inteligente lá.

1516

1517

1518 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS) –** Não... Independente de ser
1519 inteligente sempre vai ter um burrinho, não tem jeito né. Como você, por
1520 exemplo, mas enfim isso vai dá uma interpretação muito variada, equivocada,
1521 distorcida, porque isso eu já vejo hoje, então eu já vejo gente que cria
1522 passarinho, tem papagaio em casa com nota fiscal e diz que é proibido.

1523

1524

1525 **O SR. MAJOR PM O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO**
1526 **(CNCG) –** Marcelo, talvez usar o termo só categoria...

1527

1528

1529 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Deixa eu fazer uma
1530 sugestão. “Empreendimentos das categorias previstas nesse artigo...” escreve
1531 aí Henrique, por favor. “Empreendimentos das categorias previstas nesse
1532 artigo...” vírgula. Tem que ter diferentes né? Põe assim, “empreendimentos das
1533 categorias” vírgula, “previstas nesses artigos diferentes,” vírgula, “cadastradas
1534 em um mesmo endereço,” vírgula “não podem ser autorizados para
1535 manutenção das mesmas espécies.” ponto. Nesse caso aí a preocupação do
1536 Luiz Paulo tá atendida? Porque eu tô tratando só dessas categorias que estão
1537 aí.

1538

1539

1540 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS) –** Olha só... Pra começar há
1541 uma confusão aqui entre categoria e empreendimento, tão muito confusas, elas
1542 não tão claras.

1543

1544

1545 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Mas não
1546 categorias e empreendimentos.

1547

1548

1549 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS) –** Olha só, você não definiu o
1550 que é categoria e o que é empreendimento.

1551

1552

1553 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Não, não... Coloca
1554 lá, são categorias de empreendimentos.

1555

1556

1557 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS) –** Mas olha só você tá tratando
1558 no artigo 4º tá lá “categorias de empreendimentos”, se você coloca pessoa
1559 física mero comprador você tá tratando ela como categoria de
1560 empreendimento, por isso que eu falei da vez passada, porque que você vai
1561 tratar o uso de fauna, empreendimentos de uso da fauna e vai botar a pessoa
1562 física um mero consumidor aí? Não tem lógica, se cara comprar um quilo de

1563 ema e de carne de ema no mercado e botar em casa, e ele for um batedor de
1564 ema vai dar confusão? Não sei se também... Ele não é uma categoria, ele não
1565 é um empreendimento, é um mero consumidor pessoa física indivíduo.

1566

1567

1568 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Tá, Cabral.

1569

1570

1571 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA) –** O *caput*... Roberto Cabral,
1572 IBAMA. Fala o seguinte, “ficam estabelecidas as seguinte categorias de
1573 atividades e empreendimento” então, atividade e empreendimento, na parte de
1574 mantenedor de animais tá bem claro, pessoa física que adquiriu, aqui a gente
1575 tá falando de...

1576

1577

1578 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Calma vamos
1579 localizar. Tá. Onde? Mantenedor.

1580

1581

1582 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA) –** O mantenedor, é o 11, se o
1583 meu aqui tá... É o 11 mesmo. Então, tá falando ali, pessoa física
1584 empreendimento não é a princípio pessoa física, empreendimento você já tem
1585 uma atividade e tudo, então lá embaixo tá falando “categoria de
1586 empreendimento” e isso por si só já exclui esse mantenedor, essa pessoa
1587 física. E lógico tem outras categorias aí também que vão ter ser excluídos disso
1588 CETAS, por exemplo, zoológico ou alguma coisa nesse sentido, e aí a gente
1589 vai fazer as exceções como tava previsto no § 7º, mas essa preocupação do
1590 Lula a gente consegue resolver, aliás, está resolvida se lendo o *caput* e lendo
1591 todo o artigo.

1592

1593

1594 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Tá, Andrea você
1595 quer fazer uma sugestão?

1596

1597

1598 **A SRª. ANDREA FERREIRA PORTELA NUNES (MCTIC) –** Talvez se você
1599 trocar, botar “categorias previstas nesse artigo de diferentes empreendimentos
1600 cadastrados em um mesmo endereço...” que a gente tá restringindo aos
1601 empreendimentos das categorias, excluindo a pessoa física.

1602

1603

1604 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** A questão é que
1605 como o que *caput* trata de empreendimento e atividade, na atividade entra o
1606 mantenedor que é a pessoa física que essa questão que o Lula tá levantando
1607 aí, se a gente colocar só empreendimento a gente já tá restringindo e não tá
1608 tratando de atividades, só empreendimentos.

1609

1610

1611 **A SR^a. ANDREA FERREIRA PORTELA NUNES (MCTIC)** – Não, o que eu tô
1612 sugerindo é botar a categoria no início e não o empreendimento.

1613

1614

1615 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas é porque aqui
1616 é empreendimento não de categoria. Gente deixa eu abrir aqui...

1617

1618

1619 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Marcelo...

1620

1621

1622 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Só... Porque pediu
1623 a palavra... Abrir aqui.

1624

1625

1626 **A SR^a KARINA LOUREIRO KEGLES TORRES (IBRAM/DF)** – Karina, IBRAM,
1627 DF. A minha consideração é no sentido de que assim mesmo a questão do
1628 mantenedor é complicado você ter da mesma espécie, por exemplo, você tem
1629 um comercial ou você tem... Eu vou dar um exemplo do criador amadorista de
1630 passeriforme, você tem um criador amadorista que tem no criatório dele vamos
1631 dizer assim curió, e ele compra de nota fiscal como pessoa física curió,
1632 chegando lá a fiscalização vai tá lá misturada, ele vai acabar reproduzindo
1633 animal que ele chama de animal de estimação com animal que é do criatório
1634 dele então assim, eu acho que tem ser... Não pode mesmo, mesmo sendo
1635 mantenedor de animal de estimação.

1636

1637

1638 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Bom, essas são as
1639 exceções. Deixa eu passar aqui, Lula.

1640

1641

1642 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Bom, antes de mais nada,
1643 nenhum momento essa norma define o que é categoria, o que é
1644 empreendimento, o que é atividade, isso virou uma verborragia. Segundo,
1645 quando você fala mantenedor de animais de estimação, não define ali se ele é
1646 categoria, atividade ou empreendimento, ele não é nenhum dos três, você me
1647 desculpe, ele é um mero comprador tem que um animal. Agora, se for levar
1648 sempre a consideração da má-fé, vamos complicar tudo aqui, vai ser tudo
1649 proibido. *(Interrompido)* Filha, perai só um instantinho. *(Interrompido)* Graças a
1650 Deus... Olha só, Marcelo é importante que a gente não confunda um
1651 empreendimento de fauna de pesquisa, de produção, de recria, de abate, com
1652 um mero termo animal. Se, a pessoa tem um criadouro ele obviamente seja ele
1653 amadorista, seja ele qual for, ele não pode no ambiente no criadouro um
1654 parceiro, se é o mesmo pássaro de mesma espécie junto com a criação, ele
1655 tem que manter separado. Agora, ele tem o livre direito, ela pode não querer,
1656 pode não querer quem for, mas isso não existe. Isso põe umas 300 pessoas na
1657 Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos pra demonstrar isso. Agora, se for partir
1658 do princípio da má-fé das pessoas, vamos proibir tudo. Agora, a discussão
1659 daqui tá girando em termo de atividade, empreendimento e categoria, nada tá

1660 definido e nada... Olha só, as três tão se confundindo plenamente, tá dando o
1661 mesmo efeito para a legislação, mesmo, o mesmo. Leiam o art. 4º, caput e
1662 leiam mantenedor lá pra vocês verem. Vocês estão tratando coisas iguais...
1663 Desiguais como iguais, é óbvio, é óbvio.

1664
1665

1666 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá, pela ordem
1667 aqui tinha a Tainan, o Cabral depois a Cris? Karina, desculpa Karina.

1668
1669

1670 **A SRª. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan, IEMA Espírito
1671 Santo. Não concordo com tudo que o Lula falou não, mas em parte eu entendo
1672 o que ele tá colocando, porque pra quem tá na ponta realmente tá escrito
1673 empreendimento lá, não vai, não vai nem perceber que aquela palavra existe e
1674 não vai nem diferenciar. Eu também acredito, desde o começo eu acreditei que
1675 a questão do mantenedor, ele não seria uma categoria. Eu sempre acho que
1676 é... Pode tá dentro dessa resolução né, apesar de que ela fala “de categorias
1677 de criação” não é uma categoria de criação, mas cabe sim a ressalva que ele
1678 tem que ser cadastrado né. E aí não se confundiria, porque, na verdade, é uma
1679 pessoa física que adquire que não o direito de reproduzir, é diferente do criador
1680 amadorista que tem o direito de reproduzir e tudo, é realmente uma categoria,
1681 mas não é um empreendimento, uma categoria, mas não é um
1682 empreendimento, no caso do criador... Do mantenedor ele não é uma categoria
1683 ao meu ponto de ver, e não é um empreendimento.

1684
1685

1686 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. É só pra
1687 lembrar que o caput trata de categoria e atividade né, então assim a gente
1688 misturou as duas coisas no caput, então assim o empreendimento e atividade,
1689 a gente misturou as duas coisas no caput, a gente pode seguir, mas essa tem
1690 que ser garantida, tá? A gente pode deixar... Você chamou atenção pra uma
1691 questão que realmente é, quer dizer, quem vai tá aplicando vai tá olhando pra
1692 empreendimento e tudo mais, então vamos ter que criar uma exceção, não
1693 dentro do mesmo parágrafo, mas num parágrafo específico pra deixar bem
1694 claro essa exceção. Pela ordem, o Cabral.

1695
1696

1697 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA.
1698 Bem, a diferenciação é essa, cabe dentro desse artigo porque fala de atividade.
1699 Ele faz uma atividade realmente ele mantém os animais, ele tá mantendo os
1700 animais isso é uma atividade. Pra... Embora o empreendimento igual o
1701 discorrer a pouco, já deixa claro que não abarcaria essa situação, mas mesmo
1702 assim a gente pode colocar lá uma exceção, na parte de baixo e incluir a
1703 pessoa que é mantenedor como uma exceção, citar ali né. A questão do que foi
1704 falado de quando se mistura o plantel, não tem problema nenhum um criador
1705 amadorista adquirir passeriforme de um criador comercial, só que se vaia
1706 adquirir da mesma espécie ele vai ter que trazer esse animal pra dentro do
1707 plantel né, e ele trazendo pra dentro do plantel isso também não limita ele a
1708 possibilidade de repassar esse animal depois em algum momento, isso já

1709 acontece hoje, então não há nenhum sessar mento de direitas nessas
1710 questões. A questão básica é que quando eu tenho animais aqui que são
1711 simplesmente, foram adquiridos de uma forma, comprados, o que seja e outros
1712 mantidos e são da mesma espécie, na prática, não se separa esses planteis e
1713 isso é necessário que seja feito, é necessário que se saiba não só os órgãos
1714 ambientais, mas também a própria pessoa, o que é o animal de uma atividade
1715 e o que é animal de outra atividade, quando ele tá mantendo a mesma espécie
1716 isso acaba se misturando, então é importante nesse caso. Agora, não foi
1717 relacionado a mim, mas eu gostaria de pedir a mesa e a todos que a gente
1718 buscasse nos tratamento, nas tratativas, que tivéssemos aqui a gente
1719 continuássemos discutindo ideias e não ataques ou qualquer outra coisa
1720 relacionada a pessoas né. Vamos tentar manter uma civilidade, um nível de
1721 reunião, de uma reunião ministerial, em Ministério do Meio Ambiente, uma
1722 reunião governamental com a presença de Estados, Municípios, Órgão
1723 entidades e etc.

1724

1725

1726 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. Grato. Karina.

1727

1728

1729 **A SR^a KARINA LOUREIRO KEGLES TORRES (IBRAM/DF)** – Na verdade é o
1730 Cabral falou. Eu acho que a gente tá tratando aqui de um recurso ambiental
1731 que tem que ser controlado né, e a gente tá estabelecendo as regras do
1732 controle. E aí assim, o que a gente vê na prática é o que se a gente mistura...
1733 Se a gente chega e permite que dois empreendimentos criem a mesma
1734 espécie, na prática vira bagunça, não existe isso, a não ser que você diga ali,
1735 “então se tiver a mesma espécie tem que estar em locais separados a pessoa
1736 não vai fazer” até porque ela não tá obrigada pela lei pra fazer. Então, o que eu
1737 tô falando assim, na prática realmente...

1738

1739

1740 **O SR. MAJOR PM O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO**
1741 **(CNCG)** – Karina, assim... Major Olivaldi, CNCG. Talvez a preocupação se
1742 desfaça ou se amenize, porque os bichos eles não são marcados já? Se eu
1743 comprar um animal ele não já tá marcado? Não é ‘zé’, aí eu tô criando um
1744 monte de ‘joão’, ‘pedro’, não tem como ser ‘zé’, porque a marcação é
1745 diferente...

1746

1747

1748 **A SR^a KARINA LOUREIRO KEGLES TORRES (IBRAM/DF)** – Isso, só que
1749 alguns empreendimentos você pode reproduzir e o outros não.

1750

1751

1752 **O SR. MAJOR PM O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO**
1753 **(CNCG)** – Não, mas isso a gente não vai conseguir controlar nunca, eu posso
1754 pegar vários bichos e cruzar e a gente não vai ficar sab... Não tem como, você
1755 não vai fica sabendo, ele vai cruzar e vai nascer...

1756

1757

1758 **A SR^a KARINA LOUREIRO KEGLES TORRES (IBRAM/DF)** – Se ele não
1759 puder ter da mesma espécie...

1760

1761

1762 **O SR. MAJOR PM O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO**
1763 **(CNCG)** – Mas ele pega de outro Karina, acho que o Lula tentou dizer é que se
1764 gente partir pra esse lado, a gente não vai conseguir nunca fazer a regra
1765 porque não há como impedir isso, não há como impedir que alguém vá até o
1766 vizinho do lado, num criador comercial pega o bicho pra cruzar com o dele
1767 amador, não há como... Lembra a gente começou essa discussão aqui na
1768 marcação e só com o DNA, e a gente não tem condições de fazer isso. Então a
1769 sua preocupação... Quando eu isento ou excetuo algumas possibilidades eu
1770 acabo tratando todos a todos como irregulares, acho que foi isso que o Luiz
1771 Paulo quis dizer, só que como os bichos são marcados assim, nunca o 'joão'
1772 será o 'josé' mas nunca eu vou conseguir impedir que eles se cruzem, nunca,
1773 aliás, não eles né, que o cidadão coloque os dois para se cruzarem.

1774

1775

1776 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Gostaria de fazer uma
1777 observação. Marcelo olha só, se a gente fizer um teste básico aqui e pegar o
1778 que tá no caput do 4º e isso aqui e for ali fora e perguntar a três pessoas, as
1779 três pessoas vão dar interpretações diferentes. Aqui tá entendido como
1780 categoria atividade e empreendimento, porque tá tudo confundido numa coisa
1781 só. Se, como o Cabral coloca a interpretação dele é essa, perfeito e ótimo, só
1782 que a interpretação dele não é o que acontece, não é o que acontece, a
1783 verdade é essa, a gente tem que ter cuidado aqui pra gente não criar situações
1784 inusitadas, em que o contribuinte vai ser lesado. A verdade é essa, eu tô aqui
1785 com o e-mail pra você ver, só o exemplo da de marcação, a gente colocou na
1786 de marcação que o delivery foi imposto, foi imposto, acabou prevalecendo. Eu
1787 tenho um e-mail aqui, um e-mail gente do IBAMA de São Paulo, porque a
1788 polícia ambiental, o Governo de São Paulo não aceitou fazer delivery seguinte,
1789 “Boa tarde, por uma falha...” olha o IBAMA, e aí assinado pelo chefe do IBAMA,
1790 “por uma falha não foi possível responder sua mensagem a tempo, como os
1791 filhotes já tem 6 dias não será possível entregar as anilhas a tempo, assim
1792 orientamos que, primeiro o Senhor mantenha as aves por 60 dias e após o
1793 período entregue voluntariamente ao centro de triagem e animais silvestres”, o
1794 que isso é gente? Na boa, o que é isso? Isso aqui é ideia sua Cabral? Eu acho
1795 que não é. A gente criou um DNA você tem a possibilidade de DNA para
1796 confirmar outras forma de anilhar temporalmente, mas como um DNA que vai
1797 comprovar. Aí você reproduz animal manda o cara entregar para um centro de
1798 triagem, um animal recém produzido em cativeiro com 60 dias de idade, pra
1799 fazer o que com esse animal, soltar? Gente, olha, isso aqui tem também do
1800 IBAMA do Paraná, dizendo que foi indicação do IBAMA de Brasília, isso aqui
1801 não existe, isso aqui não existe gente. Aqui tem vários gestores de fauna, eu tô
1802 mostrando um fato, a interpretação é uma coisa, Marcelo não tá claro aí o que
1803 é empreendimento, o que é categoria, o que é atividade, tá tudo misturado, se
1804 você for lá fora 3 pessoas vão dar palpites diferenciados, o que não pode
1805 acontecer Marcelo é isso, isso é distorção, isso é uma gestão ruim. Desculpe,
1806 mas isso é uma gestão péssima, ou você proíbe a categoria ou você cria

1807 mecanismos pra categoria andar. Agora, o cara levar tempo, gastar dinheiro,
1808 reproduzir e ter que entregar... Olha só, obrigado a entregar voluntariamente,
1809 assinado pelo chefe da divisão técnica de São Paulo, IBAMA, São Paulo. Eu
1810 não tô falando de qualquer pessoa. E aí?

1811

1812

1813 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos lá. Cabral
1814 depois, deixa eu tentar aqui um texto porque assim, vamos ver se colocando
1815 uma exceção clara e objetiva a gente consegue resolver esse problema. Vai lá
1816 Cabral.

1817

1818

1819 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Primeiro em relação a
1820 delivery, a operação reduziu bastante e pedidos, vamos colocar de forma “não
1821 adequadas” de anilhas porque não estavam nascendo filhotes da maneira
1822 como se dizia, então tem um mérito muito bom nessa operação, na verdade,
1823 mais de 90% de redução na questão específica, eu tenho que ver caso a caso.
1824 Eu posso, se o Lula se dispuser passar especificamente o caso, eu verifico o
1825 que aconteceu, o que tá acontecendo, caso contrário eu vou pedir ao chefe da
1826 DITEC pra me passar todos os casos pra ver tá tendo alguma distorção na
1827 operação, e aí a gente vai conversar com o chefe da DITEC e corrigir qualquer
1828 distorção, tá?

1829

1830

1831 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Lembrou Cabral
1832 que já dá um registro.

1833

1834

1835 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – O que eu tô falando é que,
1836 se passar qual é o criadouro eu consigo ver o caso a caso e consigo ir mais
1837 rápido nisso, caso contrário eu vou ter que pedir ao chefe da DITEC todos os
1838 casos, todas as questões pra buscar isso daí, só isso daí. Na questão do várias
1839 vezes tá se falando que não tem a definição de empreendimento, de categoria,
1840 e atividades né, uma opção seria então a gente definir: empreendimento,
1841 categoria e atividade. E a gente conseguiria andar. (

1842

1843

1844 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

1845

1846

1847 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Então, definiria isso que a
1848 gente conseguiria avançar né, só essa questão.

1849

1850

1851 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENECTAS)** – *(Intervenção fora do*
1852 *microfone. Inaudível).*

1853

1854

1855 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá, deixa eu propor
1856 aqui que eu estou tentando fazer uma proposição pra gente andar, mas tem a
1857 proposição?

1858

1859

1860 **O SR. SEBASTIAO ROBERTO DA SILVA SOBRINHO (COBRAP)** –
1861 Sebastião Roberto, COBRAP. Marcelo, só como sugestão, acredito que eu
1862 devo tá indo nessa linha, cada um dos parágrafos tá começando, exemplo,
1863 abatedouro frigorífico é empreendimento de pessoa jurídica, centro de triagem
1864 empreendimento tal, tal, cada um tá tendo a definição, o único que tá tendo um
1865 pouco de distorção é que leva um pouco de confusão é o mantenedor de
1866 animal de estimação, porque ele não fala “atividade de pessoa física que
1867 mantém” então coloca “atividade de pessoa física” e eu volto a insistir, gostaria
1868 de registrar com os Conselheiros, quando colocamos a palavra mantenedor de
1869 animal de estimação para um consumidor final isso na ponta de linha vai dar
1870 problema e exemplo do que o Lula comentou, então assim sugiro que, coloque
1871 “atividade de pessoa física”, mas que reveja a nomenclatura, porque isso vai dá
1872 problema.

1873

1874

1875 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Luiz Paulo, RENCTAS. Até
1876 porque ele não é um mero mantenedor, ele é proprietário de um animal. Não é
1877 atividade, não é empreendimento, ele pode levar esse animal dois dias depois
1878 “não, vou dá pra minha tia”, ele pode morrer o animal, pode acontecer... Ele
1879 não é uma atividade, ele não é nada. Você cria cachorro é atividade? Você tem
1880 um cachorro em casa é atividade? Tá no senso isso daí. Agora, já que querem
1881 manter no artigo aí tem que definir o que é atividade, o que é empreendimento,
1882 o que é categoria se não isso vai ser o caos na ponta.

1883

1884

1885 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. Nós vamos
1886 bem nessa linha, então vamos lá, vamos começar. Primeiro vamos fechar aqui
1887 o parágrafo 6º, que ele é só de empreendimento, tá, “empreendimentos de
1888 categorias previstas neste artigo,” vírgula, aliás, a gente podia até tirar “neste
1889 artigo” nesse caso né, eu acho não precisa. Põe diferentes, depois de
1890 categorias, “empreendimentos de categorias diferentes” tira o previsto que não
1891 precisa não, pode tirar previsto. Pode tirar neste artigo também. Pode tirar isso
1892 aí. Então, vamos tirar “empreendimentos diferentes cadastrados em um mesmo
1893 endereço, não pode ser autorizados a manter...” tira essa manutenção “a
1894 manter espécimes da mesma espécie”. “Para manter espécimes da mesma
1895 espécie”. Ok. Aí Vem agora, parágrafo 7º. Deixa eu colocar aqui todos depois a
1896 gente aprova tudo em um pacote. “§ 7º Excetuam-se do disposto no parágrafo
1897 anterior, as atividades...” bom, aí vamos colocar “a atividade prevista no
1898 inciso...” não é o disposto não, é do disposto. “Excetuam-se do disposto no
1899 parágrafo anterior as atividades previstas” aí deixa só um espaçozinho aí, “e os
1900 empreendimentos previstos nos incisos tais, e os empreendimento listados nos
1901 incisos tais”. Aí vamos checar agora, vamos voltar pra gente ver quais são?
1902 Volta cada um, vai logo pro primeiro lá, lá no inciso I. Ok, abatedouro ou
1903 frigorífico empreendimento, certo? A área de soltura de animais silvestres,

1904 empreendimento ou atividades? Empreendimento. Centro de triagem e
1905 reabilitação é empreendimento. Empreendimento comercial, é
1906 empreendimento, tá aí já dito, empreendimento comercial também. Criadouro
1907 conservacionista é empreendimento ou atividade? Empreendimento. Criadouro
1908 científico é empreendimento? Criadouro comercial é empreendimento.

1909

1910

1911 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Categoria é que difere dentro
1912 do empreendimento a atividade. Não existe categoria e empreendimento.

1913

1914

1915 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, não. É
1916 categorias de empreendimento. São tudo categorias de empreendimento, como
1917 o caput fala em categoria de empreendimentos e atividades eu tô querendo
1918 identificar qual é a atividade aí. É porque você... Bom a gente pode até mudar a
1919 nomenclatura, mas é o que tá posto até agora. Vamos descer mais.
1920 Mantenedor, aí esse é atividade. Então, vamos lá. Põe, por favor, no início lá
1921 vamos fazer essa modificação já. Como o Sebastião propôs assim, “a
1922 atividade...” é... Vamos mudar o texto, mas sempre o texto, pode até copiar aí
1923 usando o texto.

1924

1925

1926 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – (*intervenção inaudível*).

1927

1928

1929 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É, mas a atividade
1930 de pessoa física adquirente de espécimes da fauna né, tem que sofrer
1931 modificaçõeszinhas aí, “atividade de pessoa física” já tem pessoa física, tira o
1932 que? Adquirir, bota de “adquirente de espécimes”, tá. Ok podemos aprovar
1933 esse texto? A atividade aí em. Aprovado? Tá, aprovado com 1 voto contrário ou
1934 abstenções? Voto contrário da Renctas. Vem depois o mantenedouro da fauna
1935 silvestre nativo ou exótica, isso é empreendimento? Não, esse foi não? Uai nós
1936 discutimos esse?

1937

1938

1939 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Raulff Renctas, essa era a
1940 proposta do CNCG. Que ficou de ser feita uma proposta de um mantenedor de
1941 pessoa jurídica e animais de estimação. Não entrou. É...

1942

1943

1944 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. Pula então
1945 esse aí. O zoológico é empreendimento. Então tá só ficou mesmo de categoria
1946 até agora aquela atividade... O mantenedor. Então, vamos lá pra baixo. Então,
1947 § 7º “Excetuam-se do disposto no parágrafo anterior a atividade prevista no
1948 inciso...” agora eu esqueci o inciso, inciso 11... No inciso 11, e os
1949 empreendimentos listados nos inciso 7 e 8. Vamos checar esses 7 e 8 pra ver
1950 se está correto. Inciso 7 e 8. 7... Científico. Ok, então senhores vamos ver aqui
1951 o pacote tá? O pacote tem parágrafo: § 7º “Empreendimento diferentes
1952 cadastrados em um mesmo endereço não podem ser autorizados a manter

1953 espécime da mesma espécie. De acordo? Podemos aprovar? Alguém se
1954 manifesta contrário? Nenhum contrário acho que... Então, aprovado com o voto
1955 contrário da Renctas. § 7º tá vinculado, “Excetuam-se do disposto do parágrafo
1956 anterior a atividade prevista no inciso 11, e os empreendimentos listados no
1957 inciso 7 e 8 deste artigo”.

1958

1959

1960 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA. Os
1961 incisos se mantiveram com a mesma numeração?

1962

1963

1964 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Acabou de checar.
1965 Aí aqui criador científico e criador conservacionista. Tá, acho melhor fazer essa
1966 invenção.

1967

1968

1969 **A SRª KARINA LOUREIRO KEGLES TORRES (IBRAM/DF)** – Karina, IBRAM,
1970 DF. Ficou faltando à restrição de permitir só um CPF ou só um CNPJ por
1971 endereço, não sei se vocês vão querer manter isso.

1972

1973

1974 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, isso aí tá
1975 vendo agora.

1976

1977

1978 **A SRª KARINA LOUREIRO KEGLES TORRES (IBRAM/DF)** – Não, já tava
1979 escrito no parágrafo antes.

1980

1981

1982 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tava escrito
1983 antes? “Empreendimentos cadastrados em um mesmo endereço ou em mesmo
1984 CPF, um mesmo CNPJ”, é isso? Tá, então como é que tá? Empreendimento de
1985 pessoa física e jurídica é isso? Luiz Paulo.

1986

1987

1988 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – É... Eu queria ver aí com os
1989 Conselheiros João, Carlos, o Marcelo e a Lisiane, é o seguinte, esse
1990 mantenedor tá descaracterizando todo mundo totalmente esse consumidor
1991 final. Mantenedor dá a ideia de posse, o cara não é posse de nada então não é
1992 mantenedor, mudem pelo menos essa nomenclatura porque isso vai acabar
1993 dando confusão. Eu falei com Olivaldi ali fora, daqui a 5 anos nós vamos
1994 conversar, vai ter estado querendo licenciar pessoa que quer ter animal de
1995 estimação, isso vai acontecer. Por isso que eu estou falando, que os
1996 Conselheiros tragam a tona. Vamos votar pelo menos, se votarem contrário eu
1997 me dou por convencido e tô tranquilo, o que eu tô tentando é não criar caos,
1998 caos jurídico, caos legal, pode ser até que isso caia na CTAJ sei lá, mas de
1999 toda sorte não está conveniente isso, não sou contra estar especificado a
2000 pessoa, o consumidor final na norma, mas dentro desse artigo tá
2001 extremamente confuso e vai ser interpretado errado, então pelos pares que a

2002 gente repense isso, se for possível mudar o nome e se for possível, retirar do
2003 artigo, e a gente coloca em votação. Se todos entender de forma diferente,
2004 tudo bem...

2005

2006

2007 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – A gente pode
2008 propor um artigo diferente pra ele tá? Porque até então ele é a única atividade
2009 que tá dentro aqui e toda essa conclusão até de fato eu prefiro tirar. Mas antes
2010 disso, deixa eu só checar aqui uma coisa com vocês, o parágrafo 6º foi trazido
2011 aqui a questão do CNPJ e CPF, já tá atendido isso aí? Empreendimentos
2012 diferentes cadastrados em um mesmo endereço sob o mesmo CNPJ, como é
2013 que é isso? Está atendido? Ah desculpa! É que tem a palavra aqui do De Carli
2014 que eu não dei.

2015

2016

2017 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – João Carlos
2018 de Carli, CNA. A questão que eu me lembro de colocar essa restrição de
2019 mesmo “empreendimento cadastrado em mesmo endereço” e etc. era de poder
2020 haver uma bagunça em relação às espécies que você vai ter dentro do seu
2021 local. Com fins de fiscalização pra que não haja cruzamento indesejado,
2022 podemos assim dizer, ok quando a gente fala de mesmo endereço, porque
2023 são... Pode até um endereço... Vamos botar um endereço pequeno só pra...
2024 Mas quando você falo de mesmo CPF mesmo CNPJ, você... Vou dar exemplo,
2025 o Estado de São Paulo o cara pode ter um título na cidade de São Paulo e
2026 outro em Barretos, ou seja, a gente tá proibindo o cara de ter outros
2027 empreendimentos, por conta do CPF dele, mesmo ele estando em São Paulo e
2028 outro no Pará... *(Interrompido)*.

2029

2030

2031 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não... Pelo que eu
2032 entendi você tá... Não, não, mas assim pelo que eu tô entendendo, você tá
2033 vedando que ele tenha... Ele pode ter vários CNPJS, mas que o CNPJ não
2034 tem, não compartilha a mesma espécie, foi isso que eu tô entendendo até
2035 agora.

2036

2037

2038 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Sim, mas é o
2039 que eu tô dizendo, se eu tiver o meu... CNPJ eu nem digo porque seria dentro
2040 do estado, mas CPF é nacional então se eu tenho um empreendimento no Rio
2041 Grande do Sul e o outro empreendimento no Pará, ou seja, eu não vou poder
2042 ter diferenciado porque o CPF é o mesmo. CPF. Eu acho que quando a gente
2043 fala de endereço é uma coisa, agora quando a gente fala porque é CNPJ e
2044 CPF uma coisa muito a nível nacional, a gente já extrapola o quadrinho que
2045 seja o endereço. Eu não sei se eu fui bem entendido...

2046

2047

2048 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, você fez a
2049 colocação. O Cabral pediu a palavra ou não? Então deixa eu passar aqui a
2050 palavra pra Karina aqui.

2051 **A SR^a KARINA LOUREIRO KEGLES TORRES (IBRAM/DF)** – Karina, IBRAM,
2052 DF. Na verdade, a intenção é que não tenha dois CPFs, ou um CPF e um
2053 CNPJ no mesmo endereço que criem a mesma espécie. Isso daí é pra fins de
2054 responsabilização, na verdade, quando a fiscalização chega e tem um animal
2055 irregular e tem duas pessoas criando a mesma espécie no mesmo local, eu
2056 não consigo dizer de quem é essa irregularidade, eu não consigo... Um vai ficar
2057 jogando a responsabilidade pro outro e eu não consigo atribuir a
2058 responsabilidade entendeu? É só isso.

2059

2060

2061 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Não, mas
2062 isso que eu tô dizendo, se tá no mesmo endereço os dois vão ser
2063 responsabilizados... É isso que eu tô dizendo. Se eu tiver o mesmo endereço
2064 dois CPF diferentes ou dois CNPJ diferente... “Ah não são diferentes”, “mas o
2065 endereço é o mesmo”, agora a partir do momento que a gente inclui o CPF aí
2066 eu vejo que a gente tá extrapolando o quadradinho do endereço, foi o que eu
2067 entendi.

2068

2069

2070 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Cabral.

2071

2072

2073 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – São duas situações João.
2074 Uma é a questão de você ter no mesmo... Roberto Cabral, IBAMA. Uma é a
2075 situação de você ter no mesmo endereço empreendimentos diferentes com a
2076 mesma espécie que aí dá confusão de separação de plantel, isso é uma coisa.
2077 Se essa pessoa tiver determinado empreendimento aqui e no... Em outro
2078 endereço, seja no CNPJ dela ou no CPF o que for, ela tiver outro
2079 empreendimento licenciado não tem problema nenhum, você tá com um plantel
2080 dissociado. O outro problema é quando você tem no mesmo endereço CNPJS
2081 diferentes ou... Aí seria CPF diferente tá, no mesmo endereço com o mesmo
2082 tipo de atividade, com as mesmas espécies. O que acontece isso? Você não
2083 consegue diferenciar no momento de quem que é a questão, a
2084 responsabilidade, e a responsabilidade criminal, embora tenha coautoria em
2085 determinada situação você tem quem é exatamente o responsável daquilo, a
2086 individualização da pena, inclusive, da sanção do que for. Eu vou ter que
2087 individualizar pra ser justo, inclusive, com essas pessoas né? Nisso daí o que a
2088 gente já tem praticado, na verdade, seja pra todas as categorias de amador e
2089 etc. que no mesmo endereço você não tem dois CPFs criando os animais. E
2090 no mesmo endereço você não tem duas categorias licenciadas pra mesma
2091 espécie. Tentou-se inicialmente colocar essas duas situações no mesmo texto,
2092 o que, igual o Marcelo mostrou e aqui algumas pessoas lendo não
2093 conseguiram entender, ficou confuso realmente. Separou uma das partes né,
2094 separou e aí ficou uma redação melhor dos empreendimentos, clarificou que a
2095 gente queria colocar, mas essa outra parte dos dois CPFs no mesmo
2096 endereço, na hora que colocou isso acabou ficando da fora e isso eu acho que
2097 a Karina ressaltou. Uma outra questão do CPF, talvez, como separou,
2098 melhorou o texto, ficou mais direto, acabou se omitindo essa outra parte que ali
2099 fala do CPF coisa assim, aí teria que ver isso.

2100 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vem cá, será que
2101 isso resolve, se colocar “empreendimentos diferentes, pessoa física ou
2102 jurídica? Cadastramento de endereço resolve isso?

2103

2104

2105 **A SR^a. ADRIANA MANDARINO (DCONAMA)** – Adriana, D CONAMA. Eu...
2106 Roberto e Karina, eu não tô entendendo... Vou fazer uma pergunta de leiga,
2107 mas olhando tá escrito, tá me parecendo que a gente tá fazendo uma exceção
2108 numa norma que tá tratando de questão ambiental e a gente tá entrando numa
2109 esfera que não é do CONAMA, que não é nossa. A gente não pode falar o que
2110 vai acontecer dentro daquele endereço entendeu? Com o CPF, se tem dois
2111 CPFS criando animais, o problema que vocês tão levando é um problema que
2112 se resolve na hora do julgamento do auto de infração ou do crime ambiental, e
2113 não aqui na norma, porque isso não tá me aparecendo uma questão de política
2114 pública com relação aos animais que é o que a gente tá querendo disciplinar
2115 entendeu? É claro que eu sei que existe uma dificuldade de você dizer
2116 individualizar a pena só que isso você resolve de outra maneira. Multa logo
2117 todo mundo, faz o auto de infração e eles mesmos vão dizer quem é o
2118 responsável por isso, aí é uma questão regressiva de cada um deles. Ok, mas
2119 o que eu quero quiser é, tá me parecendo que isso não é atribuição da
2120 resolução fazer esse tipo de exceção na norma.

2121

2122

2123 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – O que... Roberto Cabral,
2124 IBAMA. Um exemplo então claro disso, é uma casa em Taguatinga criador
2125 amadorista, ele criador amadorista, a esposa, a ex-esposa tão no mesmo local,
2126 as duas filhas... (interrompido).

2127

2128

2129 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Isso já é
2130 impossível. Não, desculpa, mas isso é impossível.

2131

2132

2133 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Estavam lá morando lá... Eu
2134 tenho...

2135

2136

2137 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Gente só um
2138 pouquinho... Não... Brincadeiras a parte assim... Porque assim...

2139

2140

2141 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Só pra concluir, eu mostrar o
2142 que acontece. Ele como criador amadorista ele tinha uma restrição em quantos
2143 animais ele poderia transacionar, porque isso na verdade ele compete de forma
2144 ilegal e injusta criador comercial né, porque ele não tá pagando imposto, não tá
2145 nada e tá transacionando quantos animais ele quer, pra que ele fazia isso? Ele
2146 pegava todos os CPFS que ele podia de quem tava morando ali, colocava todo
2147 mundo como criador, o plantel era um só, na verdade, o plantel era só dele,
2148 tudo misturado o dele com a esposa, ex-mulher e etc. e fazendo isso, e isso foi

2149 uma coisa que foi acontecendo ao longo do tempo, não só com essa pessoa,
2150 mas com vários que queriam fazer uma atividades comercial travestida pra
2151 você aumentar o plantel em determinado local e conseguir fazer, isso só foi
2152 restrito, restringido... Só acabou, na verdade, quando na instrução normativa se
2153 vetou a possibilidade de você ter dois CPFS no mesmo endereço criando as
2154 mesmas atividades coisa assim. Resolveu um problema, resolveu-se com
2155 gestão um problema que estava acontecendo e era uma ideia de gestão
2156 porque esse problema você deve ter enfrentado isso em São Paulo também,
2157 um monte de coisa, e isso abriu brecha pra um monte de irregularidade que a
2158 gente conseguiu já sanar, conseguiu já estancar, se não tiver aqui, a gente vai
2159 novamente abrir todas as possibilidades.

2160
2161

2162 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não... Eu não tô
2163 negando que esteja aí, assim eu vou aqui abrir palavra, mas é só porque a
2164 gente tá tentando encontrar o melhor texto. Pela ordem estava Marcelo que ele
2165 já tirou, tem o Luiz Paulo e o João.

2166
2167

2168 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Olha só, se a gente trazer...
2169 A gente trazer, a gente tá falando de diversas categorias, aliás, tentando
2170 prevê todas as categorias de uso. Quando a gente traz a questão específica da
2171 criação amadora, a gente tá com uma realidade totalmente diferente do resto,
2172 vai ser tratado em algum momento, acredito eu, ou dentro do IBAMA, nos
2173 estados, ou aqui no Conama, em algum momento acredito eu, a criação
2174 amadora, até porque ela não é prevista aí e resolve-se lá. Eu conheço cinco
2175 empresários gigantes no Brasil que longe da pretensão nossa de taxá-los como
2176 traficantes, que criador comercial e científico na mesma fazenda. Você sabe
2177 disso Marcelo. Eu conheço pelo menos cinco.

2178
2179

2180 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu conheço mais
2181 como criador comercial... Como criador conservacionista.

2182
2183

2184 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Tem científico, tem
2185 conservacionista junto com comercial em várias fazendas. Eu não preciso
2186 dizer, são mega empresários brasileiros bastante conhecidos. E a realidade do
2187 amador que é um volume muito grande, é confuso, porque é uma categoria
2188 fora totalmente de padrão de qualquer lugar do mundo porque ela não se
2189 enquadra em nada, ela não se enquadra em nada. Você trazer a realidade e
2190 tratar todas as categorias de empreendimento focando no amador, a gente cria
2191 uma confusão. Então, a gente vai perder, por exemplo, você tem um
2192 abatedouro e uma criação de jacaré. E no mesmo local você cientificamente
2193 estuda essa espécie, você vai tá impedido... Gente olha só, não tem a mínima
2194 lógica, você vai frear ainda mais as atividades que são importantes pro País,
2195 principalmente pesquisa, principalmente conservação.

2196
2197

2198 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) –** Ô Lula.
2199 Major Olivaldi, CNCG. Dentro disso, posso ter abatedouro e frigorífico também
2200 dentro do mesmo. O criador e o abatedouro são categorias diferentes, e dentro
2201 do mesmo lugar, não tem jeito. Eu concordo com o Lula essa questão do
2202 amador, acho que tem que ser tratado e não tá sendo tratado aí, então eu não
2203 posso.... *(Interrompido)*.

2204

2205

2206 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS) –** Falou da reunião passada
2207 Olivaldi uma coisa importante olha só, eu sou... Como tá aí, tá bem
2208 compartimentado aí eu sou criador, vamos supor, comercial, eu não vou poder
2209 fazer pesquisa? Pesquisa visando conservação? Aí todo mundo aqui falou na
2210 reunião passada “pode”, mas aqui não pode mais. Agora, não tem criador
2211 comercial ou a grande maioria dos criadores aí com exceção daqueles que são
2212 puro mantenedores que não fazem pesquisa. Não tô falando de pesquisa de
2213 abrir o animalzinho, nada disso não, é pesquisa de reprodução, de manejo, de
2214 alimentação, visando conservação. Tá engessando tudo, na vez passada eu
2215 falei eu sou criador comercial, a criador científico a gente categorizou, aí eu
2216 “perfeito” aí eu falei vem cá, mas e se eu for comercial eu não vou poder fazer
2217 pesquisa? Pesquisa visando conservação né. Aí todo mundo “não... Pode” aqui
2218 já não pode.

2219

2220

2221 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Não, mas tem a
2222 exceção ali no 7º com relação a criador científico e conservacionista...

2223

2224

2225 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS) –** É... O principal, a atividade
2226 até mais de ponta em termos de know-how de domínio e conhecimento tem
2227 sido a comercial, e aí ele tá fora. Então, a gente tá... Vai se tratar em algum
2228 momento os amadores, eu entendo a preocupação com os amadores que é
2229 uma categoria que ficou no ar, foi uma ilusão encontrada depois de 67 com a
2230 5697 para abranger todo mundo que tinha o seu bichinho em casa e fez aquela
2231 confusão, infelizmente se manteve, porque isso podia ter sido resolvido lá
2232 atrás, queira ou não queira hoje envolve centenas de milhares de pessoas,
2233 então a gente tem que ser cuidadosa pra não ferir essas pessoas né, agora
2234 não encaixa para as demais categorias. Se uma pessoa entra no meu
2235 criadouro lá “ah tô fazendo pesquisa pra uma nova alimentação”, não você não
2236 pode fazer pesquisa, você é comercial. Isso tá muito confuso. O que vocês... O
2237 que foi colocado na vez passada e me foi respondido aqui vetam, eu não tô
2238 entendendo... Tá muito confuso tudo isso. Agora, entendo mais uma vez todos
2239 os problemas de amadores, mas vai chegar o momento deles, não é aqui.

2240

2241

2242 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Ok, pela ordem:
2243 Tainan. Tá com a palavra.

2244

2245

2246 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan, IEMA, Espírito
2247 Santo. Eu entendo a parte que você colocou, talvez o texto esteja confuso, mas
2248 eu acredito que cada categoria poderá fazer, isso é uma coisa a posteriori. Se
2249 vai poder fazer pesquisa, se vai poder fazer trabalho de conservação, isso tem
2250 que ser definido quando for falar de cada categoria que a gente não tá falando
2251 isso aqui agora.

2252

2253

2254 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Se definem as
2255 categorias.

2256

2257

2258 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Intervenção inaudível.

2259

2260

2261 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Não, não, não. É questão
2262 definir a categoria.

2263

2264

2265 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Perfeito Tainan, mas de cara
2266 aqui você já diz, no mesmo endereço a mesma espécie não. Aí você tem
2267 empresário que cria uma comercialmente na mesma fazenda ele faz pesquisa,
2268 pesquisa de altíssimo nível, investindo milhões, por aqui tá proibindo Tainan.

2269

2270

2271 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Mas a gente ainda não
2272 colocou exceção do criador conservacionista? E tudo já tá na exceção. Tem a
2273 exceção pra esse exemplo que você colocou e tem a exceção, tá ali, tem
2274 exceção. Agora, a questão do criador amadorista, eu entendo né que
2275 realmente é uma categoria diferenciada né, e eu coloco assim... Eu não vejo
2276 nada contra deixar essa questão do amadorista pra depois, porque no nosso
2277 estado a gente já tem uma normativa que diz que não pode ter no mesmo
2278 endereço dois CPFS, a gente já tem isso transcrito lá. A gente definiu no nosso
2279 Estado que não pode e pronto né, agora pras outras categorias a gente já
2280 seguia o que dizia a 07, que também falava sobre a proibição de determinadas
2281 categorias acontecerem no mesmo endereço né, que é o que se tentou colocar
2282 aqui imagino né Cabral, que foi manter o que já estava na 07.

2283

2284

2285 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Só pela ordem...
2286 Raulff.

2287

2288

2289 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – É... Eu queria colocar uma coisa
2290 aqui pros conselheiros que é uma preocupação que eu tenho, porque
2291 colocando esse tipo de texto você acaba engessando, inclusive futuras
2292 categorias que possivelmente poderão ser criados pelos Estados. Você já
2293 colocou ali em exceção então acaba mais uma vez tirando à prerrogativa dos
2294 Estados. Eu acho que a coisa fica muito amarrada.

2295 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

2296

2297

2298

2299 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Assim, eu vejo isso com uma
2300 forma bem confusa.

2301

2302

2303 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Só pra complementar o
2304 que o Raulff colocou, eu entendi a preocupação dele também... É... Ele tá
2305 falando porque ali tá botando só aquelas categorias como exceção e não abre
2306 pras categorias futuras que podem ser criadas, é isso que você quis dizer, que
2307 pode, que não vão tá na exceção, é isso que quis dizer...

2308

2309

2310 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá, nesse caso
2311 aqui assim, foi isso que foi colocado, aí é ao contrário aqui, em vez de você
2312 excetuar vai ter que dizer quem fica vedado, porque se eu posso ter outros
2313 criadouros né, que os estados podem tá estabelecendo né e eu só excetuei
2314 aquele lá e aqueles e outros? Então assim, aí cria um impasse agora né...

2315

2316

2317 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

2318

2319

2320 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Como assim?

2321

2322

2323 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Raulff, Renctas. Agora a
2324 resolução pode ter essas vedações? Isso não fica muito específico?

2325

2326

2327 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vedação não
2328 prevista em lei não pode, certamente...

2329

2330

2331 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Essa é minha preocupação.

2332

2333

2334 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Só pode
2335 regulamentar o que tá previsto em lei.

2336

2337

2338 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Você amarra, engessa e na
2339 prática você vai impedir o estado de criar novas categorias que podem vir se
2340 chocar com aquilo ali.

2341

2342

2343 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vai lá. Cabral.

2344 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA.
2345
2346
2347 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – (intervenção) Oi?
2348 Não... Tô vendo sua plaquetinha aqui, não sei se você comentou, falou, então
2349 pela ordem aqui o João, que ele falou pouquíssimo hoje.
2350
2351
2352 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Agora tem
2353 que usar plaquinha? Porque você falou pela ordem... Rapidinho. Obrigado...
2354 Não, porque é o seguinte, exatamente como o Raulff colocou gente, eu tô até
2355 fazendo uma pesquisa aqui, nas leis existentes que podem tratar desse
2356 assunto, e em nenhum coloca que nós podemos criar vedações em via
2357 Resolução e aqui é uma vedação...
2358
2359
2360 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Sim...
2361
2362
2363 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Eu acho que
2364 isso tá extrapolando demais a nossa competência aqui internamente.
2365
2366
2367 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, como
2368 CONAMA eu acho que sim, a gente não pode vedar o que a lei não vede, só
2369 regulamentar. Cabral.
2370
2371
2372 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA. Na
2373 verdade o que a gente tá fazendo aqui é a gestão.
2374
2375
2376 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Aí tem a vedação
2377 aí expressa.
2378
2379
2380 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – É... A vedação é expressa,
2381 mas a gente tá fazendo gestão, ninguém tá impedindo as pessoas de terem as
2382 categorias. Ninguém tá impedindo as pessoas de criarem. A gente tá criando
2383 as regras como isso vai ser feito, você pode criar... Você pode ter na verdade,
2384 nós estamos em quantas categorias? Acho que 15, por ai, 16. Você pode ter
2385 todas as categorias, o seu CPF pode ter todas as categorias, desde que você
2386 tenha condição de ter as categorias, e quais são as condições que a gente tá
2387 colocando são os critérios e o que tem que ser feito pra ter essas categorias,
2388 eu posso ter um prazo, eu posso ter um zoológico, eu posso ter um criador
2389 científico eu posso ter um comercial, um criado conservacionista, posso ter
2390 tudo isso, o que a gente tá colocando é como você tem que ter tudo isso e
2391 nesse como que você tem que ter tudo isso eu estou falando, se você quiser
2392 ter um criador comercial da espécie “X”, você não pode ter no mesmo endereço

2393 o criador ou um criador, um mantenedor da espécie “X”, mas você pode ter em
2394 um outro endereço um mantenedor da espécie “X”, eu estou te dando essas
2395 possibilidades, eu estou regulamentando como você vai fazer isso. Eu estou
2396 fazendo exatamente o que uma resolução deve fazer, é regulamentar como vai
2397 ser feito.

2398

2399

2400 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, mas aí nós
2401 estamos indo além do como nesse caso, é quando a gente diz, mesma lógica
2402 da gestão quando eu tô dizendo que aqui eu posso e aqui eu não posso eu tô
2403 na vedação, isso daí não tem como eu fugir disso, por mais que eu tenha...
2404 *(interrompido)*.

2405

2406

2407 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Mas toda uma Resolução,
2408 tudo que é feito, na verdade, você cria direta ou indiretamente aqui a gente tá
2409 sendo direto, mas você cria direto ou indiretamente determinadas vedações, na
2410 hora que você fala no licenciamento, as resoluções do licenciamento que pra
2411 fazer licenciamento você vai seguir essas etapas, o que você tá fazendo é que
2412 se não seguir essas etapas você não pode fazer, então eu tô te vedando de
2413 forma indireta, na hora que eu falo que pra você desenvolver determinado
2414 veículo você tem que seguir esses e esses critérios técnicos, limites técnicos
2415 de emissão de poluentes e etc. eu tô falando que se você não seguir isso você
2416 não pode fazer esses veículos, então eu estou criando vedação sim, vedações
2417 técnicas, aquelas pessoas que elas têm que seguir essa Resolução para o que
2418 meio ambiente seja preservado.

2419

2420

2421 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, mas Cabral,
2422 deixa eu entender assim, porque usando o que você usou não confere a isso,
2423 se você tem uma instrução normativa ou qualquer outra resolução que exija
2424 que o empreendedor ambiental tem que apresentar tais, tais documentos se
2425 ele não apresentar não tem como avaliar, mas isso não é vedação. Não é
2426 vedação expressa de que ele não vai ter uma licença ambiental, o órgão ele tá
2427 dizendo que pra que ele possa analisar ele requer tais e tais documentos, mas
2428 isso não é vedação. Porque aqui nós estamos dizendo, claramente aqui, não
2429 podem ser autorizados, estão dizendo pros estados que não pode autorizar tá,
2430 empreendimentos que tenham espécimes da mesma espécie, tá dizendo isso...
2431 Não... Isso aí tá muito claro.

2432

2433

2434 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – É, por exemplo, eu posso...
2435 Roberto Cabral, IBAMA. Eu posso falar pro empreendedor que ele pode criar o
2436 carro, produzir e comercializar o carro tal desde que o limite de poluente seja
2437 “X”, se o limite for dois “X” ou X mais alguma coisa, ele não vai poder
2438 comercializar aquele carro.

2439

2440

2441 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Cabral, tá
2442 entendido isso, mas assim o que precisa reescrever o texto de outra forma,
2443 dessa forma aí não...

2444

2445

2446 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Tá bom, vamos reescrever o
2447 texto, ele poder, por exemplo, ter empreendimentos da mesma espécie desde
2448 que, em locais diferentes, eu tô dando pra ele a opção.

2449

2450

2451 **O SR. MAJOR PM O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO**
2452 **(CNCG)** – Só tentar ajudar o Cabral. O problema nosso... Eu entendi, todos nós
2453 entendemos o que você tá querendo dizer, o problema é quando o Estado
2454 disser assim “Não, no meu estado pode sim ter no mesmo” é isso que eu tô
2455 dizendo, e isso eu não posso vedar. Acho que é o que o Marcelo tá dizendo,
2456 entendeu? Se o Estado falar “não, no meu não pode mesmo” eu não posso
2457 escrever aqui dessa forma que você tá falando ainda que o Estado vá
2458 praticamente nesse rumo, as eu não posso fazer isso, porque o estado tem
2459 prerrogativa de dizer “não, no meu estado podem ser criados duas espécies no
2460 mesmo endereço” entendeu? Esse é o problema.

2461

2462

2463 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Pra avançar aqui.
2464 A gente vai avançar aqui assim, se puder trazer uma redação que a gente
2465 consiga sair, porque agora a gente entrou aqui numa sinuca que não sai tá no
2466 bico da sinuca, tá não tem como sair aqui, então assim ou propõem-se uma
2467 nova redação, porque essa redação como tá não dá, não tem como aprovar. E
2468 o 6º e o 7º. Não... A gente vai suprimir aqui. Aqui vai ser suprimido, pode-se
2469 entrar com outra redação, mas aqui, essa que tá aí vai ser suprimida.

2470

2471

2472 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
2473 Olivaldi, CNCG. Lá quando a gente se reuniu no Estado de São Paulo, a gente
2474 proponha desaparecer isso do texto. Tá até tachado aqui.

2475

2476

2477 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok então assim,
2478 sem prejuízo de que se possa apresentar uma nova redação que possa
2479 atender essa aqui fica pra aprovação dos Conselheiros, seria suprimir o
2480 parágrafo 6º e o 7º. Todos de acordo? Ok. Fica com abstenção da Rentas...
2481 Desculpa! Abstenção da Mira-Serra e abstenção do MCTI. E aí vamos
2482 trabalhar um novo texto. Aí eu até peço assim, porque ficou muito claro assim
2483 essa questão tanto no Espírito Santo quanto no IBAMA que vocês possam
2484 trabalhar um texto que possa ser colocado né, na Resolução. Mas assim, só
2485 pra poder avançar tenta um texto pra tentar avançar tá? Mas aí a o 6º e o 7º
2486 estão à gente é... O 6º pode apagar o que tá em vermelho, porque...

2487

2488

2489 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

2490 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá. Tá tachado
2491 então. O 6º e o 7º também. Tá, vamos seguir aqui com os demais pra gente
2492 ver. Com a abstenção da Renctas... Desculpa! Mira-serra, porque vocês tão
2493 muito próxima... Mira-Serra, Renctas e o MCTI. Embaixo também. Ok. Então
2494 vamos pro parágrafo 8º “Em caso de reprodução de espécies pertencentes a
2495 mantenedor de animais de estimação o órgão ambiental competente deverá
2496 comunicado 5 dias úteis, cabendo a comprovação de ascendência ao
2497 proprietário. Eu acho o seguinte, eu vou pular esse por enquanto, não vou
2498 colocar em discussão não, porque assim a minha proposta é pôr um artigo
2499 específico pra esse mantenedor tá? Então eu vou pular aqui esse... Eu acho
2500 que o parágrafo 8º a gente pode até tirar como parágrafo 8º. Pode até tachar,
2501 por enquanto, se vocês permitirem aqui, se todos tiverem de acordo, vamos
2502 tachar porque a gente vai levar isso pra um novo artigo, tá? É com novo artigo.
2503

2504

2505 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

2506

2507

2508 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não sei se vai ser
2509 consumado em artigo fazer parte do outro artigo separado. Então assim a
2510 proposta é, saí esse como parágrafo 8º que nós vamos trabalhar a questão do
2511 mantenedor e temos que separar tá? Então ele sai daí automaticamente como
2512 parágrafo 8º embora a gente possa reaproveitar o texto. Aí vem o parágrafo 9º
2513 os listados nos incisos 5, 10 e 12... Vamos verificar os incisos? 5, 6 e 12 não é
2514 isso?

2515

2516

2517 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – *(Intervenção fora do microfone.*
2518 *Inaudível).*

2519

2520

2521 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então é 5,
2522 empreendimento comercial, 6 empreendimento... 5, 10, desculpa... Quem é o
2523 10?

2524

2525

2526 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – É só pra esclarecer esse art. 9º aí
2527 ele fala da reprodução das espécies das categorias que já foram decididas, da
2528 categoria do inciso 5º que é o...

2529

2530

2531 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então vamos lá,
2532 deixa eu voltar lá, deixa eu chegar lá... Então tá, é 5º, 10...

2533

2534

2535 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – É o 5º, 11 que é o mantenedor e o
2536 12 que é o mantenedouro.

2537

2538

2539 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos checar? Vê
2540 se tá realmente isso aí no texto. O 11 é mantenedor de animais... Vamos ver lá
2541 começa lá da cima o 5. O inciso 5 “empreendimento comercial” é isso ou não?
2542 Então vamos olhar todos, vamos olhar todos, porque aquele é da visita
2543 monitorada.

2544

2545

2546 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Não, não. Essa foi a... Acho que a
2547 redação que tá aí baseada nas categorias que estavam decididas
2548 anteriormente, logo lá no início, acho que por isso tá dando confusão, que
2549 quando você vai ler aqui quais são os empreendimentos que não podem
2550 reproduzir os animais, quem são esses empreendimentos?

2551

2552

2553 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, não, não...
2554 Desce lá, é visitação monitorada.

2555

2556

2557 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Posso?

2558

2559

2560 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Sim, por favor.

2561

2562

2563 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Minha memória acho que... Marcelo
2564 Garcia, Amazonas. Se não me engano, criador científico, criador
2565 conservacionista e mantenedor que se enquadraria aí nas visitas monitoradas.

2566

2567

2568 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Deixa eu ler o
2569 parágrafo inteiro pra ficar claro, “as categorias poderão ser objeto de visitas
2570 monitoradas de carácter técnico e educativo aprovados pelo órgão ambiental
2571 competente mediante apresentação do projeto de visitação sendo permitida a
2572 cobrança pela apresentação”.

2573

2574

2575 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Então tá correto, é porque o
2576 seguinte, o nosso que tá invertido, porque anteriormente tinha um parágrafo
2577 que é o no caso de reprodução de espécie que eu aqui ele acabou entrando
2578 depois, então esse que, na verdade, vocês estão falando que é o 9º é “as
2579 categorias listadas dos incisos 8º” que é o conservacionista, por isso que eu
2580 falei que a gente precisa corrigir lá a ordem alfabética.

2581

2582

2583 **A SRª. ADRIANA MANDARINO (DCONAMA)** – Mas se vai ser corrigida a
2584 ordem alfabética é melhor colocar em amarelo só o nome que é pra gente
2585 depois poder fazer essa adequação.

2586

2587

2588 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Na verdade eu coloquei entre
2589 parênteses pra eu saber exatamente de quem eu estou falando.

2590
2591

2592 **A SR^a. ADRIANA MANDARINO (DCONAMA)** – Ok. Eu acho que essa solução
2593 é boa Marcelo só pra evitar que a gente renumere e depois renumere
2594 novamente.

2595
2596

2597 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – (...) Categoria vai dar confusão...

2598
2599

2600 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – A 7 também não
2601 vai ser?

2602
2603

2604 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – É na verdade é 8º que é o
2605 conservacionista, e o 12 que é o mantenedouro.

2606
2607

2608 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá.

2609
2610

2611 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Apesar de eu ter defendido
2612 bravamente de que o criadouro científico poderia ser objeto de visita
2613 monitorada, mas foi voto vencido.

2614
2615

2616 **A SR^a. ADRIANA MANDARINO (DCONAMA)** – Conservacionista
2617 mantenedouro e o que mais? Científico...

2618
2619

2620 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não...

2621
2622

2623 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Se entrar o científico eu concordo.

2624
2625

2626 **A SR^a. ADRIANA MANDARINO (DCONAMA)** – Mas são 3. E eu queria
2627 Henrique, ao invés de incisos tal, coloca “X” que a gente já sabe que isso está
2628 errado.

2629
2630

2631 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Científico... Eu fui voto vencido...

2632
2633

2634 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá, então aqui pela
2635 ordem a Lisiane e depois o João. Lisiane...

2636

2637 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Lisiane. Eu não consegui entender
2638 como é que mantenedor que é uma pessoa física vai poder cobrar ingresso
2639 pela visitação? Ele é uma pessoa física e agora ele vai fazer atividade de
2640 educação monitorada né, visita monitorada educativa e técnica, cobrando
2641 ingresso... É uma pessoa física né.

2642

2643

2644 **O SR. MAJOR PM O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO**
2645 **(CNCG)** – Major Olivaldi. Então Lisiane, mas aí acho que o estado vai dizer
2646 como fazer isso entendeu? Eu acho que a gente também não pode vedar aqui,
2647 é o mesmo conceito, mesmo princípio que a gente usou pro outro, eu acho.

2648

2649

2650 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Olha eu vou ser contrário na questão
2651 do mantenedor ser colocada nessa...

2652

2653

2654 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Pela ordem, João.

2655

2656

2657 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Só esclarecendo não é
2658 mantenedor, é mantenedouro. (...). Desculpa. Então assim, são instituições que
2659 são mantenedouros, que recebem alunos e pessoas pra fazer educação
2660 ambiental então são instituições. Mantenedor é pessoa física, por isso que a
2661 gente já colocou isso aqui diversas vezes, de que a categoria de mantenedor
2662 não deveria estar aí no art. 4º, ele teria que estar em definições no art. 2º.

2663

2664

2665 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Tá. Até retiro, realmente tem essa
2666 confusão com a palavra que também concordei em... (*interrompida*).

2667

2668

2669 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Se a gente tá tendo confusão aqui
2670 que estamos ditando a norma, você imagina a hora que isso chegar nos
2671 estados.

2672

2673

2674 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos lá. Pela
2675 ordem João de Carli. João.

2676

2677

2678 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – João Carlos
2679 de Carli, CNA. Só que eu acho que não deveria ser órgão ambiental
2680 competente, mas sim o órgão que deu autorização... Sim, o órgão que deu
2681 autorização, porque o órgão ambiental competente pode ser até o IBAMA, ele
2682 tem que entrar no meio da situação. Sim, a competência, mas o que eu tô
2683 dizendo, pra não fica dubio, eu achava melhor colocar... Porque se não me
2684 engano o artigo da lei complementar 140 art. 17, eu acho que é 17, coloca que
2685 não havendo fiscalização do Estado, o IBAMA pode autuar, mas aí eu penso o

2686 seguinte é... A qualquer momento... Sim exatamente, o que eu tô dizendo. Aqui
2687 seria, eu não sei se isso poderia chocar em relação a ter dubiedade em quem
2688 eu vou perguntar se eu posso ou não.

2689
2690

2691 **A SR^a. ADRIANA MANDARINO (DCONAMA)** – João... Adriana D CONAMA.
2692 Tenho a impressão que não, que toda hora que se fala “órgão ambiental
2693 competente” é aquele que autoriza, é só porque você tem que manter uma
2694 uniformidade de nomenclatura, um padrão de nomenclatura, entendeu?

2695
2696

2697 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. Cabral você
2698 pediu a palavra.

2699
2700

2701 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Eu tenho uma proposta de
2702 redação pra complementar.

2703
2704

2705 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Qual? O 9º?

2706
2707

2708 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – O 9º... Isso.

2709
2710

2711 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas não lembro de
2712 tá... Mas até agora nós discutimos os incisos.

2713
2714

2715 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Não... É esse parágrafo.

2716
2717

2718 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu sei... É os
2719 incisos... Só os incisos aqui. Então assim os incisos... Eu prefiro mudar esses
2720 incisos, até pra ficar mais fácil, vamos inverter logo o inciso 7º e 8º, porque é
2721 coisa rápida de fazer.

2722
2723

2724 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

2725
2726

2727 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas já tava em
2728 ordem alfabética, não estava não? Tá, entendi, vamos lá então. Então as
2729 categorias listadas nos incisos conservacionista, mantenedouro... Tem mais
2730 alguma? Que são 3 né? Qual seria a outra?

2731
2732

2733 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – A nossa sugestão foi que entrasse
2734 o científico.

2735 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos ver.
2736
2737
2738 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – O Governo do Amazonas
2739 concorda comigo.
2740
2741
2742 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Quais foram?
2743 Temos conservacionista e mantenedouro. Eu assim, como a gente não
2744 aprovou ainda o parágrafo, essa discussão pode voltar à tona, isso não tem
2745 nenhum problema não. Eu continuo argumentando o contrário por questões
2746 técnicas, né? Por questões técnicas.
2747
2748
2749 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – A minha sugestão fosse que isso
2750 tivesse previsto e o Estado decidisse.
2751
2752
2753 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Só um minutinho
2754 Raulff. Senhores Conselheiros, no caso eu vou pedir a vocês para garantir a
2755 palavra aqui do Raulff, porque assim a gente não consegue ouvir o que ele
2756 está argumentando.
2757
2758
2759 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – A minha sugestão fosse que
2760 mantivesse o científico e nesses casos específicos, que eu também concordo
2761 que existe um tipo de pesquisa que você não pode ficar tendo acesso por uma
2762 série de motivos, de protocolos, enfim, segurança, mas isso a própria
2763 instituição define com o órgão ambiental compete no Estado. Eu acho que a
2764 gente não pode é vedar.
2765
2766
2767 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
2768 Olivaldi, CNCG. Marcelo, não é minha praia, a pesquisa científica, mas eu acho
2769 que dá para imaginar pesquisa científica que possa ser visitada, não sei.
2770
2771
2772 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*
2773
2774
2775 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá. Marcelo.
2776
2777
2778 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Marcelo Garcia, Amazonas. Na
2779 verdade, não é a pesquisa que vai estar sendo visitada, quem vai estar sendo
2780 visitada são os animais. Então, você vai ter os animais do plantel que está
2781 sendo pesquisado e outros animais que eventualmente poderiam ser expostos.
2782 Então, tem diferença. E dependendo da pesquisa, por exemplo, quelônios, né,
2783 mas tem alteração comportamental e tem gente passando. Então, tem aí, por

2784 isso que eu acho que os Estados têm que ter certa liberdade para saber o que
2785 pode, o que vai, que pesquisa vai ser afetada, ou não, para esse tipo de
2786 visitaç o.

2787

2788

2789 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Eu vou fazer s o um coment rio, que
2790 talvez n o tenha rela o com o que est  sendo discutido aqui, mas eu fico
2791 pensando no animal, ele j  est  sofrendo pesquisa cient fica e ainda vai sofrer
2792 um outro estresse com visita o. Ent o, eu fico pensando s o no bem-estar do
2793 animal.

2794

2795

2796 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Lisiane, n o, eu estou pensando
2797 em uma pesquisa, por exemplo, de conserva o. Entendeu?

2798

2799

2800 *(Interven o fora do microfone. Inaud vel).*

2801

2802

2803 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – T . Vai pensando
2804 a , que vai levantar. Cabral. Eu vou levantar essa quest o.

2805

2806

2807 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Roberto Cabral, Ibama. Por
2808 mim entraria, n o, mesmo que entre cient fico, todos esses. Se colocasse, na
2809 verdade, o animal vai estar sendo exposto, significa que essas pessoas v o l 
2810 e v o ver o recinto, e significa que essas pessoas, al m de ver o recinto, os
2811 animais v o estar mantidos em determinada forma. Se o meu objetivo  
2812 educativo e t cnico, eu tenho que seguir, ent o, a quest o t cnica. E na
2813 quest o t cnica a gente tem a quest o das condi oes que os animais devem
2814 ser mantidos minimamente, e isso est  descrito na quest o de zool gico.
2815 Ent o, eu proponho que ao final se acrescente “desde que atendidas as
2816 condi oes t cnicas e de recintos previstas na categoria de zool gicos”; se vai
2817 ter visita o, essa visita o tem que atender todas as quest es t cnicas, entre
2818 elas, a de seguran a de p blico, entre elas a quest o que zool gico est 
2819 previsto na legisla o que cada recinto tem que ser..., ter o habite-se do  rg o
2820 ambiental, uma coisa   eu ter os recintos, os animais que v o ser mantidos
2821 dentro do meu empreendimento e nas pessoas que est o trabalhando ali; outra
2822 coisa   abrir isso para visita o. Se eu for abrir isso para visita o, ent o eu
2823 tenho que apresentar esses animais tecnicamente dentro das condi oes que
2824 est o estabelecidas.

2825

2826

2827 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Cabral, n o   visita o p blica.

2828

2829

2830 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – N o, eu sei que n o  , mas  
2831 uma visita o que a gente est  cobrando, ou seja,   uma coisa..., a gente foi
2832 um pouquinho mais al m do que aquela quest o de pegar a turma de um

2833 professor que tem um contato com alguém que faz pesquisa da conservação,
2834 ou qualquer outra coisa, ou estar pesquisando, ou mantendo os animais e
2835 levando aquela turma dali para ver, a gente está abrindo um pouco mais do
2836 que isso, não está totalmente aberto igual o zoológico do tipo que qualquer um
2837 que chega lá paga e entra, mas a gente está mais aberto do que aquilo que
2838 usualmente acontece numa atividade de pesquisa e tudo, que é você levar a
2839 sua turma e dar uma aula, dar uma explicação, né? Então, se a gente for fazer
2840 isso, se a gente colocar “desde que atendidas as condições técnicas de
2841 recintos prevista na categoria de zoológico”, a gente consegue chegar no
2842 caminho do meio isso no meio termo, no caso da cobrança, que é adequado.

2843

2844

2845 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Raulff.**

2846

2847

2848 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas) –** Só para a gente reafirmar aqui.
2849 Essas atividades já são realizadas na prática, você já tem os criadouros
2850 conservacionista, você já tem os mantenedouros, que são essas organizações
2851 que recebem as visitas monitoradas, e claro, aqui está bem específico que é
2852 mediante apresentação do projeto de visitaç o sendo permitida a cobran a
2853 pela visita o, que isso vai passar pelo crivo do  rg o competente no Estado.
2854 Ent o, essas quest es de seguran a, de bem-estar animal, metragem de
2855 recintos, isso tudo eu acredito que os pr prios  rg os ambientais nos Estados
2856 tenham compet ncia para poder realizar. Alguns v o ser mais permissivos?
2857 Sim. Outros v o ser mais restritivos? Sim. O que a gente n o pode   deixar a
2858 coisa muito amarrada. Eu ia at  fazer uma sugest o que a gente colocou
2859 “sendo permitida a cobran a pela visita o”, mas sendo permitida a cobran a
2860 pela atividade. Porque muitas das institui es n o recebem s o a visita o, n ,
2861 geralmente elas t m toda uma s rie de atividades inerentes a essas visita es.
2862 Eu s  queria sugerir tirar a cobran a pela visita o e manter a cobran a pela
2863 atividade. Desculpa.

2864

2865

2866 *(Interven o fora do microfone. Inaud vel).*

2867

2868

2869 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas) –** De atividades que essas
2870 institui es fazem? Eu vou te dar um exemplo. Essas institui es recebem
2871 grupos fechados, grupos pequenos e geralmente eles passam ali quase que o
2872 dia inteiro. Ent o, eles fornecem desde o caf  da manh , almo o, atividades,
2873 palestras, algumas coisas l dicas sempre focado na educa o ambiental.
2874 Entendeu? Por exemplo, se tem um grande n mero de pessoas que tem pavor
2875 de serpentes. Ent o, voc  cria toda uma estrutura..., tem todo um pensamento
2876 preconceituoso em torno do animal. Ent o, nessas atividades o monitor leva
2877 uma serpente, ele faz com que as pessoas toquem no bicho. Ent o, s o
2878 atividades. E quando esses grupos pagam por isso, ele n o est  pagando s o
2879 pela visita o, ele est  pagando pelo pacote inteiro, que inclui desde a
2880 alimenta o at  as palestras, enfim, toda a atividade que   realizada ali pela

2881 instituição. Então, só substituir a palavra, porque fica muito específico só a
2882 visitação.

2883

2884

2885 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu acho que
2886 assim...

2887

2888

2889 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Mas também não queria visitação,
2890 porque ela fica muito restrita.

2891

2892

2893 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É, se colocar
2894 atividade, você está cobrando pela atividade que ele faz, que é manter os
2895 animais assim. Então, é esse sentido. Só que, na verdade, eu estou
2896 conversando aqui em paralelo com a Adriana, que inclusive é procuradora
2897 federal, eu assim, eu estou dividindo uma dúvida com ela se nós não estamos
2898 extrapolando a competência do CONAMA nessa regulamentação aqui, de dizer
2899 o que pode, ou o que não pode, o que é permissivo, e o que não é permissivo,
2900 se é possível uma Resolução permitir a visitação, permitir a cobrança, dizer
2901 que pode ser feita, não está dizendo que não pode, mas está dizendo que pode
2902 ser feita a cobra, pode ser feita a visitação. Eu estou com dúvida aqui se a
2903 gente..., porque nós estamos definindo categorias e essas categorias pode
2904 fazer. Então, assim, isso é uma atividade econômica que eu não sei assim,
2905 podemos regulamentar, eu só tô com uma dúvida se a nossa competência
2906 chega a isso, né? Eu até tô pedindo aqui a ela, porque assim, a minha ideia
2907 inicialmente é a gente suspender essa discussão do § 9º para que ela possa
2908 fazer uma consulta a Conjur se a gente tem competência para isso.

2909

2910

2911 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Só para
2912 colocar. Primeiro na Lei Complementar 140 fala que nós, ou o Estado, né, vão
2913 regulamentar o funcionamento dos criadouros, funcionamento eu acho que é
2914 tudo. Não, é funcionamento. Aprova o funcionamento dos criadouros. Então, eu
2915 acho que não sei se estaria extrapolando, porque como é funcionamento. Fala.
2916 O ruim é que a Internet é que está ruim.

2917

2918

2919 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas você sabe
2920 qual é a questão João, é que assim, é porque o funcionamento, o
2921 funcionamento que isso é extra funcionamento, né, essa questão da visitação é
2922 o funcionamento é manter os animais. Aí nós estamos tendo uma atividade que
2923 no fim ela tem um rendimento econômico que vai além. Então, assim, a minha
2924 dúvida é se nós podemos estar (...) regravando esse tipo de atividade que vai
2925 além.

2926

2927

2928 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Só para ler
2929 aqui. Tá exatamente escrito assim, aprovar o funcionamento de criadouros da

2930 fauna silvestre. Funcionamento. Agora tem que ver a definição do dicionário da
2931 palavra funcionamento. Agora, uma outra coisa, não é para a Conjur que a
2932 gente pergunta, segundo o Rafael, na última reunião, é para a CTAJ.

2933

2934

2935 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, não, não, eu
2936 sei. Mas assim, eu sei, mas eu estou pedindo aqui..., mas eu tenho o
2937 procurador aqui do meu lado, que eu tenho uma dúvida só para a gente não
2938 ficar gastando tempo na discussão, né? Assim, só uma questão, mas podemos
2939 levar isso para o CTAJ também, podemos andar com isso aqui e deixar,
2940 trabalhar esse texto e deixar pro CTAJ resolver.

2941

2942

2943 **A SRª. ADRIANA MANDARIM (DConama/MMA)** – Marcelo, então, Adriana,
2944 DConama. Eu acho que a gente pode caminhar e levanta esse ponto para a
2945 CTAJ, a gente mesmo faz essa questão, porque ele está na dúvida e eu
2946 também fiquei. Uma coisa é você estabelecer qual é o funcionamento disso,
2947 outra coisa é você entrar nesse tipo de coisa, ele pode cobrar ingresso, como
2948 que ele faz isso? É por uma visitaç o, ou é pela atividade, pelo dia? S o v arias
2949 d vidas e eu acho que quanto menos a gente interferir nessa atividade privada
2950 naquilo que n o tem a ver especificamente com a atividade do CONAMA  
2951 melhor. A gente insere menos erros.

2952

2953

2954 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Marcelo Garcia, Amazonas. Ent o,
2955 no meu entendimento, eu acho que n s poder amos terminar o   9  ali,
2956 apresenta o no projeto de visita o pronto. Cobra quem quiser, n o cobra
2957 quem n o quiser, gratuidade, n o sei. O Estado resolve. N o, o Estado n o
2958 precisa resolver. O Estado n o tem interesse em saber teoricamente se aquele
2959 empreendimento vai cobrar, ou n o,   importante que ele tenha recurso e que
2960 sobreviva, e que mantenha os animais de uma maneira adequada.

2961

2962

2963 **A SRª. ADRIANA MANDARIM (DConama/MMA)** – Marcelo, mas isso   um
2964 ponto que vai estar para o Estado analisar quando ele analisar esse projeto de
2965 visita o, quando ele analisar o empreendimento,   o Estado que estar
2966 regravando isso. Ent o, pode ser uma sa da.

2967

2968

2969 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ele resolve em
2970 parte, n ? Mas, assim, vamos l . Ent o assim, para mim tira, porque assim, eu
2971 estou realmente desconfort vel com essa quest o da cobran a, que eu acho
2972 que a gente est  realmente extrapolando, deixa em aberto, deixa a . N o est 
2973 vedando, mas tamb m n o est  regravando algo que pode ser al m da
2974 compet ncia do CONAMA regravar. Eu acho que podemos tirar por a . Ok. Ent o,
2975 assim, s  para adiantar aqui o texto, pode tirar isso a , tem a proposi o aqui
2976 do Cabral, que   complementar isso a  com a quest o do...

2977

2978

2979 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Seria visitação, atendidas as
2980 condições técnicas e de recintos previstas, de recinto, previstas à categoria de
2981 zoológicos. Só explicar o porquê novamente, se eu estou visitando e estou a
2982 questão de projeto órgão estadual vai avaliar, lógico que ele vai avaliar, isso vai
2983 ser competência e continua sendo competência do órgão estadual. Só que a
2984 partir do momento que eu estou permitindo que tenha essa visitação, as
2985 pessoas vão visitar e etc., eu estou me aproximando da categoria de
2986 zoológicos, eu saí daquela situação de que eventualmente um professor que
2987 tem uma turma, que tem interesse, vai ali e vai visitar uma coisa eventual, e
2988 virou aqui no caso uma coisa que pode ser rotineira. Nessa coisa que pode ser
2989 rotineira de visitação, na hora que eu tenha categoria de zoológico, que cada
2990 órgão estadual pode pegar e definir os seus critérios, mas existe uma Lei que
2991 vai dar o norte para isso, cada órgão vai pegar, vai definir e vai seguir esse
2992 básico, aquele trabalho que ele já fez para o zoológico do que um zoológico
2993 precisa ter de uma categoria, o que precisa ter de recintos, como que a
2994 questão de segurança para os indivíduos que vão visitar e etc., toda aquela
2995 questão o órgão estadual vai fazer e faz, já é isso. E ele vai nortear as demais
2996 categorias, já que elas vão ter visitação para isso. Uma categoria dessa daqui
2997 que não queira, não vai ter visitação conservacionista, vai estar fora, não vai
2998 precisar seguir isso. Agora, uma categoria dessa que seja conservacionista,
2999 mantenedoura, científico, qualquer uma delas, ela é uma categoria e está com
3000 o teu..., a sua ideia primária, ela vai ter visitação também. Então, ela tem essa
3001 questão para se adequar para poder receber esse público e se ali está falando
3002 do ponto de vista educativo é importante que os animais estejam mantidos em
3003 recintos que na questão do zoológico se busca que os recintos sejam mais
3004 harmonioso, tenham área de fuga para os animais, tem uma série de coisas
3005 pensando, inclusive, na visitação. É isso.

3006
3007

3008 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Eu concordo com essa posição, até
3009 porque eu já trabalhei, conduzir um zoológico e realmente é uma segurança
3010 tanto para os animais, quanto para o visitante, quanto para o empreendedor,
3011 porque no momento que tu não tem adequação dos recintos, não tem a
3012 distância, não tem a área de refúgio, isso aí pode causar problema para
3013 qualquer uma das partes envolvidas. Então, realmente nós temos que
3014 diferenciar, como ele falou, se não vai fazer exposição, não precisa, mas se vai
3015 fazer. Então, que se der a mínima segurança para todos os envolvidos.

3016
3017

3018 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – O senhor estar?
3019 Raulff.

3020
3021

3022 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Eu fico pensando o seguinte,
3023 quando você coloca “recintos previstos na categoria de zoológico”, se eu sou
3024 conservacionista, eu vou virar zoológico. Eu vou ter que adequar a mesma
3025 legislação específica.

3026
3027

3028 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Só se você quiser
3029 fazer a exposição permanente pública, né?

3030

3031

3032 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Exatamente. Então, a gente só
3033 tem que tomar um cuidado para a gente também não amarrar a coisa de certa
3034 forma, que você desestimula, por exemplo, quem hoje já faz isso. Entendeu?
3035 Tem um criatório aqui próximo de Brasília, que é o NEX, eles fazem as visitas
3036 monitoradas, os recintos deles não são os mesmos recintos de um zoológico.
3037 São adaptados, mas, por exemplo, eles não tem fosso. Não, eu sei, eu sei que
3038 eles cumprem, aliás, é uma das melhores estruturas que eu já vi. Mas, assim,
3039 se você for comparar com a estrutura de fosso, entre outras coisas que é
3040 exigido no zoológico... Para onças e para aqueles outros criatórios que são
3041 outros tipos de espécie? É isso que eu fico pensando, a gente também não
3042 pode amarrar a coisa de certa forma de que inviabiliza, inclusive,
3043 empreendimentos que já estão sendo..., estão em funcionamento. Esse
3044 cuidado que a gente tem que ter.

3045

3046

3047 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá.

3048

3049

3050 **A SR^a. MARIA IZABEL GOMES (Ibama)** – Maria Izabel, Ibama. Então, eu
3051 acho que um ponto do meio aí que a gente pode ver como coloca na redação
3052 seria que para a visitação, porque eu imagino que não necessariamente a
3053 visitação vai ser realizada em todo o criatório, talvez só em uma área, mas que
3054 essa área obedeça os requisitos de zoológico.

3055

3056

3057 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu acho que está
3058 aí assim, eu acho que está aí. Só que eu tenho uma preocupação da gente não
3059 está no fim..., eu acho que não é nem isso. A minha questão é se a gente não
3060 está, no fim das contas, estabelecendo um novo zoo, né, sem a exigência do
3061 zoo assim no fim das contas, a não ser as questões técnicas de recinto
3062 previsto. Marcelo.

3063

3064

3065 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Marcelo Garcia, Amazonas. Não,
3066 só uma dúvida, onde é que estão previstas essas condições técnicas de
3067 recintos e categorias? Não, mas hoje.

3068

3069

3070 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – *(Intervenção fora do microfone.*
3071 *Inaudível).*

3072

3073

3074 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Então, é justamente aí que... A
3075 minha pergunta era para levar essa resposta. Exatamente. Então, o Estado vai
3076 ter que fazer a sua própria... Então, na verdade, não vai estar amarrado a

3077 nada. É só uma preocupação que a gente tem que ter também, porque vão ter
3078 uma série... Oi?

3079

3080

3081 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – *Mas aí zoológico não tem essa*
3082 *previsão.*

3083

3084

3085 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – O que está na IN 7. Essa foi a
3086 minha crítica desde que recebi a Minuta da IN, que não tem nenhuma
3087 especificação de recinto básica para... Eu não sei se caberia nós fazermos
3088 isso, ou repassar para os Estados. Mas, a minha pergunta é justamente para a
3089 gente pensar sobre isso.

3090

3091

3092 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – João.

3093

3094

3095 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – João Carlos,
3096 CNA. Essa, vamos dizer, essa atividade nova que está sendo listada aqui, que
3097 está sendo autorização de visitação, ela obrigatoriamente, segundo está
3098 escrito, vai ter que ser aprovada pelo órgão ambiental competente, ponto. Aí o
3099 Estado vai decidir se ele vai seguir a legislação de zoológico, ou se ele vai criar
3100 uma legislação específica dele em relação à forma como vai ser a visitação.
3101 Nós não podemos extrapolar isso, nós estamos fechando a competência do
3102 Estado.

3103

3104

3105 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, assim, só
3106 uma questão que é basicamente. Hoje assim, a respeito da 140, hoje tem IN 7
3107 que se situa, mas amanhã o Estado pode promover uma própria IN dele.
3108 Então, assim, e aí no fim cada um vai ter a sua. Assim, então, é uma questão
3109 de que se o zoológico considera viável para um zoológico, nesse caso aqui ele
3110 consideraria viável para um criadouro. Eu estou entendendo qual é a questão
3111 que foi colocada aqui pelo Cabral e tem uma questão assim de condição
3112 técnico para uma visitação. Assim, para que você, principalmente a questão de
3113 fuga dos animais, tem o fosso para proteção das pessoas, para quem tem
3114 onça, bem-estar, e bem-estar dos animais. Então, assim, eu estou entendendo
3115 que a intenção é essa assim e eu acho que isso é algo que a gente não dá
3116 para simplesmente..., porque isso no fim ele é uma recomendação para o
3117 Estado, ele não está amarrando ao Estado a uma instrução, quer dizer, hoje
3118 tem uma referência que é a instrução do Ibama, mas amanhã o Estado pode
3119 ter a dela, né, e pode ser menos exigente do que a do Ibama hoje, ou mais.
3120 Mas, eu acho assim que é uma questão mais de bem-estar do animal e do
3121 próprio visitante, que está lá. Agora assim, mantendo isso que eu entendo do
3122 ponto de vista técnico, aí eu teria uma dúvida adicional a CTAJ, que é se eu
3123 não estou com isso criando assim um subterfúgio para que a pessoa tenha um
3124 zoológico sem ter o zoológico, né. Mas, isso é uma questão jurídica, eu
3125 entendo a questão técnica colocada.

3126 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Roberto Cabral, Ibama. Tem
3127 uma questão, eu acho que é justamente ao contrário. Aqui tendo essa ressalva,
3128 eu consigo mostrar que a apesar de você estar enquadrado em uma categoria
3129 de criador conservacionista, ou mantenedouro, você pode fazer a visita
3130 desde que você atenda esses requisitos mínimos, se a gente coloca só
3131 visita sem isso, aí sim o que acontece? Para o zoológico eu exijo: biólogo,
3132 veterinário, habite-se e etc., aí eu abro uma outra categoria que as pessoas
3133 podem visitar sem que precise..., são pessoas, elas vão visitar, visita
3134 monitorada, mas são pessoas, não é um público que chega lá e paga, mas são
3135 pessoas que vão ser chamadas, inclusive, para fazer a visita e a atividade, vão
3136 poder visitar sem que essa categoria agora tenha que atender as exigências
3137 mínimas que são cobradas para outro tipo de atividade, que é a atividade
3138 básica que requer visita.

3139

3140

3141 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. Lisiane, eu vou
3142 pôr em aprovação, porque já são 12h30, eu acho que a gente poderia encerrar
3143 aqui nesse parágrafo.

3144

3145

3146 **A SRª. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Eu só acho que a gente poderia
3147 complementar, porque foi perfeito o que ela falou, vai ter essas condições
3148 somente na área que vai ser desenvolvida atividade. Eu acho que fica mais
3149 claro isso para diferenciar o que é um zoológico para não dar confusão, como
3150 está tendo aqui, que vai ser uma categoria disfarçada, que é só naquela área
3151 que vai sofrer a visita é que vai ter essas técnicas.

3152

3153

3154 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas eu acho que
3155 não precisa colocar isso Lisiane.

3156

3157

3158 **A SRª. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Eu acho importante.

3159

3160

3161 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, tá, vamos
3162 colocar. Mas é porque vai ter um projeto que vai ser apresentado. Porque
3163 assim, a gente vai colocando coisa vai ficando uma (...). Tendo as condições
3164 técnicas de recintos previstos na categoria de zoológico na área definida
3165 para..., na área sujeita, na área sujeita a visita. Não, não atividade,
3166 atividade dele é outra, não é essa. Na área sujeito a visita. Eu vou colocar
3167 aqui assim, se não haver entendimento, eu ponho em votação. Mas eu queria
3168 já tentar fechar isso aqui para a gente poder ir almoçar e retornar.

3169

3170

3171 **O SR. CARLOS EDUARDO GOMES BARRETTO (Governo do Estado de**
3172 **Alagoas)** – Presidente, Carlos Educaro, Alagoas. Pela 140, os Estados a
3173 compete disso é estadual. Eu acho que deve parar ali “aprovados pelo órgão
3174 ambiental”.

3175 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas não altera a
3176 competência Carlos, porque você pode definir as condições técnicas.

3177

3178

3179 **O SR. CARLOS EDUARDO GOMES BARRETTO (Governo do Estado de**
3180 **Alagoas)** – Eu sei. Eu estou dizendo que deve parar ali onde está órgão
3181 ambiental competente e o Estado vai definir o que ele vai pedir, que “puder” é
3182 esse que você tem se você não pode definir uma atividade, ou uma categoria,
3183 ou qualquer coisa dentro do seu Estado? Então, não é. Você chega ali, quando
3184 ele vai fazer..., quando o Estado for fazer o licenciamento é óbvio que ele vai
3185 olhar a IM, ele vai olhar outras coisas, ele tem que se basear em algumas
3186 coisas, não é a gente que vai impor aqui. Eu entendo que deve...

3187

3188

3189 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas a gente só
3190 está aprovando aqui um projeto de visitação. É isso.

3191

3192

3193 **O SR. CARLOS EDUARDO GOMES BARRETTO (Governo do Estado de**
3194 **Alagoas)** – Sim. Aí para ali e ali. Aprovado pelo órgão ambiental competente.
3195 Que ele vai exigir o que ele precisa de visita. Entendeu?

3196

3197

3198 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, assim, só
3199 para deixar claro algumas coisas. O Estado ele pode definir as condições
3200 técnicas do zoológico, é dele, ele pode dizer que não precisa de fosso, que não
3201 precisa de nada, né? E assim e aí ao meu ver ele não fere a autonomia do
3202 Estado que está aí, é uma recomendação, ela não fere, porque não está
3203 amarrando a IN do Ibama, outra legislação.

3204

3205

3206 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
3207 Olivaldi, CNCG. Só para tentar, será que se a gente também é óbvio, mas
3208 atendidas as condições técnicas de recintos, mas não prevista na categoria do
3209 zoológico evitar essa categoria de zoológico, a gente até colocar que deve ser
3210 observada..., deve ter essa preocupação com o recinto, com o tamanho, enfim,
3211 mas não especificamente zoológico justamente para não dar essa ideia de que
3212 vai um zoológico disfarçado.

3213

3214

3215 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas qual é a
3216 proposta de texto para ficar mais fácil?

3217

3218

3219 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renc tas)** – *As condições técnicas de bem-*
3220 *estar e segurança.*

3221

3222

3223 **A SR^a. ADRIANA MANDARIM (DConama/MMA)** – Atendidas as condições
3224 técnicas de bem-estar e seguranças dos animais, e dos visitantes.

3225

3226

3227 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Raulff.

3228

3229

3230 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – É porque o seguinte: a Lei do
3231 Zoológico, ela está para ser revista. Quando a gente amarra aqui na questão
3232 de recintos e zoológicos, eu acredito que essa discussão vai caminhar por um
3233 outro campo de que você vai ter orientações de recintos dentro da estrutura do
3234 zoológico, recintos maiores para atender a questão do bem-estar do animal, e
3235 uma quantidade menor de espécies lá dentro. Isso já é uma orientação meio
3236 que mundial, você está diminuindo o número de animais dentro das instituições
3237 e aumentando os espaços para prever a questão do bem-estar do animal,
3238 inclusive com pessoas caminhando por dentro dos recintos, claro por questão
3239 da segurança, enfim. Então, está se mudando um pouquinho a visão dos
3240 zoológicos. É que a gente fica amarrados em uma orientação que já está um
3241 pouco ultrapassada. Então, o meu medo é que futuramente se pense em uma
3242 nova categoria, uma nova formatação de modelo do zoológico e com um
3243 criadouro conservacionista, ou um mantenedouro. Eu fico pensando naquelas
3244 organizações que recebem os animais, já tem a sua estrutura lá, tem que criar
3245 uma mega estrutura para poder atender a esses requisitos. Nesse aspecto, aí
3246 eu concordo com que foi colocado aqui pelo João de realmente você parar ali,
3247 aprovado pelo órgão ambiental competente, aí ele vai dizer dentro da sua
3248 prerrogativa se vai ser mediante projeto de visitação, de que forma que isso vai
3249 ser feito, desde que atenda aos quesitos de segurança e bem-estar. Aí de
3250 forma genérica, Tainan, segurança e bem-estar do visitante e dos animais.

3251

3252

3253 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É o texto que está
3254 ali.

3255

3256

3257 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – *(Intervenção fora do*
3258 *microfone. Inaudível).*

3259

3260

3261 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, mas está ali o
3262 texto gente, olha lá o texto. Então, tá. Então, assim, a questão é só para fechar
3263 aqui gente. As categorias listadas nos incisos que tratam dos criadouros
3264 conservacionistas, mantenedouro e científico, poderão ser objeto de visitas
3265 monitoradas de caráter técnico e educativos, e aprovados pelo órgão ambiental
3266 competente, mediante apresentação de projeto de visitação atendidas as
3267 condições técnicas de bem-estar e segurança dos animais e dos visitantes.
3268 Ok? Aprova-se? Podemos aprovar assim? Todos de acordo? Aprovado pelo
3269 órgão ambiental, aprovado mediante projeto. Gente, podemos aprovar como
3270 está? Ok. Então, aprovado. A gente retoma aqui as 14h00. Eu só vou colocar
3271 para vocês algumas questões. Faltam dois incisos a colocar. Tá? Eu não estou

3272 discutindo os incisos. Nós vamos separar mantenedouro daí, nós vamos
3273 colocar mantenedouro em outro artigo.

3274

3275

3276 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

3277

3278

3279 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Isso, isso, isso. E é
3280 uma sugestão aqui da Adriana, da gente criar uma delimitação para essa
3281 Resolução de que ela não está tratando do particular. A gente vai..., a gente vai
3282 tentar propor aqui uma redação, tá, de que essa Resolução não trata daquela
3283 questão... Não é para o criador particular, é amador. Exatamente.

3284

3285

3286 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – *(Intervenção*
3287 *fora do microfone. Inaudível).*

3288

3289

3290 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos lá ver. Tá?
3291 Muito obrigado. Até as 14h00.

3292

3293

3294 *(Intervalo para almoço).*

3295

3296

3297 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Senhores, pode
3298 contar, nós já temos quórum. Vamos reiniciar, então, a sessão da tarde, dessa
3299 reunião. Conferindo, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7. Temos quórum. Então, assim, a gente tá
3300 discutindo o art. 4º, voltar no art. 4º, não é? Se eu não me engano. A gente
3301 fechou no art. 4º... Isso. Fechamos. Então, tá. No art. 4º nós temos a proposta
3302 de iniciação de duas novas categorias de criadouro, um é a Tainan que vai
3303 trazer aqui pra gente agora. A Tainan, Espírito Santo, com a palavra. Aí assim,
3304 a gente já vai abrir e você já vai digitando, tá Tainan?

3305

3306

3307 **A SRª. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Eu vou digitando?

3308

3309

3310 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Uma pressão
3311 aqui assim. O Henrique digita. Você fala e ele digita.

3312

3313

3314 **A SRª. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan, IEMA, Espírito
3315 Santo.

3316

3317

3318 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Só um... Assim,
3319 com um certo (...), porque não é instantâneo feito café solúvel, ele tem...

3320

3321 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Ele faz trabalho de
3322 taquigrafia, né?

3323

3324

3325 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Trabalho de
3326 processamento ainda. Vai lá.

3327

3328

3329 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan, IEMA, Espírito
3330 Santo. A categoria seria criadouro para consumo próprio. Eu vou fazer a
3331 proposta, apesar de que eu acho que... Estabelecimento de pessoa física ou
3332 jurídica... Ah é. Desculpa. Desculpa, esqueci. Para consumo próprio. Eu acho
3333 que é criadouro de fauna pra consumo próprio.

3334

3335

3336 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

3337

3338

3339 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Encerrada a
3340 interrupção inadequada daqui, do Major Olivaldi, podemos retomar Tainan, por
3341 favor.

3342

3343

3344 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Estabelecimento de
3345 pessoa física ou jurídica com finalidade de criar e reproduzir espécies da fauna
3346 silvestre nativa ou exótico, com... Tem finalidade duas vezes, mas depois
3347 corrige, né? Para abate, para consumo próprio.

3348

3349

3350 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tira o com, né...

3351

3352

3353 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Para abate, para consumo
3354 próprio, sendo vedada a venda de partes, produtos ou subprodutos. A
3355 comercialização de partes, produtos ou subprodutos. É. Mas, assim, só uma
3356 colocação de texto inicial, porque pra listar aos Conselheiros, é, o que
3357 aconteceu? A gente tá com esse problema, pra quem não estava aqui na
3358 última reunião, de que a gente tem criador comercial lá que já está autorizado,
3359 foi autorizado antes de vier até pra nós, que só produzem pra consumo próprio,
3360 que são os criadores de (...) que a gente tem lá. Então, eles foram autorizados
3361 como criadores comerciais e aí a gente levantou essa bola na outra reunião e
3362 ele falou, ah, vamos tentar, então, encaixar em outra categoria. A gente tá
3363 fazendo a proposta de outra categoria, mas cabe a análise de vocês pra saber
3364 se isso é uma categoria nova ou se você abre alguma... Faz alguma abertura
3365 no criador comercial.

3366

3367

3368 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Eu queria tirar só uma
3369 dúvida. No caso aí, quando é consumo próprio, ele vai ter que fazer o abate,

3370 vai ter que fazer, enfim, todo o procedimento ali, sanitário. Né? Isso envolve
3371 alguma outra coisa? A gente pode...?

3372

3373

3374 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

3375

3376

3377 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Não? Sai com menos... Sem
3378 problema?

3379

3380

3381 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Na prática
3382 qual é a diferença desse criador pra consumo próprio ou criador comercial?

3383

3384

3385 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – É o objetivo do
3386 empreendimento. O criador comercial o objetivo dele é a produção pra venda.
3387 Comercialização pra... E esse não, é comercialização pra consumo próprio.

3388

3389

3390 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Não é isso
3391 que eu tô me perguntando. Eu tô perguntado o seguinte, existe... Qual é... Por
3392 quê que tem essa diferenciação? Eu não poderia colocar no outro lá em cima
3393 um senão pra um tipo de... Pra consumo próprio? A minha pergunta é essa, o
3394 outro vai ter que passar... Vou chutar. (...), nota fiscal e esse não, esse não
3395 precisa de signo. Como criador, é esses que... Criadouro, né? Isso que eu não
3396 tô entendendo da diferenciação.

3397

3398

3399 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Então, foi... Como eu tô
3400 colocando novamente aqui pra vocês, aqui eu trouxe a discussão. A gente tem
3401 o seguinte, a gente tem criadores de paca que tem a produção e não vendem.
3402 Eles não vendem. E um ou outro quando vende não vende pra abatedouro
3403 porque no Estado não tem abatedouro. A venda deveria ser pra um abatedouro
3404 ou pra outro criador comercial, né? Pra poder continuar a reprodução. E acaba
3405 vendendo esse animal pra um comprador, um consumidor normal, que compra
3406 o bicho, mata e come. Que também não pode. Ele não pode comprar um bicho,
3407 um animal silvestre pra matar e consumir. Isso, eu levantei esse
3408 questionamento aqui também, vocês falaram, eu acho que Ibama mesmo lá
3409 não pode. Então, ou a gente faz essa abertura no outro, né? No criador
3410 comercial, ou a gente cria uma nova categoria, porque eu preciso resolver essa
3411 situação e acredito que outros Estados também tem essa mesma situação de
3412 consumo. O Amazonas tinha levantado que ele tem esse mesmo problema
3413 com alguns criadores de tartaruga. E aí eu trouxe essa discussão, na verdade
3414 eu tô levantando essa discussão aqui, eu fiz uma proposta de categoria que foi
3415 posto pra que eu fizesse pra essa reunião.

3416

3417

3418 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
3419 Olivaldi, CNCG. Ó Tainan, eu acho temeroso isso aí. Eu não gosto... Como a
3420 gente tá sempre tentando primar aqui por não tratar todos de ruim, mas eu
3421 acho que é muito específico você jogar isso pra todo o País. Entendeu? Eu
3422 acho que o seu Estado deveria cuidar desse, não um problema, mas desse
3423 caso específico e quando você joga aí acaba por... Quando você trata isso
3424 como uma categoria acaba por ser regra. Ah, todo mundo pode ter isso, então,
3425 criar pra comer. E lá no Estado de São Paulo, por exemplo, a gente não admite
3426 isso de jeito nenhum, dessa forma. De jeito nenhum a gente admitiria um
3427 criadouro pra alimentação própria. De jeito nenhum. Entendeu? Então, eu acho
3428 que, mesmo porque já existem os criadores e como... No caso da paca é
3429 impossível você criar pra comércio, vai ter um condão. Aí como você mesmo
3430 disse, vai haver venda e vai haver transferência. Aí vai... Eu vou te falar... Isso
3431 que eu ia te falar, vai acontecer o que acontece hoje com os criadores
3432 amadoristas de passeriformes, muito embora a gente não queira que fique toda
3433 hora citando, mas vai acontecer isso. Vai acontecer um criador amadorista de
3434 paca, de jacaré pra consumo próprio e não vai existir consumo próprio.
3435 Entendeu? Essa é a opinião minha.

3436
3437

3438 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Olha, assim,
3439 acompanhando aqui a fala do Major Olivaldi, lembrando que no caput 2 desse
3440 artigo a gente tem a previsão de cada Estado criar outros criadouros, né?
3441 Assim, pelas especificidades da situação que cada Estado tem. Então, assim,
3442 se isso não é uma coisa que acompanha os demais Estados, até porque assim,
3443 uma questão que eu tava colocando, pessoa física ou jurídica, que pessoa
3444 jurídica está se pensando? Restaurante? Mas quem é jurídico que vai... Quem
3445 é a pessoa jurídica que vai ter consumo próprio do animal? É alguma, sei lá,
3446 alguma fábrica que vai criar pra fornecer aos seus funcionários num
3447 restaurante funcional? Oi? Mas, assim, de qualquer maneira há essa questão
3448 assim, não sei se isso... É uma situação que desde o começo ela é muito
3449 específica. Né? Não é algo que a gente também tá acostumado a lidar. Né?
3450 Oi? Marcelo.

3451
3452

3453 **O SR. MARCELO GARCIA (IBAMA/AM)** – Marcelo Garcia, Amazonas. É meio
3454 complicado, porque nós não poderíamos chamar de comercial, porque você
3455 não vai abrir comércio, né? Por outro é uma herança que nós recebemos e
3456 temos que lidar com isso. Eu concordo que isso pode ficar pro nível de Estado,
3457 mas particularmente eu peso os dois lados, por um lado ele tá criando, tá
3458 evitando, principalmente comunidades no interior. Então, é bom tá evitando de
3459 fazer a caça com essa pequena criação pra consumo próprio, no interior do
3460 Estado, no Amazonas. Eu acho isso importante pra conservação das próprias
3461 espécies. Como já tá sendo discutido no nível do Estado do Amazonas com
3462 várias entidades a questão da caça como estado de necessidade, uma
3463 regulamentação nesse sentido, né? E antes da caça com o estado de
3464 necessidade, eu acho que esse criador pra consumo próprio seria mais
3465 importante, porque ele vai tá criando com essa finalidade específica de
3466 consumir, não vai tá retiramos do ambiente. Eu acho que pode ser deixado

3467 pros Estados, não sei se vale a pena a gente... Porque antes não havia aquela
3468 abertura pros Estados, tendo essa abertura... Mas é um problema, com
3469 certeza, que nós vamos ter que nos deparar com ele sim. E se por outro lado
3470 que tem uma função de conservação, em certos casos, por outro lado também
3471 eu penso na questão de poder criar mais uma... Seria mais uma fonte pra
3472 poder o tráfico de animal... De caça poder se infiltrar aí também. Então, fica
3473 pesado.

3474

3475

3476 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu acho assim,
3477 que pelas argumentações aqui, até porque assim, eu volto a insistir com essa
3478 questão do texto, quando você põe jurídica eu penso em restaurantes, aí fica
3479 meio confuso, porque restaurante poderia, mas não pode, porque como é que
3480 ele vai comercializar uma parte? Quer dizer... Então, eu acho que fica
3481 realmente complicado. Eu acho que se ninguém mais tiver objeção a gente
3482 rejeitaria essa... Rejeita essa proposta.

3483

3484

3485 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Marcelo, fazer uma
3486 colocação. Tainan, IEMA, Espírito Santo. Eu levantei isso porque como eu já
3487 tinha conversado com o Amazonas, ele tinha o mesmo problema lá, não foi só
3488 do meu Estado, a gente já tinha conversado, ele tem problema com isso
3489 também e eu não sei. Aí eu não sei dos outros Estados, os outros Estados não
3490 se manifestaram aqui, eu acredito que não deve ter esse mesmo problema. Se
3491 fosse um problema comum de todos os Estados, aí eu acredito que caberia,
3492 mas se não é um problema comum de todos os Estados, eu acho que cada
3493 um, então, o Amazonas e o Espírito Santo fazem isso, façam isso pros seus
3494 próprios Estados.

3495

3496

3497 **O SR. CRISOMAR RAIMUNDO DA SILVA LOBATO (SECTAM/PA)** – No Pará
3498 as pessoas criam pra comer. As famílias ribeirinhas criam os animais silvestres
3499 e comem. Nós temos esse... Porque nós toleramos os nossos, né? Uma coisa
3500 da Amazônia, eu acho.

3501

3502

3503 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Só pra identificar.
3504 Identificar no microfone pra efeito da gravação.

3505

3506

3507 **O SR. CRISOMAR RAIMUNDO DA SILVA LOBATO (SECTAM/PA) –...**
3508 Lobato, Governo do Pará.

3509

3510

3511 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Bom gente, assim,
3512 a dificuldade nossa é tentar enquadrar isso como um empreendimento, e
3513 assim, e tem todas essas questões que foram trazidas aqui com relação ao
3514 risco que isso enseja de tá criando mais uma porta pra dificultar o controle.
3515 Então, eu acho que é preferível retirar essa proposta, fica o registro dela, mas a

3516 gente fica... Ela é rejeitada. Há uma outra proposta aqui que é do colega, o
3517 Conselheiro representante do MAPA, que são dos... Mas aí eu vou pedir o
3518 seguinte, você tem um texto?

3519

3520

3521 **O SR. LUIZ FELIPE RAMOS (MAPA)** – *(Intervenção fora do microfone.*
3522 *Inaudível!)*. Minha proposta não seria... Luiz Filipe, MAPA. Minha proposta não
3523 seria de criar uma categoria nova. É de colocar nas... No início que tira, que
3524 tem as ressalvas de colocar as quarentenas... Eu ainda tenho que ver o termo
3525 exato, mas de colocar no início do texto onde tem as ressalvas.

3526

3527

3528 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas qual a ideia
3529 exatamente? Assim, porque eu sei que tem alguns quarentenários aqui, o
3530 MAPA tem quarentenário...

3531

3532

3533 **O SR. LUIZ FELIPE RAMOS (MAPA)** – Então, a ideia é que nós não tenhamos
3534 que seguir toda essa regulamentação aqui, do quarentenário, porque nós
3535 vamos ter que registrar... Nós já temos licenças ambientais, o controle que é
3536 feito de entrada e saída nós não vamos ficar acessando sistema pra falar
3537 assim, nós estamos com tal animal, tal animal, porque a gente recebe o Citis, já
3538 vem com a licença de importação, e dali é feito a saída, e da mesma forma
3539 quando a gente exporta também já vem com as licenças do Ibama. Nós temos
3540 que colocar uma burocracia a mais no Ministério da Agricultura, não só no
3541 Ministério, porque tem outras quarentenas que podem ser feitas, mas podemos
3542 ter quarentena de alguma questão sanitária que tem que ser feita fora do
3543 CETAS de alguma de alguma região.

3544

3545

3546 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas o que... Eu
3547 acho assim, é uma questão muito (...). Eu acho que ela nem caberia aqui, a
3548 gente tratar aqui.

3549

3550

3551 **O SR. LUIZ FELIPE RAMOS (MAPA)** – Exatamente é pra colocar essa
3552 ressalva.

3553

3554

3555 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas não tá aqui
3556 dizendo tratada.

3557

3558

3559 **O SR. LUIZ FELIPE RAMOS (MAPA)** – É excluir. Hã?

3560

3561

3562 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, mas ela não
3563 tá aqui.

3564

3565 **O SR. LUIZ FELIPE RAMOS (MAPA)** – Não, mas ela seria... Da forma que tá
3566 sendo colocada ela seria um item que taria sujeita a essa...

3567

3568

3569 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Deixa eu só
3570 entender, assim, bom, porque assim, qualquer, pelo que eu... Até onde eu sei
3571 qualquer criador pode ser reconhecido como uma quarentena pra aquela
3572 espécie que vai pra algum lugar. Vocês fazem isso.

3573

3574

3575 **O SR. LUIZ FELIPE RAMOS (MAPA)** – Eu vou dar o exemplo de aves, que
3576 onde tem um volume grande. Nós temos uma quarentena em (...) toda ave
3577 importada tem que passar por lá.

3578

3579

3580 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Certo. Agora
3581 assim, a gente exportou uma onça recentemente e o criador (...) da onça ele,
3582 ele foi autorizado a ser o quarentenário.

3583

3584

3585 **O SR. LUIZ FELIPE RAMOS (MAPA)** – Esse criador já tem o registro do
3586 lbama, tem toda a documentação tá feita, mas essa das aves (...) eu teria que
3587 me enquadrar aqui. Tá? Então, eu acho que caberia na ressalva.se enquadrar
3588 aqui. Eu acho que acabaria na ressalva. Eu tenho que ver o texto. Eu vou fazer
3589 a proposta.

3590

3591

3592 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, (...) ter a
3593 definição do quarentenário.

3594

3595

3596 **O SR. LUIZ FELIPE RAMOS (MAPA)** – Eu quero só um tempinho pra poder
3597 fazer isso. Eu me comprometo a encaminhar pra vocês.

3598

3599

3600 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Então, tá
3601 bom.

3602

3603

3604 **O SR. LUIZ FELIPE RAMOS (MAPA)** – No começo. Na exclusão.

3605

3606

3607 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Não, a
3608 gente... Pode ser um artigo separado também.

3609

3610

3611 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

3612

3613

3614 **O SR. LUIZ FELIPE RAMOS (MAPA)** – Exatamente. Eu acho que ele cabe
3615 na... No art. 2º. No art. 2º. É o inciso.
3616
3617
3618 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá. A gente fez...
3619
3620
3621 **O SR. LUIZ FELIPE RAMOS (MAPA)** – Exatamente. Art. 2º.
3622
3623
3624 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá. Impedimentos,
3625 criações, criações de (...). É, vamos tentar fazer um texto... Desce mais um
3626 pouquinho aí Henrique. Restaurante...
3627
3628
3629 **O SR. LUIZ FELIPE RAMOS (MAPA)** – É uma coisa bem específica, mas que
3630 evita problema no futuro.
3631
3632
3633 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Quarentenário.
3634
3635
3636 **O SR. LUIZ FELIPE RAMOS (MAPA)** – É, mas e bom delimitar quarentenário,
3637 que todo estabelecimento, todo zoológico tem um quarentenário...
3638
3639
3640 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, vamos lá.
3641 Então, vamos fazer isso. Seria com a... Bom, quarentenário...
3642
3643
3644 **O SR. LUIZ FELIPE RAMOS (MAPA)** – Com fins sanitários.
3645
3646
3647 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, vamos lá.
3648 Quarentenários... Vamos tentar fazer o texto aqui. Quarentenário...
3649
3650
3651 **O SR. LUIZ FELIPE RAMOS (MAPA)** – Dos órgãos oficiais.
3652
3653
3654 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – É. Quarentenários oficiais. É.
3655 Isso que eu ia colocar, de órgãos oficiais ou...
3656
3657
3658 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*
3659
3660

3661 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Pera um
3662 pouquinho. Uma pessoa só de cada vez pra não... Atrapalha aqui a... Fico
3663 imaginando a pessoa que tá ali tentando... Fala...

3664

3665

3666 **O SR. LUIZ FELIPE RAMOS (MAPA)** – Quarentenário dos serviços
3667 veterinários oficiais.

3668

3669

3670 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Públicos.

3671

3672

3673 **O SR. LUIZ FELIPE RAMOS (MAPA)** – Oficiais já tá incluído, né?

3674

3675

3676 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

3677

3678

3679 **O SR. LUIZ FELIPE RAMOS (MAPA)** – Não, mas o submetidos nesse caso
3680 ele tem enquadrar, teria que enquadrar no estabelecimento comum. Por
3681 exemplo, você vai fazer um quarentena... Eu não lembro como é que tá a
3682 Legislação pra importação de aves, se tem a possibilidade de fazer um
3683 quarentenário particular.

3684

3685

3686 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Perdão. Luiz Paulo, Renctas.
3687 No caso o Ministério da Agricultura, como não tá dando conta pelo volume que
3688 tem, é um quarentenário muito exíguo, né? Hoje, que eu saiba, já tem duas
3689 aprovações de quarentenário privados.

3690

3691

3692 **O SR. LUIZ FELIPE RAMOS (MAPA)** – Mas esses aí se enquadrariam nesse
3693 caso.

3694

3695

3696 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Olha só, deixa eu
3697 por aqui o texto pra gente entender melhor. Então, assim, seria... Pelo que...
3698 Pegando o que você falou, (...) serviços veterinários oficiais. Então, vamos lá.
3699 De serviços veterinários... Quem oficializa isso?

3700

3701

3702 **O SR. LUIZ FELIPE RAMOS (MAPA)** – Isso aí nós temos 27 Estados e...

3703

3704

3705 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – O Estado
3706 oficializa?

3707

3708

3709 **O SR. LUIZ FELIPE RAMOS (MAPA)** – Exato.

3710 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá. Não precisa...
3711
3712
3713 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Mas a norma federal é do
3714 MAPA, né?
3715
3716
3717 **O SR. LUIZ FELIPE RAMOS (MAPA)** – A norma federal é do MAPA.
3718
3719
3720 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – E os Estados têm que seguir.
3721 Aí já é uma coisa de...
3722
3723
3724 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*
3725
3726
3727 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – A competência é exclusiva
3728 do Ministério, entendeu? Aí as secretarias têm que se restringir...
3729
3730
3731 **O SR. LUIZ FELIPE RAMOS (MAPA)** – Ou poderia colocar, quarentenários do
3732 Ministério da Agricultura. Pode colocar isso, quarentenário do Ministério da
3733 Agricultura...
3734
3735
3736 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos lá.
3737 Quarentenários...
3738
3739
3740 **O SR. LUIZ FELIPE RAMOS (MAPA)** – Pode colocar só quarentenários do
3741 Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.
3742
3743
3744 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ou reconhecidos
3745 pelo Ministério. Do Ministério?
3746
3747
3748 **O SR. LUIZ FELIPE RAMOS (MAPA)** – Eles são do Ministério.
3749
3750
3751 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, tá.
3752 Quarentenários do Ministério.
3753
3754
3755 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*
3756
3757
3758 **O SR. LUIZ FELIPE RAMOS (MAPA)** – Nesse caso não é terceirizado.

3759 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

3760

3761

3762 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Gente, só um
3763 pouquinho. Assim, fica difícil a condução, fica difícil a gravação. Eu peço às
3764 pessoas que se vão intervir, né? Assim, vamos por vez, pede que a gente da
3765 sempre a palavra pra intervenção. Então, assim, o que tá colocado ali,
3766 quarentenário do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. Esses
3767 são isentos, aqui não se aplica. Tá? Ok? Aí ou tem alguma... Vamos lá pro
3768 caput. O caput tá dizendo o seguinte, que o previsto nessa Resolução,
3769 ressalvar as zonas específicas, quer dizer, de cada... Não se aplica nos
3770 seguintes casos. Aí vem lá, impedimentos, aí vem restaurantes e por fim a
3771 atividade... Cadê? Quarentenária do Ministério da Agricultura Pecuária e
3772 Abastecimento. Falta alguma coisa? Cabral.

3773

3774

3775 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, Ibama. Pra
3776 importação e exportação só? Vale a pena... É só pra isso? Então, nem preciso
3777 colocar?

3778

3779

3780 **O SR. LUIZ FELIPE RAMOS (MAPA)** – Não. Não precisa colocar.

3781

3782

3783 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Marcelo.

3784

3785

3786 **O SR. MARCELO GARCIA (IBAMA/AM)** – Marcelo Garcia, Amazonas. Eu
3787 acho que não pode haver distinção entre público e privado. Se não conta pra
3788 um também não vai contar pro outro. E eu não vejo porque... Até entendo que
3789 é bom estar aí como exceção, mas já é exceção tem que ser exceção pra
3790 todos. Se eles são registrados no Ministério da Agricultura, acabou, a gente
3791 não quer saber, o importante é saber que a função dele e quarentenário, não é
3792 criadouro, não tá tendo comercialização, é só uma passagem.

3793

3794

3795 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Marcelo, você tocou agora
3796 no assunto, ia falar exatamente isso. Eu ia falar isso com o Filipe. É o seguinte,
3797 eu não conheço profundamente, eu já vi um projeto de um que já foi aprovado
3798 pelo MAPA e tal. De toda sorte os dois que eu tenho conhecimento que tão
3799 aprovados eles vão ser... É da iniciativa privada, geridos pela iniciativa privada,
3800 mas tem uma unidade do MAPA internamente, dentro do quarentenário, ou
3801 seja, toda a submissão de regra sanitária ali e regra de entrada e saída, óbvio,
3802 não há nem que se falar em comércio, vai ser sujeito ao MAPA, exclusivamente
3803 pela importação e exportação. Então, talvez, indo mais ou menos no que o
3804 Marcelo colocou, eu acho que aí você deveria incluir tudo, ou aqueles
3805 submissos ao MAPA, algo assim, porque aí você não tem que desenhar uma
3806 categoria nova, vai complicar bastante e sempre é o MAPA que vai ter que tá à
3807 frente. O projeto, os dois projetos que eu conheço têm sala do mapa, eles são

3808 geridos financeiramente pela iniciativa privada, mas sanitariamente e toda a
3809 gestão, manejo e tal, é feita, vai ser feita pelo Ministério da Agricultura, o
3810 manejo sanitário e tudo.

3811

3812

3813 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Pela ordem, o
3814 Cabral pediu a palavra.

3815

3816

3817 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, Ibama.
3818 Concordo com a questão da isenção pro quarentenário do MAPA e discordo
3819 totalmente, uma questão é a instituição pública responsável pela entrada e
3820 manutenção dos animais, a verificação sanitária, etc., que já se relaciona
3821 diretamente com o Ibama na questão da importação, licença Cites, ou não
3822 Cites que foi emitida, ou o que for. Outra coisa é quando essa atividade vai ser
3823 terceirizada. Aí tanto o MAPA tem que pegar e vai gerenciar essa atividade na
3824 questão sanitária, toda a questão relacionada a isso, quanto, aí o Estado, ou a
3825 União, dependendo se for uma coisa só pra exportação e importação, ou se
3826 tiver outras questões vinculadas ao próprio Estado, também vão ter que pegar
3827 esse e se manifestar, já que aí passa a ser uma atividade de um particular
3828 envolvendo o uso da fauna silvestre.

3829

3830

3831 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. João.

3832

3833

3834 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – João Carlos,
3835 CNA. Eu concordo com o texto, mas eu acho que ele não é aqui, não é em
3836 categorias. Eu acho que ele tá no art. 2º. Exatamente.

3837

3838

3839 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

3840

3841

3842 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Fecha aí o
3843 notebook. Olha só gente, assim... Não. Não. Fazendo o que gente?

3844

3845

3846 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

3847

3848

3849 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Não se
3850 aplica. Não. Ele sabe, tanto que ele citou o art. 2º, é que ele tava distraído ali,
3851 não sabia que ele tava... Onde a gente estava nesse momento. Mas olha só, só
3852 uma perguntinha assim. O que importa aqui são os quarentenários que são
3853 utilizados pra fins de importação e exportação, trânsito de animais que vem e
3854 saem do País. É isso. Nesse sentido tem quarentenários que é do Ministério da
3855 Agricultura, certo? Há quarentenários que são reconhecidos ou vinculados ao
3856 Ministério da Agricultura, mas que não são, na verdade, são públicos, como

3857 esses casos aí que o Lula citou, há esses casos e que serve pra essa
3858 finalidade?

3859

3860

3861 **O SR. LUIZ FELIPE RAMOS (MAPA)** – Esses quarentenários que estão sendo
3862 criados agora, na verdade, eles são... Eles não são terceirizados. Eles são
3863 credenciados.

3864

3865

3866 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Credenciados.
3867 Isso.

3868

3869

3870 **O SR. LUIZ FELIPE RAMOS (MAPA)** – Aí toda entrada e saída tem que ser
3871 com o veterinário do Ministério acompanhando.

3872

3873

3874 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. Então...

3875

3876

3877 **O SR. LUIZ FELIPE RAMOS (MAPA)** – Mas aí a minha dúvida, que eu tenho
3878 que ver a questão da figura, da figura jurídica, porque eles são, no caso do...
3879 Vou dar o exemplo do quarentenário de Cananéia, ele é o Ministério da
3880 Agricultura que é o... Ele é o CNPJ do Ministério da Agricultura que tá sendo
3881 colocado ali. Nos outros é...

3882

3883

3884 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, mas isso não
3885 importa. O que a gente tá colocando aqui, simplesmente, é que esses
3886 quarentenários que servem pra, assim, é vinculando... De alguma maneira que
3887 estão sob a tutela do Ministério da Agricultura, pra essa finalidade não cabe as
3888 regras dessa Resolução Conama. É isso. Então, nesse sentido seria
3889 quarentenários vinculados ou credenciados pelo Ministério da Agricultura. Né?

3890

3891

3892 **O SR. LUIZ FELIPE RAMOS (MAPA)** – Aí seria, credenciados, seria, ou do
3893 Ministério da Agricultura, ou...

3894

3895

3896 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Vinculados ou
3897 credenciados.

3898

3899

3900 **O SR. LUIZ FELIPE RAMOS (MAPA)** –... Ou é credenciado, ou é do Ministério
3901 da Agricultura.

3902

3903

3904 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Quarentenários... É
3905 porque...

3906 **O SR. LUIZ FELIPE RAMOS (MAPA)** – O termo que a gente utilizaria, não sei
3907 se (...), chamaria de quarentenários oficiais, que são os que nós
3908 acompanhamos.

3909

3910

3911 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vem cá, o
3912 quarentenário não é unidade descentralizada do Ministério?

3913

3914

3915 **O SR. LUIZ FELIPE RAMOS (MAPA)** – Não necessariamente.

3916

3917

3918 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não? Ele é o que?
3919 É seccional ao Ministério?

3920

3921

3922 **O SR. LUIZ FELIPE RAMOS (MAPA)** –... A descentralizada e tem, nesse
3923 caso, os credenciados.

3924

3925

3926 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Olha só, o
3927 Instituto Chico Mendes ele é uma instituição descentralizada, uma instituição,
3928 uma autarquia. Né? A secretaria aqui ela é seccional, ela é dentro, ela faz parte
3929 aqui em Brasília. Não é o autônoma. Então, assim, uma unidade de
3930 conservação do Instituto Chico Mendes é unidade descentralizada. Ela não faz
3931 parte do corpo seccional do instituto. Mas ela é descentralizada, mas ela é
3932 vinculada. Subordinada, vinculada, são termos que a gente usa. Mas tudo bem,
3933 vamos confundir não. Então, seria quarentenários do Ministério da Agricultura
3934 ou credenci... Tô tentando, mas a gente acha aqui, o texto. Ou credenciados...

3935

3936

3937 **O SR. LUIZ FELIPE RAMOS (MAPA)** – Nós chamaríamos de quarentenários
3938 oficiais do Ministério da Agricultura, que englobaria tanto os credenciados
3939 quanto os do próprio Ministério.

3940

3941

3942 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Deixa eu fazer uma
3943 observação. Olha só, o quarentenário, quando o animal vai para lá, seja ele
3944 público ou privado, ele vai com uma autorização do Ibama. Não entraria aí,
3945 nenhuma, nenhum tipo de visão ambiental pra aquilo ali. Né? Um licenciamento
3946 ambiental pra aquilo ali. Então, tanto os públicos quanto os privados não
3947 poderiam estar aí. Até porque, se a gente vai eximir os quarentenários oficiais
3948 que é do ente público, tem várias outras categorias ali que são público, direito
3949 público ou privado. Então, se o Ministério ou a Secretaria de Agricultura de
3950 Alagoas resolve fazer um centro de triagem vai ter que submeter. O
3951 quarentenário... Sabe?

3952

3953

3954 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas é porque a
3955 finalidade aqui é exportação e importação de animais. Essa que é a finalidade.

3956

3957

3958 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Sim, aí eu acho que deve
3959 entrar tudo e pra importação e exportação, porque lá dentro o Ibama não vai
3960 poder dizer ou (...) o órgão ambiental estadual, que o bicho tem que tá assim,
3961 tem que tá assado. Não. Você vai ser submeter às regras. Não adianta, olha,
3962 tem que ter água tal hora, comida tal hora, porque você sabe que as regras ali,
3963 sanitárias, são bem específicas e não entra questão ambiental ali. Né? Então,
3964 vai confundir, vai criar uma dicotomia aí grande, entre o...

3965

3966

3967 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** –... Luiz Filipe.

3968

3969

3970 **O SR. LUIZ FELIPE RAMOS (MAPA)** – Só fazer uma explicação. Quando eu
3971 falo em quarentenários oficiais, os credenciados são oficiais também.

3972

3973

3974 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Ah sim.

3975

3976

3977 **O SR. LUIZ FELIPE RAMOS (MAPA)** –... Faz entrada e saída de animal é só o
3978 Ministério da Agricultura, independente de onde ele esteja. Por isso que eu tô
3979 falando que quarentenário oficial estaria abrangido aí.

3980

3981

3982 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Aqueles autorizados
3983 credenciados...

3984

3985

3986 **O SR. LUIZ FELIPE RAMOS (MAPA)** –... Oficiais.

3987

3988

3989 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Hã?

3990

3991

3992 **O SR. LUIZ FELIPE RAMOS (MAPA)** – Estão nos oficiais.

3993

3994

3995 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Ah tá. Então, eu entendo que
3996 todos vão estar, porque hoje você não (...) um quarentenário independente de
3997 tá credenciado ou... Pelo menos pra importação e exportação, talvez
3998 internamente sim.

3999

4000

4001 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
4002 Olivaldi, CNCG. Aqui no site do MAPA, do Ministério da Agricultura tá aqui,

4003 quarentena se colocar lá no Google sai. Estação quarentenária,
4004 estabelecimento credenciado pra realização de quarentena após a entrada de
4005 vegetais e organismo para controle biológico ou outros artigos regulamentados
4006 internalizados no País, podendo ser público ou privado, de acordo com o
4007 estabelecimento na Instrução Normativa X, que é 29, podendo prestar serviços
4008 a terceiros e executar quarentena de organismo geneticamente modificado. E
4009 aí tem as resoluções que, aliás...

4010

4011

4012 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Gente, assim,
4013 vamos puxar o texto. Eu acho que não precisa muita discussão mais não.
4014 Assim, quarentenários oficiais...

4015

4016

4017 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Eu
4018 tentei buscar exatamente o que seria...

4019

4020

4021 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** –... Fechar o texto...

4022

4023

4024 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Olha só, o termo
4025 quarentenários oficiais é perfeito, mas tá definido em Lei? Tem a definição
4026 legal?

4027

4028

4029 **O SR. LUIZ FELIPE RAMOS (MAPA)** – Tá definido nas instruções normativas.
4030 Só pra... Esse termo quarentenário aí é da área vegetal. Esse daí é só vegetal.

4031

4032

4033 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, tá.
4034 Quarentenários oficiais do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.
4035 Tira o credenciados ali. Não precisa. Para, vírgula, para, com a fina... Mas eu
4036 prefiro arredondar isso aqui, porque, pra dar mais segurança. Para finalidade
4037 de importação e exportação de animais. Tira o 'para' e põe com finalidade.
4038 Rebeca? Pera aí, então. Quero saber qual é o outro assunto que você vai
4039 trazer aqui. É outro inciso, não?

4040

4041

4042 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

4043

4044

4045 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá bom. Então, tá.
4046 Então, vamos fechar aqui. Podemos aprovar, então, esse texto?

4047

4048

4049 **O SR. LUIZ FELIPE RAMOS (MAPA)** – Pra nós tá ok.

4050

4051

4052 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. Então,
4053 quarentenários oficiais do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento,
4054 com finalidade de importação e exportação de animais. Aprovado? Todos de
4055 acordo? Podemos aprovar?

4056

4057

4058 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

4059

4060

4061 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Senhores, vamos
4062 fazer o seguinte. Quarentenários oficiais vinculados ou credenciados. Vamos
4063 por que não tá errado não. Não tá errado não e assim, atende todas as
4064 possibilidades. (...) oficiais vinculados ou credenciados ao Ministério da
4065 Agricultura... Pelo. É, pelo. Com finalidade de importação e exportação de
4066 animais. Ok? Vamos... Podemos aprovar o texto como ele está? Todos de
4067 acordo? Algum posicionamento contrário? Ninguém se posicionou ao contrário.
4068 Então, fica aprovado. Rebeca você pediu a palavra.

4069

4070

4071 **A SR^a. REBECA (IBRAM/DF)** – Rebeca, Ibram/DF. Nesse artigo mais em
4072 cima, se você pode ir pros primeiros incisos, que fala, o Inciso II,
4073 empreendimentos de que utilizem exclusivamente espécimes dos grupo dos
4074 peixes, exceto classificados como jardins zoológicos. Aí eu lembro de uma
4075 discussão que a gente teve pela manhã quando a gente falou de aquário, até o
4076 Lula falou pra... E eu acho que é importantíssimo, porque falaram que tava
4077 implícito, mas eu acho que não tá implícito e é o contrário. Aí fala que os
4078 grupos dos peixes, eles, essa Resolução ela não vai contemplar. Então, se for
4079 num aquário particular, por exemplo, que não for o zoológico... Não sei, eu
4080 acho que a gente tem que definir...

4081

4082

4083 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Aí só preciso do
4084 esclarecimento, assim, porque o que foi dito hoje aqui, pros Conselheiros da
4085 Câmara, é que o termo aquário está contemplado na denominação de jardim
4086 zoológico. Isso foi colocado aqui pra gente. Não foi isso? Né?

4087

4088

4089 **A SR^a. KARINA LOUREIRO KEGLES TORRES (Ibram/DF)** – Karina,
4090 Ibram/DF. Tem só uma questão, porque tem os peixes que são considerados
4091 fauna, que são os ameaçados de extinção que precisam ter algum controle.

4092

4093

4094 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, tem os
4095 aquários, os acionais, os aquários, que eu tô imaginando que são esses que
4096 fazem parte do zoológico. Mas o que... Porque assim, espécies de peixes
4097 ameaçados de extinção você até pode autorizar... Eu acho que pode autorizar,
4098 a 445 eu acho que se permite autorização pra criação, não sei, mas não tô
4099 lembrado não. Não tô lembrado. Não, eu sei que pra pesquisa eles são, eles
4100 podem ser autorizados. Eu não sei se pra agricultura...

4101 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

4102

4103

4104 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Pra agricultura?

4105

4106

4107 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

4108

4109

4110 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tem que olhar a
4111 445, eu não tô lembrando aqui, agora não.

4112

4113

4114 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

4115

4116

4117 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Passar pra Isabel
4118 ali. Olha, eu não queria, assim, eu só queria... Senhores, eu vou pedir só
4119 assim, que a gente, não vou rodar em cima disso, porque senão a gente vai
4120 passar aqui 1 hora em uma discussão que basta um esclarecimento se está ou
4121 não está dentro. Se estiver dentro, tá, ok, tá contemplado, estamos seguros. Se
4122 não estiver vamos externar. Só precisava esclarecer isso.

4123

4124

4125 **A SR^a. NÃO IDENTIFICADA** – Os peixes ameaçados de extinção que são
4126 usados pra ornamentação, né?

4127

4128

4129 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Entrou em outro
4130 assunto. Vamos tentar fechar o primeiro, porque assim, estamos tratando aqui
4131 de (...) aquários. A Izabel pediu ali a palavra. É.

4132

4133

4134 **A SR^a. MARIA IZABEL GOMES (Ibama)** – Maria Izabel Ibama. Então, a
4135 regulamentação pra aquarofilia e aqüicultura não é do âmbito ambiental. Hoje
4136 a gestão ela é compartilhada entre o Ministério do Meio Ambiente e agora a
4137 Secretária de Pesca da Presidência da República, porque saiu do MPA foi pro
4138 MAPA, saiu do MAPA foi pro MDIC, saiu do MDIC e foi pra secretaria da
4139 Presidência da República. Então, aquarofilia e aqüicultura não está no âmbito
4140 ambiental hoje. As espécies ameaçadas de extinção hoje, até o Marcelo talvez
4141 saiba um melhor disso do que eu. Eu não sei se a lista ela tá suspensa ou ela
4142 tá em vigor hoje.

4143

4144

4145 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Algumas espécies
4146 estão suspensas. A Lei ela está em vigor. A 445 tá em vigor. Aí assim, e ela
4147 tem regra própria. Então, assim...

4148

4149

4150 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCNTAS)** – *(Intervenção fora do*
4151 *microfone. Inaudível!).*

4152

4153

4154 **A SR^a. MARIA IZABEL GOMES (Ibama)** – A forma...

4155

4156

4157 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

4158

4159

4160 **A SR^a. MARIA IZABEL GOMES (Ibama)** – Assim, a forma como a gente
4161 propôs foi justamente isso, tá escrito ali, utilizem exclusivamente espécies do
4162 grupo de peixes, moluscos e crustáceos aquáticos. Ou seja, os
4163 empreendimentos que usam exclusivamente esses grupos, não estariam
4164 regulamentados por essa Resolução e essa foi a proposta do Ibama. Tá?
4165 Exceto aqueles que são considerados jardins zoológicos.

4166

4167

4168 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Aí essa questão,
4169 assim, o entendimento comum tácito de que aquário, esses aquários pra
4170 exposição, esses aquários que nós temos aí são de jardim zoológico, estão
4171 contemplados. Então, ok.

4172

4173

4174 **A SR^a. KARINA LOUREIRO KEGLES TORRES (Ibama/DF)** – Só um
4175 questionamento, então, vamos suor, eu tô... Eu tô extrapolando porque não
4176 existe isso aqui no DF, mas eu tenho criador de pirá-Brasília, que é uma
4177 espécie em extinção. Comercial de pirá-Brasília. Tô extrapolando, é uma
4178 espécie endêmica do DF. É um peixe endêmico do DF. Ele é uma espécie em
4179 extinção, ou seja, pra fins ambientais ele é considerado fauna, ele não seria
4180 incluído na categoria de criador comercial, mesmo sendo uma espécie de peixe
4181 considerado fauna?

4182

4183

4184 **A SR^a. MARIA IZABEL GOMES (Ibama)** – Maria Izabel, Ibama. Não, porque
4185 hoje o ordenamento é conjunto. Não tem jeito. O ordenamento hoje é conjunto,
4186 não é só da área ambiental.

4187

4188

4189 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Olha, só pra
4190 lembrar, nós temos, por conta dessas questão, assim, nós temos... A Lei de
4191 espécies ameaçadas tá dividindo duas Portarias, a 444 que traz as espécies da
4192 fauna e a 445 que traz as espécies de peixes. No fim, pra efeitos normativos
4193 peixe foi dividido de fauna, embora pra efeitos... Não há, mas pra efeito
4194 normativo foi, até porque no fim tem tratamentos diferentes, tudo mais. Então,
4195 assim, é... Essa separação já é secular, existe, tanto que sai em Portarias
4196 distintas, mas é isso mesmo. Né? Vamos avançar senhores, fechamos esses
4197 incisos. Olha só, avançando aqui, senhores, vamos voltar aqui, a atenção de
4198 todos. Ainda nós praticamente fechamos quase todos aqui, os parágrafos, não

4199 sei se tem mais algum parágrafo pra colocar. Aqui. Então, assim, a gente fez
4200 uma... Fez uma proposição de um artigo novo, separado, que seria só para os
4201 mantenedores de animais, que eu vou até ler aqui essa proposta que fui eu que
4202 fiz, com base no que já tava lá em cima. Novo artigo, atividade de manutenção
4203 de animais de estimação em ambiente doméstico não se confunde com as
4204 categorias de impedimentos tratados no artigo anterior, que é o 4º, sendo
4205 exercida por pessoa física adquirente de espécime da fauna silvestre nativa ou
4206 exótica, oriundos de criadores ou comerciantes legalmente autorizados, não
4207 cabendo a finalidade diversa a de estimação, a reprodução e alienação
4208 frequente. Ou tira logo costumaz, porque frequente, o mesmo sinónimo. Tá?
4209 Então, esse texto aí substituiria um novo artigo pra substituir o mantenedor,
4210 que na verdade não... O que nós estamos dizendo, que a atividade de
4211 manutenção de animais de estimação, de estimação e doméstico, ela não se
4212 pede o que tá lá em cima. Basicamente isso. Então tá fugindo daquela questão
4213 de mantenedor, confundindo com mantenedouro, essa é a proposta. Com esse
4214 novo artigo a gente retiraria o inciso lá, que trata do mantenedor. (...) § Único
4215 que tava no § 8º. Em caso de reprodução de espécies de animais de estimação
4216 mantidos em ambiente doméstico, o órgão ambiental competente deverá ser
4217 comunicado no prazo de 5 dias, cabendo aprovação de... A comprovação de
4218 acedência ao proprietário. Não. Isso é um novo artigo que entra logo após o
4219 art. 4º. Que eu espero assim, que esse texto ele atenda as preocupações que
4220 foram postas no início da manhã aqui, hoje. Que a gente precisaria tratar, cria
4221 uma exceção lá no art. 1º, fecharia aí.

4222

4223

4224 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

4225

4226

4227 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Não. Vamos
4228 por partes.

4229

4230

4231 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

4232

4233

4234 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu tô querendo
4235 primeiro ver o caput. Marcelo. Ah tá. Assim. Então, estão todos de acordo com
4236 o texto do caput, do novo artigo?

4237

4238

4239 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

4240

4241

4242 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É porque olha, a
4243 gente procurou aqui um sinónimo, nós não achamos, pra não confundir com
4244 criação, né? Assim, porque criação envolve a questão...

4245

4246

4247 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

4248 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É porque criação
4249 envolve reprodução. Nesse caso não. Nesse caso não tem...

4250

4251

4252 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

4253

4254

4255 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. É porque a
4256 criação tem, ela... Aí não.

4257

4258

4259 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

4260

4261

4262 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, a gente tá
4263 fechando... Deixando... Abundando aí. Tá abundando a coisa. É porque o
4264 senso comum é que a palavra criação envolve reprodução. Por isso eu a gente
4265 fugiu da palavra criação e usou pra manutenção, que vem do mantenedor que
4266 tava lá. Pera aí, usa a...

4267

4268

4269 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Quero entender. Lisiane. Então, eu
4270 sou uma pessoa (...) ambiente doméstico, dois papagaios, um macho e uma
4271 fêmea...

4272

4273

4274 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Comprados em...

4275

4276

4277 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Comprei o casal e aí eu vou deixar
4278 eles reproduzirem e...

4279

4280

4281 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

4282

4283

4284 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Não cabendo a finalidade diversa a...

4285

4286

4287 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Entendi agora.
4288 Entendi. Desculpa... Foi o texto.

4289

4290

4291 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** –... Dizendo que não pode... Não pode
4292 fazer qualquer coisa...

4293

4294

4295 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Entendi. Entendi. É
4296 porque o texto dá a entender que você pode reproduzir. O finalzinho dele. (...)

4297 finalidade diversa a estimação... Estimação. É só acrescentar. Não cabendo
4298 reprodução e alienação frequente. Eu acho que é isso. E finalidade diversa de
4299 estimação. Eu acho que resolve. Pega a última frase aí Henrique, coloca logo
4300 depois de ' não cabendo'. Reprodução e alienação frequente, nem finalidade
4301 diversa a área de estimação. Senhores, vamos voltar aqui pra... Vamos voltar
4302 aqui pra... Pra reunião todos, que nós estamos com várias (...) paralelas.
4303 Podemos aprovar, então, o texto como está? Eu vou ler novamente, bem
4304 devagar. A atividade de manutenção de animais de estimação em ambiente
4305 doméstico não se confunde com as categorias de empreendimentos tratados
4306 no artigo anterior. Que é o 4º. Sendo exercido por pessoa física adquirente de
4307 espécimes da fauna silvestre nativa ou exótico, oriundos de criadouros ou
4308 comerciantes legalmente autorizados, não cabendo a reprodução e alienação
4309 frequente, nem finalidade diversa a de estimação. Bom, foi mais rápido foi o
4310 João. Pela ordem o João.

4311

4312

4313 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – A minha
4314 dúvida é o que é uma alienação frequente? João Carlos, CNA.

4315

4316

4317 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Por favor, alguém
4318 pode esclarecer? Alienação é... É a venda?

4319

4320

4321 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – O que é uma
4322 alienação frequente. Frequente é uma vez por mês? Uma vez por ano? É isso
4323 que eu tô dizendo. João Carlos, CNA. É isso que eu tô dizendo... Não,
4324 porque... Não, você não pode nem proibir alienação. Você não pode proibir
4325 alienação. Por mais que a gente não queria, mas ele é um bem, sendo um bem
4326 você não pode proibir alienação.

4327

4328

4329 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Olha só, a ideia
4330 não é vedar alienação. É alienação frequente. O teu questionamento é sobre
4331 qual é a frequência. Gente, tá difícil da gente conseguir a reunião assim. Eu
4332 vou pedir... Meninas aí atrás, por favor, nosso convidados, a gente tá com
4333 muito barulho aqui... (...) as duas aqui. Alguém pode assim, tem uma questão...

4334

4335

4336 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

4337

4338

4339 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** –... O reservatório já
4340 deve ter baixado de 9% lá e é pra economia...

4341

4342

4343 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

4344

4345

4346 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Deixa eu passar...
4347 Bom, permite o Cabral explicar? Gente, por favor. Eu parar um minutinho pra
4348 poder a gente conseguir o silêncio, porque não dá. Eu vou pedir aos
4349 convidados externos que também, por favor, contribuam aqui. Tá difícil com a
4350 condução e eu imagino pior ainda pra quem tá fazendo a gravação aqui e a
4351 taquigrafia. Com a palavra tá o Major Olivaldi. Tem um questionamento que foi
4352 feito aqui, com relação à alienação, se... O Cabral pediu pra explicar. Então,
4353 Cabral, explica alienação.

4354

4355

4356 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, Ibama. A
4357 ideia é o seguinte, na hora que você pega a 5.197, tá explícito na Lei que quem
4358 negocie com animais silvestres depende de registro. Art. 16 ou 19, João, se
4359 você quiser buscar. Fora isso tem a 9.605, no art. 29 também fala que a venda,
4360 comércio e tudo depende de devida autorização. O quê que acontece, então?
4361 A pessoa, lógico, eventualmente ela pode comprar o animal e pode revender
4362 esse animal, o que for, mas se ela se tornar um comerciante, um negociante
4363 desse animal, se ela tá fazendo disso uma atividade frequente, a gente tinha
4364 colocado costumeiro e costumaz, costumaz... Não era contumaz, a gente
4365 acabou chegando no termo costumaz, de ser habitual, costumeiro. Né? Se ela
4366 tá fazendo isso de uma forma costumeira ela teria que se registrar como
4367 comerciante, de acordo com o que manda a Lei. Então, é isso, eventualmente
4368 você comprou, fazendo um exemplo pra cachorro, eventualmente você
4369 comprou um cachorro, tem um cachorro, eventualmente você vai vender, legal.
4370 Se você abriu um canil e tá vendendo de forma frequente ou tá comprando e
4371 revendendo, comprando e revendendo, você virou um comerciante. Se virou
4372 um comerciante você tem que tá registrado. Foi essa a ideia. Só aproveitando,
4373 eu acho que o Major não vai se importar. Aproveitando que já tá com a fala. A
4374 gente mudando, tirando lá do artigo e trazendo pra cá, eu só queria que a
4375 gente não fechasse totalmente, porque eu teria que depois dar uma lida na
4376 resolução, pra ver se alguma coisa não ficou perdido pelo fato de ter tirado de
4377 dentro de um artigo, alguma coisa a frente citando aquele artigo e que estaria
4378 envolvido isso, que antes era um inciso. Só essa questão.

4379

4380

4381 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – A gente vai olhar
4382 isso.

4383

4384

4385 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Só essa questão em relação
4386 a isso.

4387

4388

4389 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – A gente vai olhar
4390 isso aí. Major Olivaldi.

4391

4392

4393 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
4394 Olivaldi, CNCG. Uma questão de melhor entendimento, Marcelo, eu levaria os
4395 oriundos lá perto dos animais.

4396

4397

4398 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Pera aí. Calma.

4399

4400

4401 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** –
4402 Atividade e manutenção de animais de estimação oriundos de criadores.
4403 Entendeu? Pra ficar bem claro aqui.

4404

4405

4406 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas é porque tem
4407 adquirentes. Ali, olha, adquirentes de espécies da fauna silvestre nativa ou
4408 exótica. Ele adquiriu de criador comercial legalmente autorizado.

4409

4410

4411 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Não dá
4412 pra levar lá pra cima por causa disso. É isso?

4413

4414

4415 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É. Porque esse ele
4416 adquiriu de quem? Do criador ou comerciante legalmente autorizado. Oriundo
4417 tá vinculado ao adquirente lá.

4418

4419

4420 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

4421

4422

4423 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Pode ser também.

4424

4425

4426 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Era
4427 importante ficar claro lá, perto do bicho, que ele foi... Que ele é oriundo do
4428 criadouro.

4429

4430

4431 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas isso aí... O
4432 texto não tá... Com relação a...

4433

4434

4435 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Outra
4436 coisa, em vez de manutenção eu optaria por guarda.

4437

4438

4439 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Guarda?

4440

4441

4442 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) –** Guarda.

4443

4444

4445 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS) –...** Olivaldi, você não vai
4446 confundir guarda, porque guarda tá ligado à posse. Aqui você tá falando de
4447 propriedade, o cara adquiriu com nota fiscal. É muito diferente. Isso aí
4448 judicialmente vira assim, uma coisa totalmente distorcida. Aproveitando, o que
4449 o Cabral falou quanto à alienação frequente que colocou, isso é uma discussão
4450 antiga aqui n Conama, desde 2004. Porque o problema é o seguinte, você não
4451 pode proibir, pela teoria do fruto lá, do direito civil. Ao mesmo tempo você pode
4452 vedar é comercialização. Olha só, a justiça entende como ele é
4453 comercialização, como o ato sistemático contínuo de atividade. Uma venda por
4454 ano, duas vendas, é eventual. Aí uma questão judicial. O Raulff acabou de
4455 perguntar aqui, mas como é que se controla isso? Não se controla, é difícil,
4456 porque o controle ele se dá de forma judicial e um Juiz pode interpretar que 5
4457 vendas ao ano é eventual e 5 vendas ao ano é comercialização. É o caos.
4458 Então, por isso que a gente sempre foi muito cuidadoso com isso, desde a
4459 época do Rômulo que a gente discutia isso, Soavinski, Rômulo, o Cabral já
4460 tava também, desde 2004 isso aí virou uma confusão. Né? A verdade é essa,
4461 porque você não consegue agradar gregos e troianos e por outro lado fica
4462 muito ruim pra um órgão ambiental falar, proíbe-se de criar, proibir de criar não
4463 há sentido em nada pra um órgão ambiental, ainda mais quando se fala de
4464 espécies raras e tal. Mas quanto a essa que você colocou, guarda, eu não (...)
4465 guarda. Guarda provi... Pode ser... Dá um caráter provisório, dá um caráter de
4466 posse. Aqui você tá falando de propriedade.

4467

4468

4469 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) –** É
4470 possibilidade. Tá guardando um animal que ele comprou.

4471

4472

4473 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

4474

4475

4476 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) –** A
4477 guarda tem outro sentido a não ser esse. A guarda tem vigilância, cuidados,
4478 ela...

4479

4480

4481 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS) –** Mas eu tô te mostrando que
4482 a minha interpretação é diferente da tua. Por isso.

4483

4484

4485 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Só uma questão
4486 aqui. Que a gente... A gente olhou os sinónimos todos e guarda é sinônimo de
4487 manutenção. Eu ainda optei no termo manutenção justamente pra não ter essa
4488 confusão com a palavra guarda, que guarda parece que você, assim... Mas se
4489 o entendimento comum for de que não há, não há confusão de interpretação
4490 nesse termo, atividade de... Não tem problema, porque são sinónimos...

4491 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Eu não
4492 vou... Juro que eu não quero polemizar isso, mesmo porque pra mim tudo bem,
4493 mas é questão pra ser... Quem guarda animal da fauna silvestre sem
4494 autorização é crime. Então, esse é um tipo de guarda mesmo, na minha
4495 opinião, como você disse, é sinônimo de manutenção. É uma das guardas
4496 autorizadas, uma autorizada por órgão competente, que é esse caso e a outra
4497 quando o próprio juiz determina que pode ficar com o indivíduo. Só esses dois
4498 tipos de guarda. Pra mim esse é um tipo de guarda, por isso que eu tô...

4499

4500

4501 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, não tá errado,
4502 isso é uma questão mesmo de interpretação. Cabral você pediu a palavra?

4503

4504

4505 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, Ibama. Por
4506 quê que a gente colocou ali, criadouros e comerciantes? Justamente disso que
4507 o Lula tava falando. A proposta disso são aqueles animais que vieram oriundos
4508 de nota fiscal, que foram adquiridos. Então, por isso... É, por isso não foi
4509 empreendimento geral, foi... Veio, ou um criadouro vendeu direto pra ele, ou o
4510 criadouro vendeu pro comerciante que vendeu pra pessoa. Né? Em razão
4511 disso não ficou aberto o empreendimento.

4512

4513

4514 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

4515

4516

4517 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas ele tá
4518 tentando atender tudo. Uma questão que colocou aqui, tanto você quando
4519 colocou quanto o João, é que talvez criar um problema, que é essa alienação
4520 frequente, essa questão do que é a frequência. Né? O quê que se considera
4521 um frequente. Quando se considera frequente. Não sei se isso cria uma
4522 margem pra, por exemplo, uma única venda frequente, duas no ano é
4523 frequente. Então, essa questão... O João. Pela ordem, depois o Cabral.

4524

4525

4526 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Eu vou dar
4527 um exemplo, eu tenho 50 passarinhos em casa, todos legais, estou com todos
4528 corretos, tô com um problema de saúde, vou começar a distribuir todos os
4529 meus passarinhos. Vou dar um exemplo.

4530

4531

4532 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

4533

4534

4535 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Não. Ali tá
4536 alienação.

4537

4538

4539 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Do animal...

4540 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA) –...** Ou seja, é
4541 meu, é minha posse, por mais que tem pessoas que não gostam disso, mas é
4542 uma posse, é um bem e eu quero passar pra outros. Se eu for vender ou não,
4543 não importa, mas eu quero alienar. Então, eu acho que a gente não pode fazer
4544 aqui esse questionamento em relação à alienação. A outra parte é, nem
4545 finalidade diversa de estimação. Gente, a gente já tá falando que o animal de
4546 estimação lá em cima e tem definição do que é animal de estimação. Então, eu
4547 acho que a gente deveria chegar, não cabendo a reprodução, ponto. Aí teria §
4548 Único explicando algum caso, uma exceção da reprodução. Agora, a gente
4549 aqui proibir alienação e repetir o quê que é estimação, que eu acho que...

4550

4551

4552 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Não, eu até acho
4553 que se você colocar a finalidade diversa, a estimação, eu acho que atende,
4554 porque aí você não tem comércio, não tem nenhuma outra coisa. Eu, na
4555 verdade, até eu colocaria, não cabendo reprodução nem finalidade diversa a de
4556 estimação e tiraria aí a... Tiraria alienação frequente... O, não cabendo
4557 reprodução nem finalidade diversa de estimação. Ou finalidade diversa, sei lá,
4558 mas pra mim deixa... Tá redondo. Ok? Podemos aprovar o texto como está?
4559 Eu vou ler só mais uma vez, espero. Atividade de manutenção de animais de
4560 estimação em ambiente doméstico não se confunde com as categorias de
4561 empreendimentos... Empreendimentos tratadas... Deixa eu terminar de ler aqui.
4562 Tratada no artigo anterior, sendo exercida por pessoa física adquirente de
4563 espécimes da fauna silvestre nativa ou exótica, oriundos de criadouros ou
4564 comerciantes legalmente autorizados, não cabendo a produção nem finalidade
4565 diversa de estimação. Karina você pediu a palavra?

4566

4567

4568 **A SR^a. KARINA LOUREIRO KEGLES TORRES (Ibaram/DF) –** Isso. Karina,
4569 Ibaram/DF. Na verdade, eu queria falar sobre o parágrafo. A gente já vai falar
4570 sobre ele?

4571

4572

4573 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Ah tá. Eu tô
4574 tentando aprovar aqui primeiro ainda. Então, tá. Podemos aprovar o caput?
4575 Estão todos de acordo? Alguma manifestação contrária? Nenhuma. Aprovado
4576 o caput. Então, vamos pro § Único que é... § Único. Em caso de reprodução de
4577 espécimes de animais de estimação mantidos em ambiente doméstico, o órgão
4578 ambiental competente deverá se comunicar no prazo de 5 dias, cabendo à
4579 comprovação de ascendência ao proprietário. A Karina pediu a palavra, depois
4580 o João. Permite João aqui, a... Então, tá.

4581

4582

4583 **A SR^a. KARINA LOUREIRO KEGLES TORRES (Ibaram/DF) –** Karina,
4584 Ibaram/DF. Na verdade é que está dizendo no artigo que não pode e tá dizendo
4585 que no caso do que não pode... Então, assim, talvez fosse... Se acontecer,
4586 talvez fosse o caso de botar em caso excepcional ou alguma coisa nesse
4587 sentido.

4588

4589 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas é só exceção
4590 mesmo. Em caso de reprodução...

4591

4592

4593 **A SR^a. KARINA LOUREIRO KEGLES TORRES (Ibiam/DF)** – Acidental ou de
4594 alguma...

4595

4596

4597 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

4598

4599

4600 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Pode ser também.
4601 Mas, olha só. Perdão. É porque se eu colocar não intencional quer dizer que eu
4602 posso fazer a intencional. Com intenção.

4603

4604

4605 **A SR^a. NÃO IDENTIFICADA** – Intencional tá proibida no artigo. Olha só onde é
4606 que tá falando aí. Deixa eu só tentar explicar. Vamos ler o artigo de novo.
4607 Atividade de manutenção de animais de estimação em ambientes domésticos
4608 não se confunde com as categorias de empreendimentos tratados no artigo
4609 anterior. Ok. Sendo exercida por pessoa física adquirente de espécimes da
4610 fauna silvestre nativa, exótica, oriundo de criadouros ou comerciantes
4611 legalmente autorizados, não cabendo à reprodução. Ok. No § Único você vai
4612 fazer a exceção. Em caso de uma reprodução é não intencional, você tem que
4613 dizer acidental, tem que qualificar essa reprodução, porque senão não tem
4614 lógica uma coisa é a outra coisa, a sequência. Me fiz entender?

4615

4616

4617 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, é só
4618 qualificar, em caso de reprodução acidental ou não intencional. Mas deixa eu
4619 passar a palavra aqui, pela ordem, pro João, depois pro Cabral.

4620

4621

4622 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – João Carlos,
4623 CNA. Outra questão que eu tenho é, deverá ser comunicado no prazo de 5 dias
4624 úteis. Mas o quê que é... Que dia começa a contar esses 5 dias úteis? Em
4625 relação a que?

4626

4627

4628 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Uê, depende.

4629

4630

4631 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

4632

4633

4634 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – A partir de, né?

4635

4636

4637 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Não, mas é, a
4638 partir da reprodução, a partir do nascimento do ovo, da cópula, a partir do
4639 nascimento da espécie.

4640

4641

4642 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

4643

4644

4645 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. Tá entendido.
4646 Cabral, você pediu a palavra? Não? Andréia. Senhores, vamos garantir a
4647 palavra aqui da Conselheira, por favor.

4648

4649

4650 **A SR^a. ANDREA FERREIRA PORTELA NUNES (MCTIC)** – (...). É só pra ter
4651 certeza que a gente entendeu, porque a gente tava comentando isso aqui.
4652 Então, se eu ganhei um casal de gatos do Himalaia, cada vez que ele cruzar
4653 acidentalmente eu vou ter que avisar o Ibama? Ou seja, assim, todo mundo
4654 que tem cão e gato doméstico que não seja da fauna...

4655

4656

4657 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Cão e gato
4658 não. Doméstico não. Doméstico é diferente.

4659

4660

4661 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

4662

4663

4664 **A SR^a. ANDREA FERREIRA PORTELA NUNES (MCTIC)** – Não, mas esse é
4665 exótico.

4666

4667

4668 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

4669

4670

4671 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É porque... Deixa
4672 eu explicar.

4673

4674

4675 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

4676

4677

4678 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É porque pra efeito
4679 dessa Resolução a gente diferenciou doméstico de estimação. Então, o animal
4680 doméstico, todo animal doméstico um dia foi animal silvestre, mas a definição
4681 separou aqui. Então, animais domésticos, cães, gatos, bois, ovelhas, todos
4682 esses não são objeto dessa Resolução. São objetos do MAPA, por exemplo.
4683 Então, aqui é só animal silvestre não doméstico. Ele ali não é doméstico.
4684 Animal silvestre de estimação, mas não é doméstico ainda. Então, aqui só

4685 animais... Então, assim, o gato do Himalaia possivelmente ele é, animal de
4686 estimação, não doméstico. Ou já é doméstico? Talvez não.

4687

4688

4689 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!)*

4690

4691

4692 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não sei. Pode ser.
4693 Né? Mas são casos de animais assim, silvestre que você... Papagaios, por
4694 exemplo, não são domésticos ainda, são animais de estimação. Né? A gente
4695 diferenciou aqui o doméstico de estimação. Então, não entra. Mas quem tem,
4696 por exemplo, papagaio comprado ou uma arara comprada não pode reproduzir.
4697 Tá anilhada e tudo mais. Então, reproduziu, danou-se, vai ter que ver aí, com o
4698 órgão ambiental responsável. Pode ter, o (...), por exemplo, é uma espécie
4699 exótica. Não é? De estimação. O furão. O (...) que tá bem... É um sucesso
4700 comercial e ele não é animal doméstico ainda, pelo que eu sei. Né? Animal de
4701 estimação. O (...) é um deles. Mas... E aí é o caso, não pode reproduzir, você
4702 não pode ter 2 (...) lá e ter um (...). Não há essa possibilidade. Ou dois machos
4703 e duas fêmeas. É isso.

4704

4705

4706 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!)*

4707

4708

4709 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. Obrigado pelo
4710 esclarecimento, uma variedade (...) gatos. Então, vamos lá gente. Com a
4711 palavra a Karine. Espera aí, só um momentinho, porque... Você já tinha falado,
4712 não? Já tinha né? Então, Karina, por favor.

4713

4714

4715 **A SR^a. KARINA LOUREIRO KEGLES TORRES (Ibaram/DF)** – Tá. Karina,
4716 Ibaram/DF. Lendo o parágrafo eu também fico com uma dúvida se assim, no
4717 caso vocês falaram de arara e me veio. Eu tenho duas araras de criador
4718 comercial, elas por acaso reproduziram, eu vou ter um filhote que não tem
4719 marcação. Tá? Ele é possível de autorização? Essa é uma exceção? Então,
4720 você tá possibilitando a autorização do órgão ambiental pra existir esse animal
4721 sem marcação?

4722

4723

4724 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – O caput ele não tá
4725 trazendo isso não. Caput não. Desculpa. O parágrafo.

4726

4727

4728 **A SR^a. KARINA LOUREIRO KEGLES TORRES (Ibaram/DF)** –... Que assim, eu
4729 tenho que comunicar. E aí, o órgão decide o que vai ser feito?

4730

4731

4732 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É.

4733

4734 **A SR^a. KARINA LOUREIRO KEGLES TORRES (Ibaram/DF)** – Seria isso?

4735

4736

4737 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Isso. É o que eu tô
4738 entendendo. Mas deixa eu... Vamos melhorar aqui um pouco a redação,
4739 porque essas dúvidas são boas pra gente tentar melhorar também a redação.
4740 Primeira questão de reprodução tem que qualificar a reprodução, né? Então,
4741 em caso de reprodução accidental... Eu só... Vamos... Acidental. Eu só tenho a
4742 preocupação, se eu colocar accidental não tô eximindo (...) accidental aí, hein. Do
4743 ponto de vista jurídico.

4744

4745

4746 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, Ibama. Eu
4747 concordo com a fala da Adriana. Reprodução não intencional, usar esse termo,
4748 porque tá claro o seguinte, a intencional já tá vetada no caput. Você não pode,
4749 ponto final. Se fizer é uma infração que tá vetada. A não intencional pode vir a
4750 acontecer. Aconteceu. Né? E aí se aconteceu...

4751

4752

4753 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. Já entendi.
4754 Vamos lá. Em caso de reprodução não intencional de espécie de animais de
4755 estimação mantidos em ambiente doméstico, o órgão ambiental competente
4756 deverá ser comunicado no prazo de 5 dias úteis. Então, há duas questões a
4757 partir daí, a questão que levantou aqui o João, do prazo, tem outra questão que
4758 a Karina levantou que depois a gente trata. Mas primeiro a questão desse
4759 prazo. O órgão ambiental (...) deverá ser comunicado. Ok. No prazo de 5 dias
4760 úteis. A partir de quando?

4761

4762

4763 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

4764

4765

4766 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Qual é a minha
4767 preocupação? É porque assim, tá, eu tenho um casal de aves que usa uma, sei
4768 lá, usa um ninho fechado e não tô vendo que os animais colocaram ovos, eu
4769 não tô vendo que nasceram os periquitos, eu só vejo quando eles saem do
4770 ninho. Mas já nasceu. Se eu chegar e comunicar a partir de 5 dias. Minha
4771 amiga, esses animais já tem 30 dias. Você já passou do seu prazo. Né? Então,
4772 assim, no meu entender seria avisar o órgão competente. Avisa o órgão
4773 competente. Porque se... Não. Se houver a fiscalização e você tiver lá com o
4774 animal lá você vai ter que se explicar. Né? Mas assim, avisa o órgão
4775 competente. No momento que você tá com o animal, eu tô colocando esse
4776 caso, você tá lá com o animal (...) você não viu que o bicho tava lá dentro lá, do
4777 ninho lá, saiu e aí? Já tem mais de 30 dias. Né? Então, assim, esses prazos é
4778 complicado, que pra gente achar prazo pra cada espécie, vai ser... Eu outra... É
4779 outra Resolução. Eu não vou ficar aqui... Marcelo...

4780

4781

4782 **O SR. MARCELO GARCIA (IBAMA/AM)** – Marcelo Garcia, Amazonas.
4783 Concordo plenamente Marcelo, eu acho que dá pra ficar simplesmente. O
4784 órgão ambiental competente deverá ser comunicado juntamente com a
4785 comprovação da ascendência ao proprietário. Juntamente com a comprovação
4786 ascendência. Ó, ele já disse que nasceu, já comprova a ascendência e pronto.

4787

4788

4789 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!!).*

4790

4791

4792 **O SR. MARCELO GARCIA (IBAMA/AM)** – Não. Pode ser, eu só tô dando uma
4793 redação, porque não tem como... Vai saber se é postura, se é nascimento,
4794 porque é (...), porque é embrião, ninguém sabe o que vai nascer, quando vai
4795 nascer, se na cópula, nascimento, se é um bicho que fica (...) vai saber,
4796 quando sai filhotinho, tá 3 meses depois e aí? Então, tira prazo, mesmo porque
4797 o prazo, no meu entendimento quem estabelecia seria o Estado, e não aqui, é
4798 uma questão mais administrativa, e no caso aí não é nem administrativa...

4799

4800

4801 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, deixa eu
4802 tentar (...) o texto. Só um pouquinho, depois eu passo a palavra pro Cabral,
4803 deixa eu só juntar o histórico, a partir do que você falou Marcelo. Então, deverá
4804 ser comunicado... Deverá ser comunicado. Tira o prazo de 5 dias úteis. Com a
4805 comprovação... Com a comprovação de ascendência... De ascendência, eu
4806 acho que nem precisa colocar... Do proprietário, (...) reproduziu esse bicho.
4807 Então, vai fazer um DNA e não vai achar proprietário nunca aí. Então,
4808 comprovação de ascendência, porque infere-se que é do casal que tá lá. Não é
4809 isso? Ok.

4810

4811

4812 **O SR. MARCELO GARCIA (IBAMA/AM)** – Agora quando a legalização, eu
4813 acho que é obvio, né? Vai ter que entrar no... Ele não vai ficar um ser sem
4814 CPF, sem RG.

4815

4816

4817 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
4818 Olivaldi, CNCG. Não com relação... Não apreende. Um animal que deve ser
4819 apreendido e encaminhado pra outro lugar. Entendeu?

4820

4821

4822 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Eu gostaria de falar.

4823

4824

4825 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Deixa eu ver aqui,
4826 que o Cabral tinha pedido a palavra antes. Mantém a palavra? Então, tá bom.

4827

4828

4829 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, Ibama. Eu
4830 colocaria... Qual que foi a ideia do prazo? Só pra gente entender. Evitar que

4831 isso se estendesse ao longo e o animal já adulto não sei o que. Se a gente
4832 colocasse postura, nascimento ou percepção, a identificação da reprodução,
4833 pelo menos dá a ideia de que... Não adianta se... Você chegou lá, o animal tá
4834 adulto, você nunca percebeu que esse animal tava aí junto contigo? Né?
4835 Animal já adulto ou velhinho. É. Então, eu colocaria... Tiraria o... Já tirou né?
4836 Na verdade, o prazo e colocaria isso, quando que você vai comunicar, pra
4837 deixar claro que é no início, assim que você percebeu, a partir da percepção,
4838 da postura, nascimento, visualização do filhote. Você percebeu se tem que
4839 comunicar. Não é pra esperar. Oi?

4840

4841

4842 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Mas olha só...

4843

4844

4845 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

4846

4847

4848 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Por favor, Marcelo.
4849 Desculpa. Carlos, precisa falar no microfone, identificar pra poder facilitar aqui
4850 a gravação. Permitir a gravação.

4851

4852

4853 **O SR. CARLOS EDUARDO GOMES BARRETTO (Governo do Estado de**
4854 **Alagoas) –** Carlos Eduardo, Alagoas. Se você cria um animal, um casal de
4855 animais, seja eles quais forem, você sabe, se subentende que eles vão
4856 calcular. Então, não vejo ser incidental, a não ser que ele sejam criados
4857 separadamente, ou dois machos e duas fêmeas, ou um num canto e outro no
4858 outro, porque se botar os dois juntos a coisa mais natural é que se procriem.

4859

4860

4861 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Desde que você
4862 faça também...

4863

4864

4865 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

4866

4867

4868 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Não. Ambiente ou
4869 você faça já uma cirurgia de...

4870

4871

4872 **O SR. CARLOS EDUARDO GOMES BARRETTO (Governo do Estado de**
4873 **Alagoas) –** Sim, mas aí não tá aí. Tá em forma incidental. Incidental é o que?

4874

4875

4876 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES) –** Tainan, IEMA, Espírito
4877 Santo. Pode acontecer de forma incidental, como já aconteceu, acontecer (...)
4878 que você não tem de (...), mas muitas vezes (...) ele não faz a sexagem, ele
4879 não tem a sexagem, não é obrigatório a sexagem pra você comprar um

4880 psitacídeo. Se você compra aquele psitacídeo você não sabe se é macho ou
4881 fêmea, você botou (...) dois machos, pode acontecer, eu tô dizendo que pode
4882 acontecer sim.

4883

4884

4885 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

4886

4887

4888 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Um viveiro do lado, pode
4889 acontecer.

4890

4891

4892 **O SR. CARLOS EDUARDO GOMES BARRETTO (Governo do Estado de**
4893 **Alagoas)** – Mas aí tá uma coisa que abrange a tudo. Não é um... Não é? Aí
4894 você vai... Sim. Aí você vai chegar e dizer que o incidental só é pra ele, então,
4895 porque os outros que não são fazem o que? Como o Presidente disse, se você
4896 não fizer a sexagem dele vai fazer como? Como é que vai saber? Eu não sei
4897 não.

4898

4899

4900 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Olha só, assim,
4901 quem...

4902

4903

4904 **O SR. CARLOS EDUARDO GOMES BARRETTO (Governo do Estado de**
4905 **Alagoas)** –... Separado fica doido, fica abusado, fica querendo morder o povo,
4906 se for bicho de dente. Sei lá.

4907

4908

4909 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas assim, quem
4910 se dispõe a ter animais de estimação silvestre com essas regra, vai ter que ter
4911 um certo cuidado. Não é? Assim, fazer a sexagem dos animais é uma questão
4912 básica, pode até ser que você não faça e de repente você ache que tem dois
4913 machos e no fim você tem um casal, né? Pode acontecer. Agora o quê que eu
4914 acho assim? Na forma que o texto está aí, em caso de reprodução não
4915 intencional ele tem que comunicar o órgão ambiental, eu não colocaria nenhum
4916 período, porque qualquer período que você colocar fica meio... Fica furado.
4917 Percepção, o cara vai alegar, não, eu não percebi e já vi o animal quando tava
4918 perto de morrer de velhice, foi quando eu percebi, achei o tempo todo que ele
4919 era clone do outro. Então, assim, eu deixava como tá, porque olha só, quem
4920 cria esses animais, assim, não vai submeter a chegar uma fiscalização lá e
4921 levar uma multa, não é? O pessoal normalmente vai procurar, pô, aconteceu o
4922 acidente, não sabia e vai lá apresentar. Eu acho que isso aí pra mim, assim,
4923 tranquilo, eu falo como alguém que cria bicho, né? Se eu criasse animais
4924 silvestres eu estaria super preocupado com um negócio desse, eu não quero
4925 ninguém lá, na minha casa lá, com denúncia, com coisa lá, porque eu tô
4926 criando animal de forma errada. Então, eu manteria como tá. Agora assim, há
4927 uma questão que não se resolveu ainda. O quê que eu faço esse bicho? Não

4928 é? Assim, comunicou. E aí, quer dizer o que a partir daí? Você pode ficar o
4929 animal ou...

4930

4931

4932 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) – Major**
4933 **Olivaldi, CNCG.**

4934

4935

4936 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Pera aí, deixa eu
4937 só ver aqui, porque o Carlos tá com a palavra. Você tá com a palavra? Então,
4938 tá bom. Então, pela ordem, Carlos, Cabral e Lula.

4939

4940

4941 **O SR. CARLOS EDUARDO GOMES BARRETTO (Governo do Estado de**
4942 **Alagoas) –...** Do princípio que na hora que você comunica o órgão ambiental, o
4943 órgão ambiental vai definir o que você vai fazer. É lógico, senão você não
4944 precisava... Não precisava apresentar ao órgão, você não precisava indicar...

4945

4946

4947 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Então, pera aí.
4948 Pela ordem... É Cabral. Só um momentinho que agora eu me perdi aqui, que
4949 tem dois prismas aqui levantados. Então, tá. Vamos... É. Luiz, permite fechar
4950 aqui? Então, vamos lá. Vai lá Cabral, depois Lula, depois Luiz Felipe.

4951

4952

4953 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama) –** É exatamente isso, vai
4954 comunicar ao órgão ambiental, a princípio foi incidental, vai ser feito uma
4955 análise pra ver se tá se enquadrando no caput ou no § Único e o órgão vai
4956 definir se vai ficar pra essa pessoa, ele vai conseguir fazer alguma marcação
4957 definitiva, se vai apreender, aí o órgão define. É lógico que se essa pessoa
4958 tiver incidentalmente reproduzindo o tempo todo, né? Reproduzindo os animais
4959 o tempo todo, deixou de ser incidental.

4960

4961

4962 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Bom, Lula.

4963

4964

4965 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCITAS) –...** Eu entendo a intenção do
4966 órgão ambiental de querer apreender, fazer qualquer outra destinação. Pra
4967 mim esse animal não tem destinação. Ele não vai poder ser solto, a
4968 reintrodução é difícilima, se for uma espécie comum pior ainda. Agora vamos
4969 falar de direito. O Major colocou aqui a apreende. Não apreende. Eu tenho
4970 duas decisões judiciais que não tem contrária. E eu levantei agora pra
4971 conversar com a Adriana o seguinte, aqui é teoria do fruto do direito civil. Eu
4972 tenho a propriedade do macho, eu tenho propriedade da fêmea, nasceu o
4973 filhote ele é meu. É propriedade minha. O Ibama pode... O Ibama ou o órgão
4974 ambiental estadual, pode exigir que se marque, que não se venda, que faça
4975 ascendência, mas aprender vai levar pancada na justiça. É teoria do fruto. E a
4976 gente tá falando uma coisa muito eventual, isso não acontece com todo mundo.

4977 Então, a gente sempre orientou, ao longo de 20 e tantos anos eu vi isso. (...) o
4978 quê que eu faço? Comunica o Ibama, pede a marcação, faz o DNA. Ah, mas o
4979 Ibama. Não. Quem tem que fazer é você. Você devia ter evitado. Como você
4980 não conseguiu evitar. Então, você faz o DNA. Agora olha só, eu tenho uma
4981 vaca, vaca prenha, deu filhote, é meu. Eu tô falando com (...) ambientais em tá.
4982 Eu tenho uma macieira, uma castanheira, deu fruto, é meu. Propriedade minha.
4983 Tá dentro da minha propriedade. Isso se chama teoria do fruto, no direito civil.
4984 Você não tira a propriedade porque nasceu filhote. Você impede de
4985 comercializar, você impede de maus-tratos, você pode exigir marcação, exigir
4986 que não se comercialize, exigir ascendência de DNA, mas apreender? Não vai
4987 ganhar gente. Tem duas decisões judiciais...

4988
4989

4990 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas aí (...) é
4991 assim, rebatendo uma colocação aqui do Marcelo, porque o texto não traz nada
4992 disso.

4993
4994

4995 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCITAS)** – Não. Não. Eu tô falando da
4996 sugestão do Olivaldi e o que você falou. E agora eu conversei com a Adriana,
4997 porque a Adriana como vem de área jurídica e tem conhecimento disso, pra ela
4998 corroborar. Eu falei, Adriana, tenta colocar. Porque não vai adiantar.

4999
5000

5001 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas assim, só pra
5002 deixar claro, o texto não tá trazendo questão de... O texto não traz isso. Tá? O
5003 texto tá fechando a comunicação que por uma questão de controle, mas o texto
5004 não tá dando... Não tá dando assim, nenhuma orientação pra que se tire os
5005 animais, até porque pelo que eu entendo, por tudo que já foi dito aqui, que o
5006 órgão ambiental vai dizer, olha, (...) anilha e fico com o bicho. Que é muito mais
5007 fácil que você tentar achar uma destinação. Major Olivaldi.

5008
5009

5010 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
5011 Olivaldi, CNCG. É por isso, por isso que o termo correto seria a guarda, porque
5012 aí sim seria o órgão ambiental deixado como guarda, porque faz parte de uma
5013 das (...), mas eu quero... Eu só quero rebater o que ele falou, mas é por isso
5014 que o termo correto seria aguarda, até por isso. Segundo que o texto não tá
5015 dizendo exatamente o que o órgão ambiental vai fazer. É isso que é
5016 importante. Deixa. Se o órgão quiser arriscar mandados, e mandados, e
5017 mandados de segurança, é problema dele, com apreensão, da mesma forma
5018 que tem decisão judicial pra um lado pede pro outro. O fato do bicho não poder
5019 procriar e procriou não quer dizer que esteja certo, que seja correto e se não tá
5020 correto é porque a regra diz que não pode acontecer. Se aconteceu cabe sim
5021 apreensão, tá escrito na norma 1605, tá muito simples isso. Mas o texto não
5022 entra nesse assunto, eu acho que isso que é interessante. Deixa assim e cada
5023 Estado resolva o que fazer com esse animal.

5024
5025

5026 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Desculpa Luiz, eu
5027 acabei... O Major acabou te atropelando aqui.

5028

5029

5030 **O SR. LUIZ FELIPE RAMOS (Mapa)** – Luiz Filipe, Ministério da Agricultura. Eu
5031 vou citar um caso que eu já trabalhei com o trânsito de animais. Então, a gente
5032 sempre tinha guia de trânsito animal, antigamente tinha uma autorização que
5033 os técnicos ambientais emitiam.

5034

5035

5036 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas vai mudar
5037 alguma coisa aqui ou não?

5038

5039

5040 **O SR. LUIZ FELIPE RAMOS (Mapa)** – É só pra exemplificar o que aconteceu.
5041 Eu acho que foi em 2003, eu não lembro em que Estado que aconteceu, que o
5042 sujeito tinha só um psitacídeo e ela começou a aparecer com filhotes, aí
5043 quando foi ver tava dando híbrido e a gente não tinha como emitir a GTA
5044 porque não tinha origem. Então, era um incidental... Hã? Não, tiveram que
5045 levar embora. Mas aí eu acredito que não tenha o que fazer nesse caso, tem
5046 que morrer nesse ponto, porque o interesse maior de comprovação de
5047 ascendência é do proprietário, se ele não comprovar a qualquer momento ele
5048 pode chegar e tomar uma multa.

5049

5050

5051 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É. Bom, é a
5052 intenção aqui, a principal é essa, que você não esquite animais do tráfico
5053 usando isso, quer dizer, você comprovar a ascendência, o animal é seu, tudo
5054 bem, tá resolvido. Podemos aprovar, então, o § Único com a forma como ele
5055 está? Estão todos de acordo? Quer aprovar? Ok. Fica aprovado, então, o §
5056 Único. Agora voltare... Temos que voltar, então, o art. 4º. Esse passaria a ser o
5057 art. 5º, tá? Mas, vamos voltar... Vamos voltar ao art. 8º, que a gente precisa
5058 tirar algumas coisas. Antem disso, Raulff, você pediu a palavra?

5059

5060

5061 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – Sim, foi. Só mais uma sugestão
5062 aqui, de um parágrafo lá dentro do art. 4º, que não tava previsto anteriormente,
5063 mas é...

5064

5065

5066 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, eu vou te
5067 pedir só um minutinho, só pra limpar em função desse novo artigo aí. Tá?
5068 Primeiro, vai lá nos incisos, por favor, art. 4º. Nos incisos eu vou tirar o
5069 mantenedor. Aí. Eu não tirei não. Eu só podia tirar depois que aprovasse, fosse
5070 aprovado o outro. Agora, eu posso tirar. Ok. Tá retirar, então. Agora eu tenho
5071 que ver os parágrafos, esse é o Inciso XI, onde eu tenho menção do Inciso XI
5072 aí, nos parágrafos. Vamos lá. O § 1º não tem. O § 2º não tem. Então... Olha,
5073 mais um. Esse § 2º tem que descer pra lá. Então, tira o § 2º daí, por favor.
5074 Cópia e já retira ele. Já vamos descer. Vamos descer logo. Retirado. (...) para

5075 compor o art. 4º. O art. 5º. Art. 5º, não é... Ok. Vamos descer, então, lá, pro art.
5076 15. Põe logo o 5º, aquele artigo lá, novo art. 5º. Ok. Aí vamos § 1º e vamos pro
5077 § 2º. Se tu copiar tu vai perder a cópia do outro. Cola logo ele lá. Então, cópia
5078 logo tudo (...) lá de cima, no art. 2º você vai copiar inteiro. Aí ó, cópia logo no
5079 parágrafo... O inciso todo ali. Isso. Que ele vai ser Inciso II mesmo, o § 2º. Ok.
5080 Só ajustar aqui o texto, então. Pode tirar isso aí. Pode tirar o 11 daí. Para
5081 atividade... Para atividade prevista no caput. Prevista no caput, é suficiente o
5082 cadastro previsto no artigo... Não. Previsto. Para atividade de que trata esse
5083 artigo... De que trata esse artigo. Pronto. É suficiente o cadastro previsto no art.
5084 2º... Opa. No art. 2º, ok. Não se exigindo o processo de licenciamento,
5085 licenciamento autorização ou CTF. Ok? Certo? Transferimos pra cá. Podemos
5086 aprovar? Todos de acordo? Então, fica aprovado. Só transferiu o que era o § 2º
5087 que tava lá, que tinha a ver com o Inciso XI pra cá, § 2º. Então, volta lá, vamos
5088 voltar lá, no art. 4º. Vamos lá, nos parágrafos. A gente tava nos parágrafos
5089 dele. Então, § 1º a gente já viu, o segundo transferiu. Vamos ver o terceiro, o §
5090 3º. Não tem menção. Ok. O § 4º foi retirado. Vamos lá. § 4º foi retirado. O § 6º
5091 foi retirado. Foi retirado. Foi retirado. Aí. É. Aí ele também não... Não. Não
5092 abrangeria o § 9º. Ok. Eu acho que fechou. Esse artigo ficou com uns 3 ou 4
5093 parágrafos só. Não é isso? Ok, vamos lá, então. Raulff, por favor.

5094

5095

5096 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENTAS)** – Raulff, Rentas. A proposta do
5097 novo parágrafo...

5098

5099

5100 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É no art. 4º, né?

5101

5102

5103 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENTAS)** – É do art. 4º mesmo, é pra
5104 atender aí, uma necessidade, né? Porque as categorias listadas nos Incisos
5105 VII...

5106

5107

5108 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Só um pouquinho,
5109 deixa eu preparar ali. Põe na sequência, depois a gente ajusta aí. É na
5110 sequência mesmo.

5111

5112

5113 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENTAS)** – Põe como 1/10 aí, que depois
5114 eu acho que vai virar 1/5. Na hora que for limpar.

5115

5116

5117 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, põe um X
5118 lá, § X.

5119

5120

5121 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENTAS)** – As categorias listadas nos
5122 Inciso VII, que é o criatório científico, que eu acho que vai mudar. E 8º, que é o
5123 conservacionista.

5124 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, vamos
5125 colocar no nome deles que depois a gente ajusta aí. Nos incisos põe
5126 parênteses.

5127

5128

5129 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENTAS)** – Põe X X X.

5130

5131

5132 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É. Põe X X aí...

5133

5134

5135 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENTAS)** – Que é o criadouro científico.
5136 Criadouro científico. Criadouro conservacionista, vírgula...

5137

5138

5139 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá.

5140

5141

5142 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENTAS)** – Poderão em caráter
5143 excepcional... Alienar, vírgula, doar e permutar os espécimes excedentes
5144 comprovadamente nascidos no empreendimento, vírgula, mediante aprovação
5145 do órgão ambiental competente.

5146

5147

5148 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Bom, aqui tem
5149 vários (...) levantados aqui, tem o... O Cabral pediu a palavra. João pediu a
5150 palavra também? Não. É o Major. Luiz Filipe. Então, tem, aqui pela ordem tem
5151 o João, tem o Cabral e tem a Lisiane. Quando ele começou a escrever... Então,
5152 tá. Pela ordem Lisiane depois o Cabral. Lisiane. É que fica na minha reta aqui.
5153 Vai Lisiane.

5154

5155

5156 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Eu talvez esteja equivocada, mas os
5157 zoológicos também fazem isso, né? Por quê que o zoológico ficou... O
5158 zoológico é o que mais faz, alienado a área e permutar espécimes. (...) zoológicos
5159 no Brasil faz exatamente isso, articula inclusive com outros países.
5160 Aí nós estamos excluindo os zoológicos? Nunca seja a favor do científico e
5161 conservacionista, né? Mas em caráter excepcional, mas os zoológicos fazem
5162 de modo corriqueiro.

5163

5164

5165 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Deixa eu... Tem
5166 vários inscritos, vamos lá. Depois o Cabral, depois o João.

5167

5168

5169 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Roberto Cabral, Ibama.
5170 Justamente pra quê que a gente tá categorizando? Pra gente conseguir
5171 separar, conseguir organizar e deixar claro o que cada categoria tem que fazer.
5172 Se quase todas as categorias puderem fazer tudo, no final das contas a gente

5173 não precisa organizar nem categorizar nada. Né? E o objetivo de fazer isso é
5174 que quando você autoriza você sabe exatamente qual é o propósito, qual é o
5175 objetivo. O propósito de um criador conservacionista é a conservação. O
5176 propósito do criador conservacionista tem que ser o principal, a manutenção da
5177 espécie. Tudo que ali se relaciona as atividades dele ao objetivo, é vinculado à
5178 conservação da espécie. Na hora que você tem um criador científico o
5179 propósito dele é fazer pesquisa. A hora que eu tô permitindo eles alienarem,
5180 doarem, permutarem ou alienar ali entenda-se comercializar, eu tô fazendo
5181 uma categoria que vai concorrer com o criador comercial, que é uma categoria
5182 específica, que aí, então, (...) o objetivo específico. Eu vou tá nesse sentido
5183 daqui também, fazendo categorias que podem ter o termo conservacionista,
5184 vamos lembrar lá em cima, foi colocou que ele pode ter o objetivo de lucro, o
5185 que deveria não ser. O objetivo dele principal deveria ser a conservação. E
5186 agora, além de ter o objetivo de lucro, de uma forma genérica, eu tô falando
5187 num lucro específico que seria vender os próprios animais. Então, eu tô
5188 fazendo com que todas as categorias que a gente tá criando, na verdade elas
5189 se aproximem cada vez mais e vire uma categoria só, que todo mundo pode
5190 tudo. Isso perde totalmente o objetivo da Resolução. Então, sou contrário a
5191 essa proposição. Isso daqui inclusive pega uma parte do texto que é de
5192 zoológico, tá quase que dessa, que os espécimes excedentes
5193 comprovadamente nascidos em cativeiros poderão ser alienados. Então, eu tô
5194 pegando... E no que a gente discutiu lá em cima, não necessariamente um
5195 criador conservacionista teria que seguir as questões do zoológico. Então, eu
5196 tenho um criador agora, conservacionista, que ele pode objetivar o lucro ao
5197 invés de objetivar a conservação como ponto principal. Eu tenho um criador
5198 conservacionista que pode ter visita. Eu tenho um criador conservacionista que
5199 pode vender os animais. Na verdade, então, não tem porquê ter o zoológico,
5200 porque o zoológico segue já de várias regras específicas, inclusive uma Lei. Eu
5201 posso ter todos os zoológicos vindo, migrando pra serem conservacionistas,
5202 querendo ser conservacionistas, porque vão estar muito mais leves, liberados
5203 de deveres. Né? E vou ter uma categoria competindo com criador comercial.

5204

5205

5206 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Bom...**

5207

5208

5209 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA) –** João Carlos,
5210 CNA. Eu tenho duas perguntas, uma é pensando no científico mais assim, por
5211 que do excedente? Porque eu acho que o científico ele pode querer fazer um
5212 choque genético. Aí por que ele só pode com excedente? Então, eu acho que
5213 ele vai ter que esperar ter o excedente pra ele conseguir mudar a pesquisa
5214 dele pra ver um choque genético. Uma dúvida. E a outra é, que nem o Cabral
5215 falou, mas qual a finalidade dessa Resolução? Essa Resolução não é proibir
5216 comércio, nem é proibir alienar, não é proibir doar, não é proibir permutar. Essa
5217 Resolução é critérios gerais para autorização de usos e manejo da fauna
5218 silvestre. Se é esse que é a definição desta Resolução, eu não vejo nada
5219 contra esse texto. Só pra tentar ver um pouco da fala do Cabral aqui.

5220

5221

5222 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas assim, o que o
5223 Cabral trouxe chamou atenção foi da aproximação das categorias.

5224

5225

5226 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Sim, mas
5227 nosso trabalho aqui é esse. Então, vamos trabalhar o modo de como fazer o
5228 manejo, não dizer que, ah, estamos aproximando ou estamos querendo liberar.
5229 Não. O trabalho dessa Resolução é esse. É a gente tentar botar uma luz no
5230 túnel.

5231

5232

5233 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá. Vamos depois
5234 (...). Pela ordem, a Karina pediu a palavra também, depois o Luiz Paulo, depois
5235 o Major.

5236

5237

5238 **A SR^a. KARINA LOUREIRO KEGLES TORRES (Ibaram/DF)** – Karina,
5239 Ibaram/DF. Na verdade assim, o que eu tô vendo e aí vai muito de acordo com o
5240 que o Cabral tava falando, é que tá se delineando uma categoria nova de
5241 zoológico, que é o criador conservacionista. Eu tenho um criador
5242 conservacionista em que eu permito o lucro. Eu tenho um criador
5243 conservacionista em que eu não atrelo necessariamente a um projeto de
5244 conservação. Eu tô começando a chamar o jardim zoológico de criador
5245 conservacionista. Então, assim, se a sociedade está numa questão sobre a
5246 existência de zoológico. Ok. Eu deixo de ser zoológico e virou criador
5247 conservacionista, porque a Resolução tá permitindo isso. Então, assim, é bom
5248 as pessoas terem consciência de que, basicamente é isso que tá se falando.
5249 Eu estou criando um zoológico chamando ele de conservacionista. E aí pra
5250 mim isso é contornar a Legislação, porque eu tenho uma Lei de zoológico que
5251 diz o que é zoológico e agora eu tô dizendo que eu também posso ter um
5252 conservacionista que faz a mesma coisa que zoológico faz.

5253

5254

5255 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok, pela ordem
5256 Luiz Paulo.

5257

5258

5259 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

5260

5261

5262 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Passou? Major
5263 Olivaldi.

5264

5265

5266 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
5267 Olivaldi, CNCG. Uma das preocupações que eu tenho com relação à alienação,
5268 é inviabilizar exatamente o criador comercial, porque ele tá competindo com
5269 quem foi excedente. Foi excedente e inviabiliza um monte de criador comercial.
5270 Tem essa preocupação.

5271 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Bom, assim, deixa
5272 eu fazer um comentário agora? Só um pouquinho. Deixa eu fazer alguns
5273 comentários de quem assim, que tá muito longe. Primeiro assim, eu concordo
5274 com a afirmação de que, a parte de alienação ela é complicada, porque você
5275 de fato vai competir com o criador comercial de forma vantajosa, sem você ter
5276 que ter as mesmas regras do criador comercial, você como conservacionista
5277 você vai tá competindo com ele, eu vou ter todos os excedentes e vou tá
5278 competindo. Eu acho que é até injusto com relação ao comercial e isso aí
5279 realmente eu concordo. Doar não sei nem como é que funciona essa questão
5280 de doação, mas eu chamo atenção pra questão de permuta, que permuta
5281 acontece, né? Entre criado conservacionista. Os animais, os pagamentos
5282 acontecem e transitam, inclusive, por... Por indicação do (...), é natural
5283 acontecer isso. Já acontece isso naturalmente e não necessariamente de
5284 espécimes excedentes, de qualquer espécime que tá lá. Assim, o criador (...)
5285 pode, até pra você estar dentro de programa de conservação, essa questão de
5286 vocês permutar animais faz parte da manutenção geneticamente viável
5287 daquela população cativa. Então, assim, isso é previsto. Tá? Isso é previsto.
5288 Então, assim, quanto a isso não tenho dúvida, né? Que é possível (...) a
5289 permuta, não sei se precisa expressar a permuta aí, pra deixar clara essa
5290 questão, mas assim, alienação eu concordo, eu acho que isso aí a gente acaba
5291 criando uma competição desvantajosa por comerciantes. A doação eu não sei
5292 como é que funciona. Isso aí eu realmente tenho dúvida. Pera aí. Cabral.

5293
5294

5295 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** –... Complementar e tentar
5296 responde o João. João, a minha ideia, a proposta aqui pensando na Resolução
5297 não é proibir os eventos, as atividades, mas sim, saber o que cada atividade
5298 deve fazer. Então, você tem um leque de possibilidades de uso de animais
5299 silvestres e cada atividade vai utilizar esses animais de uma determinada
5300 forma. E a proposta é justamente essa, que uma atividade não compita com a
5301 outra e quando você licenciar, na verdade os Estados estão licenciado, saber
5302 exatamente qual que é o objetivo que aquele criador foi licenciado. Ele foi
5303 licenciado pra isso, pra aquilo, etc. Isso não impede que eventualmente eu
5304 tenho um criador comercial e ele eventualmente vai entrar no projeto de
5305 pesquisa e participar do projeto de pesquisa. Não impede a situação. Mas na
5306 hora que eu faço várias categorias convergindo pra quase que uma só, eu tô,
5307 na verdade, criando uma competição injusta com aquela categoria específica
5308 que seria daquela atividade. É essa que é a preocupação.

5309
5310

5311 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. Bom, a minha
5312 questão... Karina.

5313
5314

5315 **A SR^a. KARINA LOUREIRO KEGLES TORRES (Ibaram/DF)** – Não, a minha
5316 única possibilidade seria retirar a possibilidade de fins lucrativos pra
5317 conservação nisto e aí remediaria essa questão toda.

5318
5319

5320 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, a minha
5321 questão é o seguinte, alienar eu acho que a gente, de fato ele cria, a gente tá
5322 criando aqui uma vantagem pro conservacionista que... Sobre o comercial. Isso
5323 aí eu acho que a gente até, eu acho que é ponto de entendimento comum. A
5324 permuta... Aí a minha questão assim, eu tô com duas preocupações aqui,
5325 primeiro como eu sei que a permuta é algo natural que corre e é necessário ter,
5326 pra um criador conservacionista principalmente, pra poder você manter o (...)
5327 geneticamente e demograficamente viável, não é? Eu não sei se precisa
5328 expressar isso aqui ou se já é entendível isso. Né? Essa é uma questão. A
5329 outra questão é a doação. Eu não sei como é que isso funciona, doação, como
5330 é que é isso. Né?

5331

5332

5333 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Primeiro em relação à
5334 permuta, por isso que na nossa proposta... Roberto Cabral, Ibama. Por isso
5335 que na proposta original... Por isso que na proposta original a gente tinha
5336 colocado ligado a um plano de conservação, porque o plano de conservação
5337 faria o controle, essa atividade de permuta, a gente já imaginava isso. Né? A
5338 questão de doação ela pode acontecer mesmo, agora se a pessoa tá
5339 produzindo ano, produzindo ano, pelo menos em alguns, algumas situações,
5340 alguns empreendimentos que a gente foi atrás e verificou, analisou isso, na
5341 verdade não era doação. Tinha uma alienação por trás e na documentação
5342 falando como doação. Né? Mas sempre que a gente foi, isso de uma forma que
5343 era rotineira, acabou não sendo, não se comprovando como doação no final
5344 das contas.

5345

5346

5347 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
5348 Olivaldi, CNCG. Eu entendo a preocupação Cabral, só que eu acho que a
5349 gente deve enfrentar, porque isso vai acontecer. O bicho nasce pra mais e a
5350 gente nunca... A gente nunca escreveu isso, na verdade que isso sempre ficou
5351 meio que como um tabu e ninguém resolveu. Então, eu acho assim, alienar é
5352 complicado e... Agora o restante e da forma como tá escrito, mediante
5353 aprovação do órgão ambiental, eu acho que aí vai muito do que você tá
5354 dizendo, começa um... Sempre doação por parte de um conservacionista,
5355 sempre doação, doação, tá fulano... Eu acho que aí o órgão ambiental eu acho
5356 que pode começar a verificar isso. É. Mas não é só... Bom. Então, é isso.

5357

5358

5359 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É. Então, assim,
5360 alienar eu acho que não. Cabral, assim, há uma questão que me preocupa,
5361 assim, porque os problemas de cativeiro pra conservação de espécies
5362 ameaçadas, como é feito em outros países, a nossa intenção é que, o que
5363 Governo afaste-se disso e deixe que os próprios criadores em sua associação
5364 resolvam isso, inclusive assim, o (...) zoológico Brasil hoje, pra mim é perfeito
5365 pra fazer isso, como é feito lá nos Estados Unidos com a EASA aí, na Europa,
5366 com EASA, é uma ação que pode ser feita, não precisa de se ter a tutela do
5367 Governo pra fazer isso. Eu acho que o Governo não tem essa competência pra
5368 fazer. Então, assim, inclusive o posicionamento nosso enquanto instituto é que

5369 a gente espera que quem faça isso seja justamente as entidades que
5370 trabalham com isso sem a tutela do Governo. Né? Assim, que é um problema
5371 de cativeiro, a gente até reconhece e tudo mais, mas isso seria feito, essa ação
5372 do estilo (...), essa relação, esse contato feito com... Em cada um seria feito por
5373 eles. Então, assim, essa é a instituição, por isso que a gente não... Eu fiz
5374 questão de não vincular isso a um programa, porque, é até porque os
5375 programas de cativeiros que nós, Instituto Chico Mendes, fazíamos antes, né?
5376 Pelo novo Decreto, já atualizado em função da 140, foi retirada essa
5377 competência. Não é mais nossa. Nós não fazemos mais isso, justamente pra
5378 não confundir com a... Não criar uma confusão com essa questão do manejo
5379 de animais de cativeiro que trata a 140. Então, não é nossa competência, não
5380 precisar ter, assim, no fim, uma vinculação, aí, porque se vincular aqui há um
5381 programa, a permuta, por exemplo, se vincular a um programa. Então, tá.
5382 Então, vai ter que ter um programa. Quem que aprova esse programa?
5383 Podemos ter isso, só que fica claro, no lançamento do programa que, vai ser
5384 tutelado pelo Estado.

5385
5386

5387 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, Ibama.
5388 Minha ideia nisso daqui é um programa, um projeto, mas alguma coisa
5389 realmente ligada à conservação, por exemplo, caninana (...) saindo de
5390 Tocantins, indo pra um criadouro conservacionista a época em São Paulo. Né?
5391 E depois ele repensando a título de doação pra outra pessoa. E interceptação
5392 telefônica a questão foi. Não, simplesmente entra lá, faz um projetinho como se
5393 você fosse conservacionista, eu vou te vender e a gente coloca como se fosse
5394 doação. Só tô falando que existe essa possibilidade e isso fica muito solto
5395 quando o que tá de um animal pro outro, permuta, o criador conservacionista
5396 tem que ter permuta mesmo, tem que trocar a parte genética, mas isso quando
5397 não está vinculado a um plano de ação pra aquela espécie, ou no mínimo um
5398 projeto de conservação pra aquela espécie, fica solto, ou tá indo pra lá, ou pra
5399 cá, o quê que foi, do quê que tem. Né? Só isso que eu acho que a gente tinha
5400 amarrar um pouco isso no criador conservacionista, dá o caráter mesmo, de
5401 conservação. O objetivo é a conservação da espécie. O foco é a conservação,
5402 seja aumentar a reprodução em cativeiro, seja aumentar a variabilidade
5403 genética, mas tem que ter algum caráter relacionado a isso. Né? E a gente dá
5404 essa diretriz aqui.

5405
5406

5407 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. Lula. (...).
5408 Pediu a palavra?

5409
5410

5411 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCITAS)** – Eu acho que esse temor ele
5412 ainda existe, porque o artigo tá claro, olha ali, caráter excepcional, primeiro.
5413 Segundo, mediante aprovação do órgão ambiental. Então, esse temor não tem
5414 que existir. Alienar talvez tudo bem, pode tirar. Doar, quando você fala permuta
5415 é trocar algo por algo. Não é? Agora quando você fala doar é, se você não tem
5416 o doar é o meu criadouro científico. Produzir uma espécie rara ou uma espécie,

5417 sei lá, ofídica em abundancia, eu quero doar pra outra instituição, e o órgão me
5418 autoriza. Não tô perguntando.

5419

5420

5421 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu vou simplificar,
5422 então, assim, porque na verdade assim, eu simplificaria. Tá? Marcelo, me
5423 permite aqui só pra... Primeiro, as categorias listadas no Inciso VII e VIII,
5424 sentido conservacionista, isso é pra mim mais que conservacionista, poderão
5425 em caráter excepcional... Tira ali alienar. Tira alienar ali. Poderão doar e
5426 permutar espécimes excedentes. Bom, se é excedentes... É, eu também tiraria
5427 excedente. (...) comprovadamente nascido em cativeiro. Então, é tudo isso.
5428 Pode tirar tudo isso aí. Mediante aprovação do órgão ambiental competente.
5429 Ponto. Agora assim, esse ponto é que... Eu me comprometo até de tentar
5430 pegar uma relação, eu posso dar uma pesquisada hoje, porque assim, o que
5431 nós, assim... Tá. Ele pode ter... Eu acho que não vai implicar, é só pra
5432 complementar, porque assim, o que nós estamos querendo? Queremos que
5433 assim, que você tenha os programas de cativeiro, assim, no mesmo modelo
5434 que é feito nos Estados Unidos e na Europa, quer dizer, que é uma articulação
5435 entre os entes que mantêm animais em cativeiro. Não uma ação tutelada pelo
5436 Estado. O Estado reconhece, mas ele não faz a articulação. Então, assim, isso
5437 a gente... Eu posso tentar trazer em texto que dê esse caráter aqui. Quer dizer,
5438 o órgão ambiental ao aprovar ele vai checar se tem um programa de cativeiro
5439 associado. Um programa de conservação associado, porque nem todo plano
5440 de ação de espécie traz necessidade de ter uma reprodução em cativeiro. Nem
5441 todo plano de ação, porque assim, você até pode... Tem até um detalhe, muitas
5442 vezes do próprio plano de ação há essa, pelo menos havia antes, a indicação
5443 de um programa em cativeiro, só que a gente, esse programa de cativeiro
5444 ainda ia ser submetido quando a gente fazia as aprovações, a um crivo pra ver,
5445 nosso, pra ver se realmente precisava ter um programa de cativeiro. Né?
5446 Alguma coisa tutelada pelo Estado como era antes. Então, eu posso trazer um
5447 texto e complementar a esse, pra poder criar alguma vinculação, que eu
5448 concordo com o Cabral, tinha que ter alguma vinculação ou programa de cati...
5449 Alguma coisa de conservação. Mas algo menos tutelado pelo Estado do que
5450 como seria hoje. Marcelo.

5451

5452

5453 **O SR. MARCELO GARCIA (IBAMA/AM)** – Marcelo Garcia, Amazonas.
5454 Justamente isso que ia falar, tirar o alienar e... Se é um programa de
5455 conservação e você tá precisando renovar o teu estoque dentro do seu plantel
5456 pra conservação, não tem porque a gente permitir só o excedente.

5457

5458

5459 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu acho que é até
5460 um caráter excepcional também. Não precisa.

5461

5462

5463 **O SR. MARCELO GARCIA (IBAMA/AM)** – Também não, porque faz parte do
5464 conservacionista fazer essa troca e doação, sem isso vai inviabilizar. Né?

5465

5466 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Desde que o órgão
5467 ambiental aprove, porque a única coisa, assim, que a gente precisaria, que eu
5468 poderia trazer, como eu falei, pra vincular, é uma questão de conservacionista,
5469 isso não atende o crivo científico. Aí é o órgão ambiental que tem que aprovar
5470 de todo o jeito.

5471

5472

5473 **O SR. MARCELO GARCIA (IBAMA/AM)** – Mas o próprio licenciamento da
5474 atividade, pro criador conservacionista e científico, ele vai tá... Ter vinculado ao
5475 programa de conservação.

5476

5477

5478 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não
5479 necessariamente. O científico até pode tá vinculado a um projeto de pesquisa,
5480 é o ideal. Você tem animais em cativeiro, o criador científico, pra fins de
5481 pesquisa, terminou a pesquisa você tem que destinar os animais. Aí cabe a
5482 doação, a permuta, essas coisas. Eu tiraria, inclusive, o caráter excepcional
5483 também, porque eu acho que não precisa.

5484

5485

5486 **O SR. MARCELO GARCIA (IBAMA/AM)** – Faz parte da troca, senão você vai
5487 tá cerceando os criadores e...

5488

5489

5490 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, vamos lá.
5491 As categorias (...) no Inciso VII e VIII poderão doar e permutar as espécimes
5492 mediante aprovação do órgão ambiental competente. Eu vou trazer... Pode tirar
5493 esse aí, o caráter excepcional. Traga aqui um texto complementar pra isso. Tá?
5494 Alguma coisa com relação a...

5495

5496

5497 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

5498

5499

5500 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Oi?

5501

5502

5503 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

5504

5505

5506 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Eu já tô
5507 fazendo aqui. Eu tô fazendo aqui. Na verdade o texto aqui é do Raulff, tá
5508 fazendo toda uma... O corte nele tá simplificando ao máximo. Então, as
5509 categorias listadas no Inciso VII e VIII poderão doar e permutar as espécimes
5510 mediante aprovação do órgão competente. Ponto. Agora assim, eu vou tentar
5511 trazer a vinculação do conservacionista. Tainan.

5512

5513

5514 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan, IEMA, Espírito
5515 Santo. Sinceramente eu acho que esse artigo aí é inútil, porque a categoria, as
5516 duas categorias já tá explícito e aí tem que ter autorização do órgão ambiental
5517 pra qualquer coisa. Ele tá, na verdade, falando que já é. A informação que você
5518 vai trazer depois pra ser colocada assim, aí sim. Aí eu concordo. Tem que ter
5519 mesmo essa questão da vinculação com algum projeto, alguma outra coisa que
5520 não tem, porque a gente tirou até do título que tá escrito lá. Mas não tem
5521 porque colocar aqui essa permissibilidade.

5522

5523

5524 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Essa é a minha
5525 pergunta inicial.

5526

5527

5528 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Não tem porque por.

5529

5530

5531 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Se precisa tá
5532 expresso essa possibilidade aí, pra ficar claro é que possível fazer isso. Nesse
5533 caso assim, se é uma dúvida eu prefiro abundar aqui. Abundância aqui nesse
5534 caso dá mais segurança.

5535

5536

5537 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – A
5538 questão da inerência aí, a gente entra naquela discussão. Ah, mas se eu
5539 entender que não, eu acho que tá bom... É, eu acho que é bom colocar. Eu
5540 acho que é necessário sim.

5541

5542

5543 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

5544

5545

5546 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – É. E
5547 veja... E também, por exemplo, se você deixa pode entender também que ser
5548 alienado. Não. Aí não. Não, por quê? Entendeu? Eu acho que é importante a
5549 gente colocar como tá aí sim. Eu não vejo...

5550

5551

5552 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu não sei. Eu vou
5553 tentar fazer aqui um texto pra depois confirmar isso aqui. Seria: as categorias
5554 (...) nos Incisos VII e VIII poderão doar e permutar as espécimes mediante
5555 aprovação do órgão ambiental competente, conforme... Bota aí, conforme... É
5556 uma vírgula depois, tá? Conforme ou mediante... Não. Conforme. Conforme
5557 plano de pesquisa e programa de reprodução em cativeiro de espécies
5558 ameaçadas. Põe ali, depois do conforme, põe respectivamente. Entre vírgulas.
5559 Respectivamente. Conforme, respectivamente, plano de pesquisa e programa
5560 de reprodução em cativeiro de espécies ameaçadas. Lula.

5561

5562

5563 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Marcelo, eu tenho um pouco
5564 de receio com essas coisas de vincular o plano de reprodução. Eu acho que
5565 pode ter se tiver o plano, porque você pode ter um criadouro que esteja
5566 sozinho trabalhando com uma espécie e não necessariamente ter programa de
5567 reprodução e tal. E a gente sempre fica focando nas ameaçadas e tem
5568 espécies que são de interesse, de pesquisa de conservação que não
5569 necessariamente estejam ameaçados.

5570

5571

5572 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Plano de pesquisa
5573 não tá (...) ameaçada não, ela tem que melhorar o texto. Só o programa e
5574 produção em cativeiro. Programa de conservação em cativeiro, alguma coisa
5575 assim. Plano de pesquisa não tá vinculando não, tem que enumerar o texto,
5576 então. O ano da pesquisa não está vinculando não. Tem que numerar o texto,
5577 então. Conforme o plano de pesquisa... É porque o conservacionista sim, né?
5578 Espécies ameaçadas e próximo de ameaçadas. Eu acho que essas duas
5579 categorias a gente tem que tá sempre de olho nela, tem aquelas que às vezes
5580 não tá ameaçada ainda, mas são NTs. Então, vamos tentar melhorar aqui o
5581 texto? Então, conforme respectivamente, conforme o plano de pesquisa... Vai
5582 Cabral. É pra ajudar no texto?

5583

5584

5585 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – É sim, a ideia.

5586

5587

5588 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, vamos lá.

5589

5590

5591 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral. Eu acho que
5592 o plano de pesquisa, talvez colocasse projeto de pesquisa, é um termo mais
5593 usual. E aí colocasse, vírgula, plano de reprodução, plano de ação de
5594 conservação da espécie ou programa de reprodução em cativeiro da espécie.
5595 Que aí abarca pelo menos as possibilidades que eu vejo relacionadas a uma
5596 espécie e um processo de conservação. Eu posso ter um projeto de pesquisa
5597 pra conservação dessa espécie, eu sozinho fiz, submeti ao órgão, é um projeto
5598 interessante, o órgão vai aprovar, eu posso tá vinculado a um plano de ação
5599 nacional ou estadual pra conservação daquela espécie e posso tá vinculado a
5600 um programa de reprodução dessa espécie, que não tem mais nada ainda
5601 além do que isso, é um programa de reprodução aumentar aquelas espécies.
5602 Seria o projeto de pesquisa, plano de ação para conservação. No caso...

5603

5604

5605 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Deixa eu pegar um
5606 termo mais (...). Não sei, não é plano de ação, (...) não trazer isso.

5607

5608

5609 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Oi?

5610

5611

5612 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Plano de ação
5613 pode ser meio dúbio com relação a isso.

5614

5615

5616 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Não necessariamente pode
5617 ter um plano de ação. A ideia seria... Seria projeto de pesquisa, plano de ação
5618 ou programa de reprodução.

5619

5620

5621 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá bom. Plano de
5622 ação de conservação...

5623

5624

5625 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Três possibilidades.

5626

5627

5628 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Plano de ação de
5629 conservação ou programa de reprodução em cativeiro. De espécies ameaça...
5630 Bom, aí eu tiraria esse ameaçado... Deixa no cativeiro lá, porque aí a gente não
5631 cria problema pro plano de pesquisa. Que plano de ação quando ele trazer ele
5632 traz pra isso ou o programa de reprodução também traz pra isso. Vamos lá ver
5633 se o texto fica redondo. As categorias listadas nos Incisos VII e VIII, 7 e 8,
5634 científico, poderão doar e permutar as espécies mediante aprovação do órgão
5635 ambiental competente conforme, respectivamente... Não. Tira respectivamente
5636 agora. Não precisa mais dele não. Conforme projeto de pesquisa, plano de
5637 ação ou programa de reprodução em cativeiro. Oficiais? Não. Aí não, porque aí
5638 fica projeto de pesquisa e cria confusão. Deixa como tá. Deixa como tá. Eu
5639 acho que tá bom. Ok? Podemos aprovar o texto? Todos de acordo? Algum
5640 posicionamento contrário?

5641

5642

5643 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Não. Contrário não. Só... O
5644 projeto de pesquisa não é necessariamente oficial. Ele vai ser aprovado pelo...

5645

5646

5647 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tira oficial, não
5648 precisa não.

5649

5650

5651 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Não, mas reprodução em
5652 cativeiro, basicamente não é a pessoa resolveu sair reproduzindo. Vamos
5653 supor que, macaco prego comum, eu quero sair reproduzindo esse macaco
5654 prego... Já tenho problema com autoprodução (...) cativeiro, eu ainda quero sair
5655 reproduzindo e vou tá envolvido nisso. O plano de... O programa de
5656 reprodução, pra mim sim, tem que ser oficial. Esse é um programa que...

5657

5658

5659 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu entendi. Mas eu
5660 preciso de uma solução pro texto.

5661 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – No caso o programa...
5662 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!)*. Desculpa. Roberto Cabral, Ibama.
5663 O programa oficial de reprodução em cativeiro.

5664

5665

5666 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Isso também serve
5667 pro plano de ação?

5668

5669

5670 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – É. Também serviria pro
5671 plano de ação.

5672

5673

5674 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu preciso só pro
5675 texto.

5676

5677

5678 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Ah tá. Vou colocar oficial nos
5679 dois, depois eu tento melhorar. Plano de ação oficial de conservação ou
5680 programa oficial de reprodução. Deixa eu ver como que eu consigo tirar um dos
5681 oficiais aí.

5682

5683

5684 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!)*.

5685

5686

5687 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, mas... Mas é
5688 porque aqui a gente tá com cuidado pra não confundir com o projeto de
5689 pesquisa, que o projeto de pesquisa é aberto, não é só pra espécie ameaçada.
5690 É no geral.

5691

5692

5693 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Duas propostas. Duas
5694 propostas, então, deixar oficial em cada um ou, então, colocar no final vírgula,
5695 ambos oficiais. E aí o ambos, lógico, tá se referindo aos dois últimos.

5696

5697

5698 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Deixa como
5699 tá mesmo. Deixa como tá. As categorias listadas nos incisos que trata do
5700 científico conservacionista poderão doar e permutar as espécies mediante
5701 aprovação do órgão ambiental competente conforme projeto de pesquisa,
5702 plano de ação oficial de conservação ou programa oficial de reprodução em
5703 cativeiro. Ok? Podemos aprovar? De acordo? Todos de acordo?

5704

5705

5706 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
5707 Olivaldi. A preocupação do Luiz Paulo foi atendida aí, na questão de, se não
5708 existe o programa, não existe o plano?

5709

5710 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Eu entendo que esse projeto
5711 de pesquisa é o que o próprio criadouro, o empreendimento apresentou. Né?

5712

5713

5714 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – O projeto de
5715 pesquisa é separado. Não é oficial. Projeto de pesquisa.

5716

5717

5718 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – É o empreendimento que
5719 apresenta. Agora a minha preocupação que o Olivaldi tava me chamando aqui
5720 no PV, é que lá no conservacionista tá só vinculada a espécie ameaçada ou
5721 proximamente ameaçada. Isso não deveria ser mais aberto Marcelo?

5722

5723

5724 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Porque
5725 conservação é pra isso, né?

5726

5727

5728 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Mas olha só...

5729

5730

5731 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Assim, tem a
5732 modalidade que conservacionista, né? Então, assim, eu...

5733

5734

5735 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Não. Sabe o quê que é a tua
5736 preocupação? Tem alguns estados que algumas espécies estão sumindo e não
5737 necessariamente, a nível nacional ela é ameaçada.

5738

5739

5740 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

5741

5742

5743 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Não, mas a maioria dos
5744 Estados não tem a lista. Você tá entendendo? Aí você trava aqui. É. Mas você
5745 tratava aqui. Quando você... Quando você diz conservacionista só de espécie
5746 ameaçada ou próxima, eu acho que você trava.

5747

5748

5749 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Mas aí Lu, eu
5750 acho assim...

5751

5752

5753 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Eu não
5754 quis voltar à discussão disso. Eu só tava querendo confirmar mesmo por conta
5755 da preocupação de tá representado bem aí. Entendeu?

5756

5757

5758 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Não, quanto aí tudo bem.

5759 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas eu acho que o
5760 conservacionista, ele, essa questão agrega valor conservacionista, não fica
5761 igual os outros. Ele tá conservando espécies que tá ameaçada ou próximo da
5762 ameaça. O órgão ambiental estadual, alguns Estados não tem a lista ainda,
5763 vários não tem a lista ainda, né?

5764

5765

5766 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Mas ele vai ter que avaliar
5767 essa questão, né?

5768

5769

5770 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É. Vai ter que
5771 avaliar essa questão.

5772

5773

5774 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
5775 Olivaldi, CNCG. E até pra gente evitar a questão do tráfico aqui. Lembra que
5776 hoje... A gente levantou... A época a gente tratou disso. Só quero justificar que
5777 eu não levantei isso pra voltar o texto. Eu acho que o texto tá até bom. Eu só
5778 queria confirmar, porque a gente... Agora eu me lembrei. A gente discutiu aqui
5779 que era uma forma da gente criar o conservador... Tratar do conservador
5780 conservacionista como realmente ele o é, ou deveria ser e não como hoje, que
5781 me parece, como foi dito aqui, muitos parecem até traficantes de animais da
5782 fauna silvestre e não criadores conservacionistas. Eu acho que essa foi a ideia.
5783 Eu não quis levantar o texto novamente, entendeu?

5784

5785

5786 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Bom, de novo,
5787 podemos aprovar o texto como ele está? Todos de acordo? Aprovado, então. A
5788 gente eu acha que conseguiu fechar o art. 4º. E já temos o art. 5º novo e aí
5789 vamos pro capítulo 3, são das autorizações. Ok? Então, vamos lá. Lembrando
5790 que eu não tenho mais dívida, porque eu ia trazer alguma coisa depois, mas já
5791 colocamos ali e fechou. Tá? Então, tô zerado. Art. 5º. Art. 5º passa a ser o 6º.
5792 Vamos fazer logo já essas alterações, né? O 5º passa a ser o 6º. João De
5793 Carli, já é sobre o capítulo 3, né?

5794

5795

5796 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

5797

5798

5799 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Já é o art. 6º.
5800 Tá. Eu vou ler, então, o caput. O Poder Público no exercício de sua
5801 competência de controle expedirá as seguintes autorizações ambientais para
5802 uso e manejo da fauna. Aí tem 3... Tem 3 modalidades aqui, autorização
5803 prévia, autorização de instalação e autorização de uso e manejo. (...) de
5804 operação para ficar igual a licença. Ok. João, você com a palavra. Depois o
5805 Major também? Depois o Marcelo. Só tô montando aqui, a ordem.

5806

5807

5808 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – João Carlos,
5809 CNA. Eu acho que esse capítulo, eu acho que até o capítulo inteiro, todo ele o
5810 Estado tem toda competência pra dizer a forma como vai fazer a autorização
5811 dele. Por mim eu teria cortado ele todo. O que eu acho.

5812

5813

5814 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Pela ordem aqui
5815 tem o Major Olivaldi.

5816

5817

5818 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
5819 Olivaldi, CNCG. Marcelo, aqui, e senhores Conselheiros, eu acho que aqui
5820 realmente a gente tem que pensar muito bem o que vai colocar aqui, porque
5821 aqui começa, por incrível que pareça, aqui começa toda a... Ou começaria a
5822 celeuma dessa Resolução. A gente pode usar...

5823

5824

5825 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

5826

5827

5828 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Porque
5829 aqui... Porque aquilo, na verdade, aquilo que gente discutiu até agora, a gente
5830 até auxilia o Estado, ajuda. Agora aqui não. Aqui a gente vai interferir na gestão
5831 dele. Então, eu acho assim, dizer que não precisa de alguma coisa aí, não.
5832 Precisa. Mas nós temos que colocar, como a gente colocou, talvez lá em cima,
5833 que essa ideia e que não, por exemplo, se o Estado quiser chamar autorização
5834 prévia de licença prévia é problema dele. Se quiser chamar de outra coisa ou
5835 quiser criar outra forma, problema dele. Entendeu? A gente aqui entraria como
5836 algo... Olha, isso fica bonito. O Conama acha isso bonito. Agora, não quer dizer
5837 que o Estado... Aliás, não tem nem como fazê-lo, né? Pra gente não perder o
5838 nosso tempo com resolução, eu acho que poderia propor algo interessante pro
5839 Estado, mas deixar totalmente aberto, dando o entendimento que isso é um
5840 rumo a ser seguido e não uma trilha, né? Você não sair dela e pronto.

5841

5842

5843 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. Pela ordem o
5844 Marcelo.

5845

5846

5847 **O SR. MARCELO GARCIA (IBAMA/AM)** – Eu concordo perfeitamente como
5848 Olivaldi falou, que o João falou. Tem Estados que seguem, nós temos que ver
5849 isso também, Estados que seguem... Não. Tem alguns Estados que seguem
5850 isso mesmo pra autorização desses empreendimentos. No caso do Amazonas
5851 nós temos a Legislação que pra alguns empreendimentos, zoológico, LP, LO,
5852 alguns outros há licença ambiental única. Eu, no meu entendimento, como
5853 teoricamente nós vamos ter um sistema... Não vamos ter um sistema? Bastaria
5854 uma única autorização, no nível nacional, no nível federal, no nível nacional,
5855 que vai habilitar o empreendimento a entrar nesse sistema. Uma única
5856 autorização.

5857 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

5858

5859

5860 **O SR. MARCELO GARCIA (IBAMA/AM)** – Não. Nível nacional. O federal seria
5861 a União. Para o nacional, todos os Estados e União. Eu tô fazendo essa
5862 diferenciação porque o sistema atual é federal, não é nacional. Né? No caso o
5863 sistema seria nacional. Então, uma única autorização tirar dentro desse
5864 sistema pra poder justamente fazer essa transação entre os animais, entre os
5865 diferentes Estados. Eu tiraria toda essa questão de autorização prévia,
5866 instalação e autorização de uso, e manejo, e passaria pra uma única, que seria
5867 na inscrição do SisFauna, taria cadastrado, autorização de uso, e manejo, e o
5868 licenciamento ocorreria anualmente em Estado, em cada Estado como ele
5869 entende. É uma proposta, não sei se... Isso vai tá muito vinculado ao Sistema
5870 Nacional, que a gente previu lá antes, é complicado mesmo. Nós vamos ter
5871 que pensar muito nessa situação.

5872

5873

5874 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. Pela ordem
5875 Luiz Paulo.

5876

5877

5878 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Reforçando o que você
5879 colocou Marcelo, é o seguinte, esse tema, de todas que a gente já discutiu até
5880 agora e todos que tem pela frente, pelo menos o que se tem notícia, ele é um
5881 tema muito bem definido em todos os Estados da Federação. Todos os
5882 Estados de Federação, Estados do Sul, Nordeste, Sudeste, Centro-Oeste,
5883 Norte, tem suas respectivas leis de licenciamento. Todas. Então, a gente tem
5884 que conhecer um pouco de cada uma pra gente não atropelar, senão a gente
5885 vai tá legislando aqui uma coisa que não vai ser cabível.

5886

5887

5888 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Mas
5889 assim, mesmo a gente conhecendo essas leis, imagina que o Estado de São
5890 Paulo queira mudar. Não tem como o contemplar.

5891

5892

5893 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Sim. É isso que eu tô
5894 dizendo.

5895

5896

5897 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Não há
5898 como contem... Não há como fazer uma Resolução tentando contemplar as
5899 unidades...

5900

5901

5902 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Mas é o que eu tô falando,
5903 que todas as questões que a gente já discutiu, essa é a mais sensível. Já tem
5904 Lei, o Estado não vai abrir mão, por exemplo, têm muitos Estados que tem
5905 licenciamento simplificado e resolve que, ah, criador científico não precisa de

5906 nada disso, pra não complicar, pra gente incentivar a pesquisa. Cada um vai
5907 atuar de uma forma. Eu acho bastante sensível também e aí acompanho vocês
5908 nisso. Né? Talvez não seja tão radical como o João, tirar tudo, mas eu acho
5909 que é... Aí era bom a gente ter o conhecimento. Eu tenho conhecimento do
5910 licenciamento no Estado do Rio, né? São Paulo um pouco da Lei de
5911 Licenciamento de São Paulo e, enfim, a Resolução do Conama 237, que define
5912 o Licenciamento Ambiental, mas não necessariamente, isso daí foi modificado
5913 por muitos Estados. Aí a gente vai cair aqui, no erro de atropelar leis estaduais
5914 e vai ser complexo.

5915

5916

5917 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Antes de passar a
5918 palavra pra Tainan, assim, eu só pra lembrar que o Marcelo deu uma pista aí,
5919 deu um caminho, que a gente pode trabalhar. Né? Um caminho que é
5920 intermediário, ele nem, assim, não afronta, né? E ele é um caminho assim, que
5921 a gente já concordou na primeira Resolução. Resolução anterior e a gente
5922 pode trabalhar. Tainan.

5923

5924

5925 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan, IEMA, Espírito
5926 Santo. Vocês já colocaram que é uma questões difícil, a gente tem, cada lugar
5927 é feito de uma forma diferente, a maioria dos Estados faz de uma forma só,
5928 mas tem já as exceções de Estados, como é o caso do Estados do Amazonas
5929 e outros Estados que eu já tinha conversado. O nosso, por exemplo, a tem dois
5930 processos separados, um processo que segue AP, AI e AM e um outro
5931 processo de licenciamento, são processos desvinculados. Mas a gente não
5932 pode confundir as duas coisas, tá? Isso aqui é um processo autorizativo ou
5933 licenciador, seja lá o nome que vai ser dado, que eu não sei se é um
5934 licenciamento ou se é uma atividade, que é independente não no sentido de
5935 que os processos são independentes, tem que ser dependentes ou não, mas o
5936 Licenciamento Ambiental ele voltado, hoje, o Licenciamento Ambiental é
5937 voltado pra questão de poluição, né? Localização e poluição. A gente tem que
5938 ter muito cuidado pra não confundir as duas coisas. No caso do Estado do
5939 Amazonas, ele além de verificar a questão da poluição, o processo de
5940 licenciamento, ele também vai no mérito da, que entra na autorização de
5941 manejo de fauna. Cada Estado trata de um jeito, ou tem as duas linhas
5942 separadas, ou tem as duas linhas juntas. Mas é um processo autorizativo que
5943 ele tem que acontecer dentro e fora do processo de licenciamento ambiental,
5944 que eu digo, na esfera de poluição. Não acho que tem que sair daqui. Eu acho
5945 que tem que ser tratado da mesma forma que é tratado o Licenciamento
5946 Ambiental, que uma orientação geral e cada Estado fez a sua em cima de uma
5947 orientações geral, que é a LP, LI e LO, todo mundo sabe disso, lá no nosso
5948 Estado a gente chama isso de Licenciamento Ordinário e ele abre, dentro do
5949 processo de licenciamento, pra outros tipos de licença que não seja
5950 enquadrados no LP, LI, LO, que é a licença simplificada. Lá a gente tem a
5951 licença ambiental de regularização, tem várias outras licenças que eles não
5952 entram nesse tramite. O empreendimento já tá operando, que acontece
5953 também no caso da autorização de manejo e fauna. Eu chego lá e o
5954 empreendimento tá operando, o que eu faço? Ah, vou embargar. Mas vai

5955 começar do zero? Não tem como eu dar uma AM, um AI e um... Um AP, um AI,
5956 um AM. A discussão é... Eu concordo com Olivaldi, é uma discussão profunda,
5957 mas eu não vejo problema nenhum da gente dar esse Norte como é no caso do
5958 Licenciamento Ambiental, nos parâmetros mínimos autorizativos. E o resto
5959 deixa em aberto, assim como na Lei do Licenciamento Ambiental.

5960

5961

5962 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Você tá dando
5963 outro caminho. Só pra fazer assim, um posicionamento. Praticamente eu acho
5964 que isso não cabe pra uma autorização pra criador, essa tipologia que tá aí,
5965 porque assim, como você bem colocou, a autorização prévia, né? É pra você
5966 ver a locação. É locacional. Isso aqui não vai, se é rígido, se não é rígido, se
5967 tem impacto só pela localização. Então, é um caso. Imagina o criador
5968 comercial, o criador científico. Não é caso pra isso, né? Fazendo a vinculação.
5969 Então, eu acho que não é bem... Não é bem essa tipologia. Mas eu acho,
5970 assim, só que você tá dando um caminho diferente do caminho que foi dado
5971 aqui pelo Marcelo. Tá? É assim, o Marcelo deu um caminho assim, olha,
5972 vamos ver se a gente consegue na plataforma, que é uma plataforma definida
5973 em comum acordo... Comum acordo não. Eu acho que tem até outro termo que
5974 a gente usou, em conjunto, alguma coisa assim. É. Porquê de fato é um
5975 programa nacional. Os órgãos ambientais da União e dos Estados eles, de
5976 forma conjunta, vão definir uma plataforma de controle, no caso aqui é de
5977 controle com relação as anilhas. Eu acho que aí a gente pode de alguma forma
5978 trabalhar, quer dizer, a gente tá, a gente tem a previsão aqui, mas tá
5979 transferindo pra que esses entes definam isso no âmbito dessa plataforma.
5980 Né? E aí a gente não precisaria aqui, entrar em tanto detalhamento como tá aí,
5981 porque o caminho, por exemplo, que o Major Olivaldi tinha colocado, que era
5982 de, tipo assim, Poder Público no exercício da competência, sem prejuízo de
5983 qualquer outra ação dos Estados poderá seguir essa... Poderá seguir os
5984 seguintes indicativos. Mas...

5985

5986

5987 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Não é
5988 que eu sugeri isso. Eu digo o seguinte, teria que ser algo...

5989

5990

5991 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, eu prefiro
5992 trabalhar um caminho que a gente já trabalhou, ver como que ele poderia
5993 construir isso, né? Porque assim, ali a gente tem uma plataforma que é o
5994 controle do trânsito dos animais. Né? A questão é, se naquela plataforma a
5995 gente também pode associar essa questão de autorização dos criadouros. Ah.
5996 Então, se vocês querem isso, eu acho que o que a Resolução pode fazer é dar
5997 esse indicativo, que vocês possam sentar e trabalhar. Isso já foi dado na outra
5998 Resolução com relação à plataforma. Né? Quer dizer, com relação à
5999 plataforma para fins de controle dentro do tráfico de animais. Do trânsito de
6000 animais. Cabral, você pediu a palavra? Pera aí, só um pouquinho. Tu tava com
6001 o prisma levantando Marcelo? Não sei se você... (...), então, pela ordem
6002 Marcelo depois Cabral.

6003

6004 **O SR. MARCELO GARCIA (IBAMA/AM)** – Marcelo Garcia, Amazonas.
6005 Justamente, por exemplo, no nosso caso tanto criador científico quanto
6006 conservacionista, os dois, eles têm (...). Então, como é (...) você vai pedir
6007 primeiro a prévia, depois a instalação. Então, é esse tipo de trâmite o trâmite
6008 utilizado pro licenciamento junto ao Ibama. Quando passou pro Estado, cada
6009 Estado fez o seu licenciamento diferente. Então, no meu entendimento basta
6010 uma só autorização nacional pra que a pessoa se cadastre no SisFauna... No
6011 sistema, que vai conversar no Brasil too. E cada Estado faz sua parte de
6012 licenciamento ambiental, independente se vai ter poluição ou não, tem o usos
6013 de recurso natural, que é a nossa linda fauna, né? Mas eu acho que é mais ou
6014 menos por aí.

6015
6016

6017 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Pela ordem Cabral.

6018
6019

6020 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, Ibama. O
6021 nome, na verdade, não importa tanto, mas o conceito, a linha mestra importa
6022 bastante. É importante que a trilha já caminhada e os erros ou as omissões, o
6023 que a gente percebeu condiga se passar. Quando a gente buscou junto, depois
6024 até com um aparte do setor construir isso daqui, foi justamente verificando isso.
6025 Né? De várias questões, por exemplo, até a segurança pro próprio
6026 empreendedor, é interessante que ele saiba o que dele vai ser exigido. É
6027 interessante que ele saiba que tem um padrão mínimo nacional do que dele
6028 poderia ser ou deveria exigido e com particularidades que possam acontecer
6029 em cada Estado. A autorização prévia de instalação, uso e manejo ou LP, LI,
6030 LO, como se queira determinar, ao contrário de ser um procedimento que vai
6031 dificultar a vida do empreendedor, muitas vezes é o empreendimento que vai
6032 facilitar. É bem melhor você entrar com um questionamento rápido, expedito,
6033 pra ver se você vai ter autoriza... Na tua autorização, do que você fazer um
6034 monte de coisas, toda uma documentação, todo um projeto pra chegar lá e
6035 depois, não, não pode, porque aquela espécie específica você não poderia ali.
6036 Então, essas questões, por exemplo, na autorização prévia a gente tinha
6037 colocado aqui, uma das questões seria qual a espécie que você pretende, qual
6038 a espécie, qual o empreendimento, pode ser que determinada espécies pra
6039 aquele empreendimento que você quer não vai ser autorizado. Então, você
6040 nem precisa fazer um projeto, correr atrás de responsável técnico nem nada.
6041 Você fez uma consulta, pronto, já não foi autorizado. São essas coisas que a
6042 gente tem que decidir aqui e discutir, por isso que eu acho que é importante
6043 discutir e eu não vejo isso como uma forma da gente estar interferindo demais
6044 na questão dos Estados, justamente por termos a representatividade dos
6045 Estados aqui, e depois isso ainda ir pra Plenária, e aqui a proposta é que a
6046 gente veja o seguinte, o quê que é o mínimo que se precisa saber pra se ter
6047 segurança, tanto o empreendedor quando o órgão estadual, de ver do
6048 empreendimento? Então, por exemplo, localização do empreendimento, por
6049 quê que eu falei dos erros do Ibama? (...) vários empreendimentos a gente tem
6050 o croquis, tem a fazenda não sei o que e muitas vezes não consegue chegar
6051 porque não tem coordenada, não tem nada. Então, são coisas básicas que
6052 seria o mínimo necessário a ser pedido. Na, por exemplo, na proposta da

6053 autorização de instalação, no caso de criação comercial para abate. Igual você
6054 falou, não foi verificado isso lá no Espírito Santo quando ainda estava no
6055 Ibama? Você vai fazer uma criação comercial pra abate, legal, você tem
6056 abatedouro na área? Você consegue mandar pro abatedouro? Aonde que tá o
6057 abatedouro? Isso tem que ser verificado. Então, várias coisas aqui são alertas,
6058 inclusive, disso. Descrição de sistema pra contenção e procedimentos em caso
6059 de fuga. São coisas básicas que a gente discutindo e vendo o quê que seria
6060 abásico pra ser exigido em cada uma dessas partes, pra você, de cada uma
6061 das etapas, seria passando pra seguinte. Um grande problema que os órgãos
6062 ambientais tem, Ibama e agora os órgãos estaduais na mão, é quando o
6063 empreendimento fale ou resolve... Cansei de brincar e resolve deixar de lado
6064 aqueles animais. Tá, qual quê que um plano de desativação, considerando seu
6065 plantel máximo? Como que você faria isso? Então, eu concordo, na verdade,
6066 com o Major, concordo com o Marcelo na hora que na fala, parcialmente em
6067 várias falas de cada um deles, que é um assunto espinhoso, é o primeiro
6068 ponto, mas se a gente não se debruçar sobre isso daqui, esse é o ponto
6069 principal da Resolução, construir uma linha mestra, o Major utilizou o termo,
6070 trilha. Não, né? Rumo, né? Mas construir um rumo com que é básico. A gente
6071 tem que pensar nesse texto daqui, algumas coisas tirar, talvez algumas coisas
6072 colocar, mas ver o seguinte, o quê que é básico em cada coisa? O quê que é
6073 básico pra, seja o Estado do Amazonas, do Espírito Santo, de Sergipe o do que
6074 for, Roraima, na hora que for... Rio Grande do Sul, na hora que for pedir algum
6075 projeto pra pessoa, o quê que é o básico que tem que ser pedido e o quê que
6076 não vai ser muito pra esse empreendedor, mas vai ser o correto pra gente
6077 pedir. E uma das propostas é seguir o que já é feito no licenciamento, 3 etapas,
6078 algumas, em algumas considerações a gente pode ver mais pra frente, até se
6079 suprimiu a possibilidades, se fez uma questão mais rápida pra alguns
6080 empreendimentos, a gente considerou isso.

6081
6082

6083 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. Assim, de
6084 qualquer maneira isso não exclui o caminho que foi colocado aqui, de se tentar
6085 fazer, assim... O que foi... Bom, há um caminho aqui que eu acho que não
6086 exclui, que é o caminho de você tentar buscar isso dentro da plataforma, entre
6087 os órgãos e você pode perfeitamente aqui, colocar requisitos básicos que são
6088 observados. Eu acho que não há nenhum problema com relação a isso. O que
6089 se tem que evitar aqui é... Afronta a autonomia que os entes federativos tem
6090 pra autorizar. É isso que tem que se observar. Então, assim, o caminho pra
6091 isso, no meu entendimento o melhor caminho é esse que o Marcelo aqui
6092 apontou. Vamos tentar uma construção nesse sentido, que aí a gente,
6093 construindo isso a gente vai vendo o que foi colocado, como você bem disse, o
6094 que foi colocado abaixo, que pode ser, pode entrar como requisitos a serem
6095 observados, que se recomenda que observe pra isso. Bom, pela ordem tem
6096 Izabel e depois Major Olivaldi.

6097
6098

6099 **A SRª. MARIA IZABEL GOMES (IBAMA)** – Maria Izabel, Ibama. Então, a
6100 discussão que tá sendo traçada agora, pelo que eu entendi, talvez ela seja
6101 abordada pelo capítulo 5. Tá? Então, assim, existe uma previsão, como o

6102 Cabral colocou, da integração desse procedimento de autorização ao processo
6103 de licenciamento ambiental local, ou seja, do Estado. Né? Além disso, a
6104 questão da plataforma, ela está no capítulo 6 dessa mesma norma. Então,
6105 assim, o que, e aí complementando a fala do Cabral, que a gente tem que
6106 tentar fazer aqui é construir pra conseguir chegar em um local em que a gente
6107 não havia chegado no momento em que a gente construiu essa norma, que
6108 inclusive a norma de marcação ela foi bastante alterada, né? Desde a
6109 apresentação até a saída dela da Câmara Técnica. Então, a intenção nossa
6110 aqui é essa, é que haja algum norte, algum critério mínimo pra autorização
6111 desses empreendimentos. Né? Se ele vai ser acoplado ao processo de
6112 licenciamento ambiental como uma parte do processo de licenciamento
6113 ambiental, ok. Mas existem alguns requisitos mínimos que a gente gostaria de
6114 traçar nessa norma.

6115

6116

6117 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Major Olivaldi.**

6118

6119

6120 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) – Major**
6121 **Olivaldi, CNCG.** Marcelo, dentro disso que você tá propondo eu acho que
6122 também é interessante, daria pra gente dar uma olhadinha nisso que ela falou
6123 da plataforma e também pegar o que a gente falou da plataforma na outra
6124 resolução? Primeiro pra não conflitar e ver se a gente... Porque se nós não
6125 fizemos isso lá e não fizemos mesmo, o que é realmente essa plataforma,
6126 talvez seja importante dizer que aqui que é o cerne dela, na verdade, das
6127 autorizações, enfim. Se você aceitar a sugestão eu daria uma olhada naquilo
6128 que ela falou agora, no que essa plataforma, pra ver até se contempla isso que
6129 o Marcelo tá pedindo. E aí também na Resolução anterior, porque nós falamos
6130 sobre ela na Resolução anterior. Parecendo conflito aí, entendeu?

6131

6132

6133 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Tá ok.** Vamos ver,
6134 então, o capítulo 6 se não me engano. Dá uma corridinha. Tá, mas o 6 aqui tá
6135 na plataforma. O outro é vinculação. Pode pular esse aí, depois a gente trata
6136 isso, vamos ver aqui. Não, o que tá aí a gente tratou no outro. Vai lá, pode
6137 descer. Não. Esse aí a gente tratou, esses dados, informações... Bom, eu acho
6138 que de qualquer maneira... Não. Fica lá no capítulo 6. É, isso tudo tá no outro
6139 lá e no outro tá mais completo. A gente trabalhou de forma mais completa.
6140 Então, vamos tentar trabalhar o texto. Eu acho que a gente... Vamos tentar.
6141 Pela ordem o texto lá, aqui desse art. 6º, no capítulo 3. Vamos ver como é que
6142 a gente consegue formar lá um texto aí, nesse sentido. Vamos lá Marcelo.

6143

6144

6145 **O SR. MARCELO GARCIA (IBAMA/AM) – Marcelo Garcia, Amazonas.** A
6146 minha proposta é que esse art. 6º seja eliminado. Não tem outra alternativa.

6147

6148

6149 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Mas você colocou**
6150 **alternativa aí sim.**

6151 **O SR. MARCELO GARCIA (IBAMA/AM)** – Ah não, sim, mas aí... Mas a
6152 alternativa tá no sistema que tá lá embaixo.

6153

6154

6155 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – No sistema lá
6156 embaixo...

6157

6158

6159 **O SR. MARCELO GARCIA (IBAMA/AM)** – No capítulo 6.

6160

6161

6162 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, mas a gente
6163 pode trazer pra cá.

6164

6165

6166 **O SR. MARCELO GARCIA (IBAMA/AM)** – Ah. Então, tudo bem.

6167

6168

6169 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos trazer pra
6170 cá. O que couber lá, porque lá a gente tava tratando de (...). Ele tá muito
6171 aquém do que a gente quer tratar.

6172

6173

6174 **O SR. MARCELO GARCIA (IBAMA/AM)** – Sim. Sim. Mas esse texto de
6175 autorização prévia, isso eu acho que não cabe mais.

6176

6177

6178 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, eu tô
6179 tentando construir um novo caminho. Tá? Abrir um novo caminho. O caminho
6180 seria por meio da plataforma. Eu acho que a gente consegue visitar o texto
6181 anterior da outra Resolução? Vamos dar uma olhadinha nele. Dá não? Mas
6182 será... Pela Internet? Mas a gente pode pegar o nosso mesmo, porque aí só
6183 pra gente ver como é que ficou o texto que a gente tinha colocado lá pra
6184 plataforma.

6185

6186

6187 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

6188

6189

6190 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Sim. Porque
6191 você pode vincular... Até porque, a menção inicial se faz naquela Resolução,
6192 na plataforma. É. Cabral.

6193

6194

6195 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Não sei se o problema tá
6196 com os termos específicos, porque ali o § 1º a gente tinha inclusive colocado
6197 que poderia ser feito, não necessariamente eles teriam que seguir uma
6198 sucessão, que eles poderiam ser, dependendo do empreendimento poderia ser
6199 colocado direto na autorização de manejo direto, ou seja lá como se chama, se

6200 quisser chamar. Se a gente for pensar, basicamente a licença de instalação é
6201 uma pergunta, eu posso fazer... Aliás, a licença prévia ou autorização é uma
6202 pergunta, eu posso fazer esse empreendimento? Eu sou fulano, não sei o que,
6203 posso fazer esse empreendimento? Depois eu vou falar, ok, você pode fazer.
6204 Tá liberado para instalar. Ou seja, você já teve uma proposta inicial. Eu já
6205 peguei processo de criador reclamando porque ele tava seguindo e depois a
6206 espécie que ele quis colocar ele não podia. Isso teria sido resolvido, ou não
6207 teria acontecido, se seguisse essas 3 etapas, não é? Então, o meio receio da
6208 gente fugir da possibilidade ou da indicação das 3 etapas é justamente
6209 complicar, é aquilo que a gente quer simplificar, na verdade, no final das contas
6210 a gente complicar, porque aí uma pessoa que dizer fazer qualquer coisa, no
6211 final das contas vai ter que...

6212
6213

6214 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas Cabral, eu
6215 não tô debatendo aqui agora, ainda, aquelas 3 modalidades que tão ali. Eu tô
6216 tentando encontrar um texto pro caput, assim, que a gente consiga superar
6217 essa questão de tá afrontando a autonomia dos Estados, pra daí a gente
6218 começar o restante. A gente conseguindo vencer isso aí a gente vai tratando
6219 do restante lá, que assim, que a gente pode colocar, que ele poderia...
6220 Observará a possibilidade de, observará... Aí vem todo aquele regramento que
6221 tá lá. Eu acho, embora eu particularmente tenha algumas dúvidas com relação
6222 a acoplar o licenciamento ambiental, teria que estudar um pouco melhor isso,
6223 mas a gente não tá debatendo agora não, tô tentando encontrar um texto de
6224 vinculação dessas, de como colocar no âmbito da plataforma essas
6225 autorizações, porque o que nós estamos dizendo aqui na autorização, que tá
6226 no do art. 8º da Resolução anterior, é que os órgãos ambientais em articulação
6227 disponibilizarão plataforma nacional de compartilhamento, integração de dados,
6228 informações, como ferramenta pra gestão e controle do uso da fauna ex situ e
6229 para o acesso público as informações. Assim, tá bem interessante isso aí, eu
6230 acho que a gente pode tentar fazer algum texto no sentido de que os órgãos
6231 ambientais em articulação farão a gestão, alguma coisa nesse sentido, por
6232 meio da plataforma que prevê a Resolução tal. Vamos tentar um texto assim e
6233 ver como é que fica? É. Pode colocar aí o texto que tava lá. Usa o pincel. Pega
6234 o pincelzinho, é mais rápido. É. Bota lá... Isso. Então, vamos tentar aqui um
6235 texto. Eu vou tentar aqui propor. Os órgãos ambientais em articulação
6236 promoverão a gestão e o controle... A gestão e controle... Não sei se é isso.
6237 Bom, não seria, promoverá a...

6238
6239

6240 **O SR. MARCELO GARCIA (IBAMA/AM)** – Marcelo Garcia, Amazonas.
6241 Proposta. Os órgãos ambientais em articulação promoverão a gestão e
6242 controle da fauna silvestre...

6243
6244

6245 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu fugiria desse
6246 texto. Eu tentaria um texto diferente.

6247
6248

6249 **O SR. MARCELO GARCIA (IBAMA/AM)** – Em cativeiro para... Realizarem o
6250 cadastro nacional. Alguma coisa assim. Cadastro.

6251

6252

6253 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu vou tentar aqui
6254 (...) o órgão ambiental em articulação promoverão... Vamos tirar o promoverão.
6255 Farão... o Processo autorizativo... Vamos colocar os dois e vai melhorar tá?
6256 Processo autorizativo por meio da plataforma nacional... Aí vem lá, aquela lá.
6257 Integração de dados, informações. Aí tiraria esse como ferramenta. Tira como
6258 ferramenta. Para gestão e controles da fauna ex situ. Pronto. Pode tirar... Aí tira
6259 esse... Tira esse (...) não precisa colocar aí. Também informações pode tirar.
6260 Conforme previsto... Conforme previsto na Resolução tal, tal, tal. É aquela
6261 Resolução de lá, né? Não. Não conforme. Desculpa. É prevista na Resolução,
6262 que é da plataforma. Prevista. Bom, tá aí a base pra bater e ajeitar gente.

6263

6264

6265 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
6266 Olivaldi, CNCG. Marcelo, talvez não seja... Farão o processo...

6267

6268

6269 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. aí é pra
6270 ajeitar. Só coloquei a base aí. Vamos lá. Vamos lá.

6271

6272

6273 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Eu acho
6274 que não é o processo autorizativo. A ideia é lançar que aquele
6275 empreendimento X tem autorização do Estado, ele seria lançado nessa
6276 plataforma.

6277

6278

6279 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá. Então, (...)
6280 compartilharão os dados e informações... Os dados e informações... É.
6281 Referentes às autorizações de empreendimentos... De... Empreendimento de
6282 que? De criação de fauna é? (...) de que trata essa Resolução, né? (...). Deixa
6283 assim, de empreendimentos. Tira o processo autorizativo. Na plataforma
6284 nacional. Empreendimentos de fauna autorizado. Empreendimento de fauna...
6285 Não. De manutenção, né? Como é que é? Criação?

6286

6287

6288 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

6289

6290

6291 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – A gente tem que
6292 ver como é que tá o texto lá em cima. (...) o art. 1º. Categorias,
6293 empreendimento de uso e manejo de fauna silvestre. Ali, cópia lá. De uso e
6294 manejo de fauna silvestre nativa, aí vem todo aquele... Empreendimentos... É,
6295 aí. Aí. De uso e manejo da fauna silvestre nativa e fauna exótica (...) em
6296 cativeiro. Não. Na plataforma nacional... Tira manutenção. Na plataforma
6297 nacional prevista na Resolução, tal, tal, tal, tal, tal. Tira o restante aí. Isso. Ok.

6298 Aí vem, § 1º. Não esse, bota outro aí. Faltou um simbolozinho no parágrafo.
6299 Tem, pega o (...) de baixo. Tá. Assim, será que não tá vindo nem opiando o
6300 texto todo lá? Ok, § 1º. Para efeito do compartilhamento de dados... Espera aí,
6301 deixa eu tentar... Deixa eu fechar aqui. Tá.

6302

6303

6304 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Um dos termos,
6305 conversando com o (...), é inter, interoperacionalização.

6306

6307

6308 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Isso.

6309

6310

6311 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Isso, dos dados, porque
6312 você compartilhar dignifica, eu fiz, depois eu te passo, você fez depois você me
6313 passa. E a interoperacionalização... Isso, vai ser justamente os dados estarem
6314 fluindo de uma maneira... De uma maneira mais rápida, instantânea entre...
6315 Izabel, socorre.

6316

6317

6318 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas agora ela tá
6319 comendo. Não atrapalha agora, tá comendo, deixa ela quieta lá.

6320

6321

6322 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – É só por causa do termo,
6323 que ao invés de compartilhar seria esse o termo ali.

6324

6325

6326 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não tá errado
6327 compartilhamento de dados não, é que esse é um termo que você quer usar
6328 pra você garantir a relação dos dados.

6329

6330

6331 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – É porque na hora,
6332 conversando com o pessoa de TI, na hora que conversa eles consideram isso
6333 uma outra... Uma outra coisa. Eu faço, eu posso compartilhar uma vez por
6334 mês, uma vez por ano, 6 meses ou o que for. A ideia do que se está pensando
6335 dos sistemas realmente conversarem...

6336

6337

6338 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Cabral, a gente já
6339 usou esse... Tá na outra Resolução isso aí, não vamos modificar agora. Tá na
6340 outra Resolução, tá na Resolução lá do coisa. Deixa como tá, porque na hora
6341 que for fazer garante que o compartilhamento seja amplo e restrito, até porque
6342 eu acho que esse termo vai até cair em desuso com os ambientes de rede. Eu
6343 acho que nem é mais... Ambiente de rede agora tá com outra... Mas vamos lá,
6344 pra efeito de compartilhamento de dados... Pra efeito de compartilhamento dos
6345 dados e informações...

6346

6347 **O SR. SEBASTIAO ROBERTO DA SILVA SOBRINHO (COBRAP)** – Marcelo,
6348 Sebastião, Cobrap. Nós já usamos do § 1º do art. 2º...

6349

6350

6351 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Pera aí que eu tô
6352 tendo esvaziamento aqui, isso é vero, deixa eu ver como é que tá a situação.
6353 Por quê que você vai tão cedo? Olha, você tá indo, olha o Cabral já tá olhando
6354 pra você.

6355

6356

6357 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

6358

6359

6360 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos lá.
6361 Sebastião, retoma aí, deixa...

6362

6363

6364 **O SR. SEBASTIAO ROBERTO DA SILVA SOBRINHO (COBRAP)** –
6365 Sebastião, Cobrap. Nós já usamos no § 1º do art. 2º...

6366

6367

6368 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Dessa Resolução?

6369

6370

6371 **O SR. SEBASTIAO ROBERTO DA SILVA SOBRINHO (COBRAP)** – Dessa
6372 Resolução, compartilhamento e integração dos dados e informações. Nós já
6373 usamos nessa, § 1º do art. 2º.

6374

6375

6376 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Nós podemos usar,
6377 mas temos que ter o compartilhamento e integração dos dados e informações.

6378

6379

6380 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

6381

6382

6383 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos lá. Os
6384 dados e informações. Aí senhores, a partir daí temos que conversar, porque
6385 assim, vai precisar da ajuda agora aí, dos senhores e dos Estados. Né? Porque
6386 assim...

6387

6388

6389 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

6390

6391

6392 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Aqui tem...
6393 Não. O Marcelo tá aí. O Marcelo não foi embora não.

6394

6395

6396 **A SR^a. NÃO IDENTIFICADA** – Não. Não foi embora não. Foi fumar.

6397

6398

6399 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Foi fumar. Vai lá

6400 Tainan.

6401

6402

6403 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan, IEMA, Espírito

6404 Santo. A gente tava conversando aqui, entre os Estados, né? Exatamente isso,

6405 o quê que seria colocado aí e o Marcelo que tem uma proposta melhor se

6406 ausentou, o que foi levantado é que não necessariamente poderia ser uma,

6407 você chamar de... Em 3 etapa, né? Apenas AI e AM, seria uma autorização só

6408 com etapas.

6409

6410

6411 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas antes de

6412 chegar nisso aí eu preciso fechar ali, que é, pra efeito de compartilhamento e

6413 integração dos dados poderá ser adotado como padrão os seguintes. Aí depois

6414 a gente vem. Poderá ser adotado como padrão...

6415

6416

6417 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major

6418 Olivaldi, CNCG. Marcelo, em vez de poderá ser adotado como padrão, se a

6419 gente usar a ideia aqui, até o Cabral disse, como os requisitos a serem

6420 observados. Então, não colocar, vai ser autorização. Não. Não. é tipo assim,

6421 olha, pra você autorizar análise isso, analise isso, analise isso, analise isso.

6422

6423

6424 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, assim.

6425 Então, serão observados os seguintes requisitos. Serão observados os

6426 seguintes requisitos? Então, assim, em vez de poderá podia ser... Então, tá.

6427

6428

6429 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

6430

6431

6432 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. Então, tá.

6433 Vamos tentar... Eu só preciso que você me ajude no texto. Pra efeito de

6434 compartilhamento da integração dos dados e informações, vírgula, né? Será

6435 adotado... Será adotado os seguintes requisitos ou poderá ser adotado os

6436 seguintes requisitos. Deixa sem adotado por enquanto. Os seguintes. Os

6437 seguintes... É. Deixa... Ajuste, pode deixar... Serão adotados os seguintes...

6438 Qual foi o parágrafo que você usou que não foi padrão, foi o quê?

6439 Padronização é a mesma coisa. Padrão acho que... Vamos lá colocar logo

6440 poderá ser adotado? Poderá ser adotado, pra poder ficar claro que não tá

6441 tendo uma... Um (...). Será dado os seguintes requisitos básicos. Não é

6442 requisitos não. Segundo seguintes padrões, parâmetros. Parâmetros.

6443 Parâmetros? Não é. Não é parâmetro não.

6444

6445 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

6446

6447

6448 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, Ibama. Aí
6449 uma das discussões prévias que a gente tem que ter em relação a isso. Na
6450 hora que eu coloco ‘será’, a nossa discussão pra baixo é o seguinte, o quê que
6451 é o mínimo que a gente precisa avaliar. Na hora que eu coloco ‘poder’ eu não
6452 preciso me reter, me ater ao mínimo, eu posso colocar várias coisas, o que vai
6453 significar até mais detalhados o que foi e aí fica o orientativo. Como uma norma
6454 que a gente tá buscando estabelecer padronização e uniformidade mínima, o
6455 interessante seria ‘será’, é impositivo, e a gente se limitar aquelas coisas que
6456 são importantes, e que haja consenso, e não sendo importante, e havendo
6457 consenso não interferia na autonomia. Mas assim, situações que, óbvio, eu vou
6458 ter que saber a espécie? Vou. Então, qual espécie que é do empreendimento?
6459 É. Não tem dúvida nisso. A localização do empreendimento? Lógico. Então,
6460 também não tem dúvida nisso. Agora eu ou pedir o, sei lá, nada consta de
6461 trânsito de São Paulo. Não. Não precisa. Não tem nada a ver com isso. Né? Eu
6462 acho que aqui deve ser o será.

6463

6464

6465 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. Assim, pode
6466 ser...

6467

6468

6469 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – E depois se for...

6470

6471

6472 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Pode ser o
6473 será minimamente. Não poderá ser o minimamente, assim, só temos que ver,
6474 porque aqui vai ser aceito como minimamente. Tá? Assim, porque você pode
6475 colocar o poderá ser adotado nos seguintes... Tirar, (...) tem que ver aí e aí
6476 vem tudo, como você bem disse, ou minimamente. Né? Agora tem que ver o
6477 que é aceito como minimamente. Quero ir por esse encaminho? Então, vamos
6478 lá. Será adotado minimamente os seguintes... Será adotado minimamente...
6479 Tira poderá de lá. Põe requisitos. Dois pontos. Aí vem Inciso I. As autorizações
6480 serão nessa modalidade, trifásica? No minimamente... Aí não tô... Então,
6481 senhores dos Estados aí, a proposta colocada é que você tem autorizações
6482 trifásicas. Tainan, o que o Espírito Santo acha?

6483

6484

6485 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** –... IEMA, Espírito Santo.
6486 Eu... A gente no Espírito Santo gosta muito da questão do passo-a-passo que é
6487 feito dentro da autorização, que hoje é chamado de autorização prévia,
6488 autorização de instalação, autorização de manejo. Esse passo-a-passo pra
6489 gente, fora que o sistema não funciona direito, mas se ele funcionasse direito o
6490 passo-a-passo é muito bom, porque, por tudo isso que o Cabral tinha colocado
6491 aqui. A pessoa já entra no sistema, já faz, já vê se ele vai poder criar aquela
6492 espécie naquela categoria, tudo isso o sistema já te dá. A gente tem algumas
6493 problemáticas. Não necessariamente precisa chamar AP, AI e AM, pode ser

6494 um processo autorizativo só com passos, né? E que seriam esses requisitos
6495 mínimos a serem colocados. Não vejo problema de tirar AP e AM. O Amazonas
6496 vai falar depois, mas é essa ideia também, de ter só um... Tem que ter uma
6497 autorização com esses requisitos, mas é uma autorização, uma licença ou seja
6498 lá o que vai ser chamado.

6499

6500

6501 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Olha só... Então,
6502 tá. Cabral.

6503

6504

6505 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Uma proposta... Roberto
6506 Cabral, Ibama. Uma proposta nisso, a gente tinha colocado dessa forma
6507 seguindo o que já é usualmente feito. Mas uma proposta nisso, a gente
6508 colocando os requisitos, são requisitos mínimos, e o Estado depois que quiser
6509 ele pode subdividir isso em etapas, usando da sua autonomia. O Estado que
6510 não quiser pode pegar e considerar isso como uma coisa só. Você vai entrar,
6511 pedir qualquer coisa, você tem que entrar com tudo isso. O outro Estado pode
6512 falar, olha, você inicialmente me apresenta o item Inciso I, III, IV e V, por
6513 exemplo, não é? E aí o Estado que tiver (...), tiver 4 etapas...

6514

6515

6516 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Deixa eu fazer logo
6517 a proposta. Tira... Acaba esses incisos que tão ali em cima. Totalmente, taxa
6518 todos eles lá. Aí assim. Então, só o § 1º no inciso, Inciso I. É, Inciso I. Aí cópia
6519 lá o texto. No § 1º, é esse aí. Isso. As autorizações tira o poderão. Põe serão.
6520 Serão expedidas... Pode tirar. Isolada ou sucessivamente, porque quando você
6521 colocou ou ali ficou... (...) sucessivamente em fases de... Em fases prévias...
6522 Vamos por aí. Prévia, vírgula, instalação de uso e manejo... Instalação de uso e
6523 manejo. É direto. Instalação de uso e manejo. Eu tô pegando o que tá lá.
6524 Desculpe. Instalação, uso e... Não. Tem razão. Instalação, uso e manejo.
6525 Fases prévias, instalação, vírgula, uso e manejo. Perfeito. Vírgula, de acordo
6526 com a natureza, características e... De acordo com a natureza e características
6527 de empreendimento ou atividade. Tira fase que tá lá. Pronto. Senhores?

6528

6529

6530 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
6531 Olivaldi, CNCG. Eu entendi a proposta, eu acho que é por aí. Ali Marcelo, eu
6532 acho que o texto, para efeito do compartilhamento e integração dos dados,
6533 será adotado minimamente... Eu acho que assim, para... Vê se é isso que eu tô
6534 entendendo. Para receber esses... Pra gente jogar isso na plataforma, as
6535 autorizações tem que conter minimamente isso. Eu não se se...

6536

6537

6538 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É exatamente.
6539 Essa é a ideia. Você tem que sentar pra definir na plataforma que vai ser. Mas
6540 assim, o que tá se colocando aí é que ela pode, assim, como a Tainan colocou,
6541 ela gosta das 3 fases, mas você gosta da fase só. Né? Só que assim, essas
6542 fases, a fase só pode ser as 3 fases numa única. Né? Mesma coisa assim, ou

6543 as 3 fases, ou duas fases, fica a critério do órgão. Mas assim, o que vocês vão
6544 acordar é que, vão ter 3 fases, prévia, instalação, uso e manejo, que seria a
6545 operação, né? Conforme a natureza e a característica do empreendimento ou
6546 atividade. Aliás, tira atividade lá. Só empreendimento. Tira lá atividades. Só
6547 empreendimento. Ok?

6548

6549

6550 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Crivomar Lobato do Pará. Eu não entendi.
6551 Isolado (...) a mesma coisa?

6552

6553

6554 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. O que hoje,
6555 assim? Você pode dá a licen...

6556

6557

6558 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Isolada. É a prévia (...) também. Por exemplo, lá
6559 o empreendedor do Pará ele não suporta essas 3 licenças, o que mais brigam
6560 na nossa Portaria é porque tem que pegar prévia (...) no final não autoriza e aí
6561 está uma confusão enorme. Então, eles preferem uma licença só contendo
6562 tudo. Mas aqui eu não consegui entender, porque aqui tá isolada uma. (...)
6563 outro termo no lugar de isolada. Única?

6564

6565

6566 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Pode ser única.
6567 Será expedida de forma única ou sucessiva. Pode ser. Ok, vamos lá. Pra
6568 melhor a compreensão, de forma única ou sucessiva. Aí esse 'em fase' fica
6569 direto, sem a vírgula. Ou sucessiva em fase prévia, instalação, uso e manejo,
6570 de acordo com a natureza e a característica do empreendimento. Ok? Bom, se
6571 eu tô caminhando assim eu posso já aprovar o primeiro, o caput e o Inciso I
6572 nesses termos?

6573

6574

6575 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Depois
6576 que você aprovar esse eu posso fazer uma sugestão, nem como titular, como
6577 coitadinho sentado à mesa?

6578

6579

6580 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Coitadinho, você é
6581 suplente. (...).

6582

6583

6584 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

6585

6586

6587 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Você vive falando
6588 o tempo todo aqui.

6589

6590

6591 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Mas é
6592 retórico. Deixa eu te falar, depois disso, da gente... Eu posso sugerir a Vossa
6593 Excelência que encerre os trabalhos por conta do cansaço e esse é um termo
6594 importante.

6595

6596

6597 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá. Então...

6598

6599

6600 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Que eu
6601 acho que a maioria saiu 3, 4 horas da manhã de casa hoje.

6602

6603

6604 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá com sono já? A
6605 secura. Não é o sono não, é a secura. Se você por um colírio você melhora. É
6606 secura no olho. Não, aqui... Deixa eu só ver como é que tá aqui. 1, 2, 3, 4, 5, 6.
6607 Estamos no limite do quórum aqui. Bom, são 5 e 22. Você não quer discutir a
6608 aprovação até aí?

6609

6610

6611 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

6612

6613

6614 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, vamos fazer
6615 o seguinte, a gente sempre pode tá voltando aí, só pra... Vamos... Deixa eu ver
6616 o quê que tem o § 2º. Isso, eu acho que o § 2º não precisa, né? Então, vamos
6617 fechar aqui, aparentemente esse artigo. Então, a gente podia eliminar o § 2º.
6618 Não precisa tratar isso aqui, precisa?

6619

6620

6621 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, Ibama. O
6622 segundo foi muito mais um alerta, uma questão de orientação, porque pra...
6623 Não é isso Izabel? Lembrando.

6624

6625

6626 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

6627

6628

6629 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Do CTF, né?

6630

6631

6632 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu acho que não
6633 precisa. Também tirar esse aqui que não precisa discussão. Tá. Então, retira o
6634 § 2º e aí senhores, pra gente fechar já essa sessão, o dia de hoje, a gente
6635 podia... Eu pergunto aos senhores se a gente pode aprovar o parágrafo... O art.
6636 6º com o § Único, na verdade, § Único. É, § Único. Não, mas se tiver a gente
6637 coloca, mas até agora é o único, né? Desce mais pros outros artigos que tem lá
6638 embaixo. Tem mais coisa que eu acho que vai... Não, deixa como tá. Não
6639 vamos... Vamos aprovar só o que tá aí, porque eu acho que vai ter depois

6640 outros incisos. Podemos aprovar... Gente, questão. Podemos aprovar o caput
6641 que tá na seguinte forma: os órgãos ambientais na articulação compartilharão
6642 os dados e informações referentes a autorizações e empreendimentos de uso e
6643 manejo de fauna silvestre nativa e fauna silvestre exótica em cativeiro, na
6644 plataforma nacional prevista na Resolução tal. Pode se aprovar? Todos de
6645 acordo? Então, tá. Aprovado.

6646
6647

6648 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) –** Major
6649 Olivaldi, CNCG. Marcelo, só quando você cita a Resolução, a minha
6650 preocupação é uma Resolução tá atrelada à outra.

6651
6652

6653 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Então, nesse caso
6654 ela tá.

6655
6656

6657 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) –** Então,
6658 está. De repente a gente citar o texto da outra aí de novo.

6659
6660

6661 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Ele tá basicamente
6662 citando aí. Porque... A gente puxou de lá, ó. Das informações referentes às
6663 autorizações de empreendimento de uso e manejo de fauna. Tá mais ou
6664 menos, não tá *ipsis litteris*, mas tá mais ou menos. Tá? Diga.

6665
6666

6667 **A SR^a. KARINA LOUREIRO KEGLES TORRES (Ibaram/DF) –** Karina,
6668 Ibaram/DF. Eu acho que o Major tem razão, porque se a Resolução cair por
6669 algum motivo, ou não for aprovado, ou qualquer outra coisa assim, fica meio
6670 sem sentido previsto na Resolução.

6671
6672

6673 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Não, mas ela não
6674 tem... Não jeito de não vincular. Se ela cair cai também essa aqui, porque ela
6675 foi prevista na outra, mesmo que gente repita ela aqui, cai igual. Ela vai cair
6676 igual. Vamos enxugar isso aí. A gente aprova e dar uma estudada nessa coisa,
6677 se a gente perceber que pode dar uma melhorada, a gente melhora isso aí. Por
6678 enquanto fica aprovado esse texto básico aí. Ok? Todos de acordo? Aprovado?

6679
6680

6681 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

6682
6683

6684 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Não. Aí eu tô
6685 colocando que para efeito do (...) integração dos dados, informações, serão
6686 adotados os seguintes requisitos. Pode ser que seja um § Único e (...). Tá?
6687 Diga.

6688

6689 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Concordo com o texto, só
6690 acho que o Inciso I ali, na verdade, ele é um parágrafo, porque ele não é em si
6691 um requisito. O requisito seria aquelas questões que vão ser apresentadas ou
6692 que tem que ser avaliados, analisadas.

6693

6694

6695 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, ele aí é
6696 requisito sim. Ele aí é requisito. Aí ficou como requisito. Depois que a gente
6697 colocar tudo vamos ver como é que... Se vai pegar. Por enquanto só vai
6698 aprovar só... Em aprovação parcial vamos ver como é que fica. Então, assim,
6699 só o inciso, a gente aprovou o caput e o § Único, aliás, 1º e no caso o Inciso I.
6700 Izabel.

6701

6702

6703 **A SRª. MARIA IZABEL GOMES (Ibama)** – Eu queria colocar uma coisa, talvez
6704 nem todo mundo goste do que eu vou falar, mas eu acho...

6705

6706

6707 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, deixa pra
6708 amanhã. Guarda pra amanhã Izabel.

6709

6710

6711 **A SRª. MARIA IZABEL GOMES (Ibama)** – É porque eu acho que a gente
6712 deveria tratar da plataforma de forma mais detalhada nessa Resolução. Por
6713 mais que ela tenha sido citada na Resolução anterior de marcação, eu acho
6714 que o cerne de tudo tá aqui, porque é aqui que a gente vai falar das
6715 autorizações de transporte, é aqui que a gente vai falar das autorizações do
6716 empreendimento em si. Então...

6717

6718

6719 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – A outra deveria tá citando essa, na verdade.

6720

6721

6722 **A SRª. MARIA IZABEL GOMES (Ibama)** – Então, assim, é o que eu penso. Eu
6723 acho que... E a gente quando construiu também a proposta, a gente tava
6724 pensando nesse sentido, pra que o sistema não ditasse a regra, o sistema ele
6725 é só uma ferramenta. Ele não dita regra.

6726

6727

6728 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas a gente pode
6729 fazer isso aqui agora. (...) a gente pode tá fazendo isso aí. A preocupação que
6730 a Karina trouxe a gente poderia eliminar basicamente tirando aquela
6731 vinculação, a previsão que tá lá. A gente pode tirar aquilo, porque assim, tem a
6732 plataforma. Porque, é que a gente falou igual na outra plataforma, né. Então,
6733 fica meio esquisito desvincular.

6734

6735

6736 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Quando
6737 eu (...), e a ideia, como tinha até um capítulo pra isso, é por conta que essa

6738 Resolução é que criar a plataforma. O sistema de marcação é uma
6739 ferramenta...

6740

6741

6742 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas o que criou a
6743 plataforma, o que vai criar é a outra, porque ela é anterior, inclusive o art. 8º
6744 coloca isso. Ela tá sendo... Assim, os órgãos, tá lá o texto é, os órgãos de
6745 articulação irão... Tá lá.

6746

6747

6748 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Sim
6749 Marcelo. Hã? Não. Não é que não dá pra... Dá...

6750

6751

6752 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Dá pra fazer uma
6753 bela confusão com isso.

6754

6755

6756 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Porque
6757 à marcação, na verdade, é uma ferramenta do sistema. Mas tudo bem, saiu lá
6758 porque nós fizemos aquela primeira e a ideia saiu de lá. Mas eu não vejo um
6759 óbice à gente citar de novo aqui, se aquela desaparecer um dia ou essa
6760 desaparecer, enfim, mas eu acho que... Eu acho que se citar a Resolução, ó,
6761 de acordo com a Resolução X quando cai por terra desaparece tudo e, na
6762 verdade muitas vezes você não quer fazer desaparecer a outra.

6763

6764

6765 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – A outra ela pode...
6766 Ela pode não desaparecer por inteiro, você pode (...) lá, quase toda ela, exceto
6767 os artigos que menciona aquela plataforma, também. É porque eu não consigo
6768 ver... Não consigo fazer a desvinculação.

6769

6770

6771 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

6772

6773

6774 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Não consigo
6775 fazer a desvinculação. Ah tá. Então, vai ter que ficar como tá por enquanto. Ok
6776 senhores. Então, assim, vamos parar aqui. O Inciso I tá aprovado assim, pelo
6777 menos parcialmente, até que a gente consiga seguir. As integrações são
6778 expedidas de forma única ou sucessiva, em fase prévia... Ou sucessiva em
6779 fase prévia instalação. Fases prévia de instalação. Põe de instalação, fica
6780 melhor. Em fase prévia de instalação e de uso e manejo... De acordo com a
6781 natureza e a característica do empreendimento. Aprovamos assim? Todos de
6782 acordo? Então, fica aprovado. Senhores, mais uma vez muito obrigado pela
6783 participação, pela paciência e até amanhã as 9 e 30, né? E, por favor...